



BancoBNI
Paixão pelo futuro

R&C 2021

RELATÓRIO & CONTAS
1º SEMESTRE



ÍNDICE

| | |
|---|-----------|
| BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL..... | 4 |
| PRINCIPAIS INDICADORES..... | 8 |
| ESTRUTURA ORGANICA | 10 |
| ORGÃOS SOCIAIS, MISSÃO, VISÃO, VALORES E RESPONSABILIDADE SOCIAL | 12 |
| MODELO DE GOVERNAÇÃO CORPORATIVO..... | 17 |
| ANÁLISE FINANCEIRA | 36 |
| COMPLIANCE..... | 43 |
| ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS..... | 51 |
| PARECER DO AUDITOR EXTERNO..... | 138 |
| PARECER DO CONSELHO FISCAL | 142 |



1.
BANCO DE
NEGÓCIOS
INTERNACIONAL

Banco BNI

ALIANZA SEGUROS

01

BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL

- **2006** - É constituído o Banco BNI - Banco de Negócios Internacional, por escritura pública a 2 de Fevereiro, obtendo licença do Banco Nacional de Angola no dia 10 do mesmo mês;
- **2007** - Inaugurado a primeira Agência - Rede Expresso 24 - para o segmento de retalho e criação do Centro de Negócios BNI para o segmento *Corporate* e *Private*.
 Efectivado o contrato com a *Mastercard*, com exclusividade para Angola na emissão e *Acquiring* dos cartões de crédito;
- **2008** - Primeira Assembleia Geral de Accionistas, que aprova aumento de capital para AOA 4.165.993,00.
 Foi também efectivada a abertura de Agências Rede expresso 24 no Lubango, Cunene, Viana, Soyo e INE, bem como do primeiro centro de Negócios do Lobito;
- **2009** - Abertura de diversas agências em Luanda e nas províncias de Cabinda, Huambo, Cuanza Sul e Benguela, e dos Centros de Negócios de Cabinda e Lubango.
 Foi realizado o lançamento do Portal *Internet Banking* BNI;
- **2010** - O Banco BNI totaliza ao dispor dos clientes, 43 Agências Rede Expresso 24 e 6 Centros de Negócios;
- **2011** - O Banco BNI participou no Sindicato Bancário para o financiamento de novas aeronaves da TAAG.
 Obteve, também nesse ano, a Licença do Banco de Portugal para operar em Portugal;
- **2012** - Levou-se a cabo a execução do *rebranding* do Banco BNI, com adopção de nova imagem, nova identidade e novo logotipo.
 Nesse mesmo ano, realizou-se a extinção da Rede Expresso 24, sendo que o Retalho passou a ser trabalhado pela rede BNI, através dos segmentos *Private*, *Corporate* e pelo *Prime*;
- **2013** - O Banco BNI recebe o prémio para o 2º Melhor Banco Angolano no atendimento ao Cliente - KPMG Abertura de 15 novas Agências.
 Nesse ano, o Banco BNI consolidou o seu atendimento com uma Rede total de 77 Agências;
- **2014** - Liderança do sindicato bancário da TAAG, na operação financeira de aquisição de três Boeing 777-300ER de última geração;
 Aumento de capital social para 150 milhões USD;
 Anúncio de abertura do BNI Europa, em Lisboa, Portugal, com um capital social de 25 milhões de euros, para os segmentos *Private* e *Corporate*;
- **2015** - O Banco BNI Europa recebe o prémio de Banco mais Inovador em Portugal em 2016, referente à sua actividade de 2015, pela *Internacional Finance Magazine*;
 O Banco BNI Europa subscreve uma linha de crédito de €500 milhões para apoiar relacionamento comercial Angola/Portugal;

- **2016** - O Banco BNI reforça o seu compromisso com acções de responsabilidade social, desenvolvendo várias parcerias;
 - Efectiva-se a participação no financiamento de duas aeronaves Boeing 700-300ER da TAAG (Iona e Morro do Moco);
- **2017** - O Banco BNI lidera o Sindicato Bancário que concedeu um financiamento para a Barragem de Laúca, um projecto estruturante do sector eléctrico;
 - Inaugurada a Seguradora Aliança Seguros com quem o Banco tem estabelecida uma parceria de *bancassurance*;
 - Inauguração do *Contact Center* BNI, Luanda;
- **2018** - O Banco BNI disponibiliza duas aplicações mobile para os serviços de *Internet Banking* e BNIX;
 - O Banco BNI é nomeado para os prémios de *compliance* da ACCPA;
- **2019** - O Banco BNI inaugura os primeiros balcões digitais reforçando a aposta em soluções tecnológicas;
 - O *Contact Center* e a Provedoria do Cliente do Banco BNI receberam a Certificação Internacional de Qualidade, ISO 9001;
 - O Banco BNI lança o 1º Cartão Multicaixa com Chip em Angola. (Imagem de Mbanza Congo - Património Mundial da Cultura);
 - Procede à migração da aplicação de core bancário que irá permitir a instalação do módulo de Alta Disponibilidade;
- **2020** - O Banco BNI foi reconhecido pela IFC pela IFC - *International Finance Corporation, World Bank Group*, como o melhor Parceiro Bancário das Pequenas e Médias Empresas (PMEs) em África (*Best Bank Partner for SMEs in Africa*);
 - O Banco BNI inaugurou 4 Centros de Negócios em Luanda, e 4 Centros de Negócios distribuídos nas seguintes províncias: Huambo, Cabinda, Benguela e Huíla. Com essa iniciativa, o Banco pretende contribuir para a produção e a geração de empregos directos e indirectos, bem como, no seu todo, para a melhoria da conjuntura económica do país;
 - O Banco BNI adere ao PRODESI (Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição de Importações) e o Programa de Apoio ao Crédito (PAC.), desencadeando um conjunto de aprovações de projectos de empreendedorismo ligado ao sector produtivo, como agricultura, pecuária e pescas.
- **2021**
 - Construção de Escolas (Lançamento da 1ª pedra)** - São cinco as escolas financiadas pelo BNI e pela sua Fundação, sendo uma no Namibe (no Bairro 4 de Março) duas em Luanda (Icolo e Bengo e Quissama), uma em Malanje e outra no Cuanza Norte (Caculo-Cabaça).
 - Crédito À Diversificação da Economia** - À (30 de Abril de 2021), e de um total de 25 bancos comerciais a operarem no mercado angolano, apenas dois, entre eles o Banco BNI, tinham cumprido com o mínimo de projectos desembolsados, no âmbito do Aviso 10, que obriga a banca a financiar iniciativas empresariais dentro do Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição das Importações (PRODESI), de acordo com o balanço de Março do Banco Nacional de Angola (BNA).
 - Soluções Integradas** - As Soluções Integradas BNI MPMEs, é um pacote multiproduto desenhado pelo Banco BNI para apoiar as micro, pequenas e medias empresas que dá acesso a um conjunto de produtos e serviços, por um custo único mensal.

Depósito BNI VALOR USD e EUR – Criação de um depósito a prazo para captação e retenção de depósitos em moeda estrangeira.

Fórum Banka - Patrocinador do 10º FÓRUM BANCA que promoveu um amplo debate sobre as mudanças que o sector irá sofrer a curto e médio prazo, desde a reestruturação dos processos, alteração da carteira de negócios, adaptação ao novo quadro legislativo, digitalização das agências, conformação dos accionistas e da actividade para a aprovação pelo GAFI, entre outras questões.

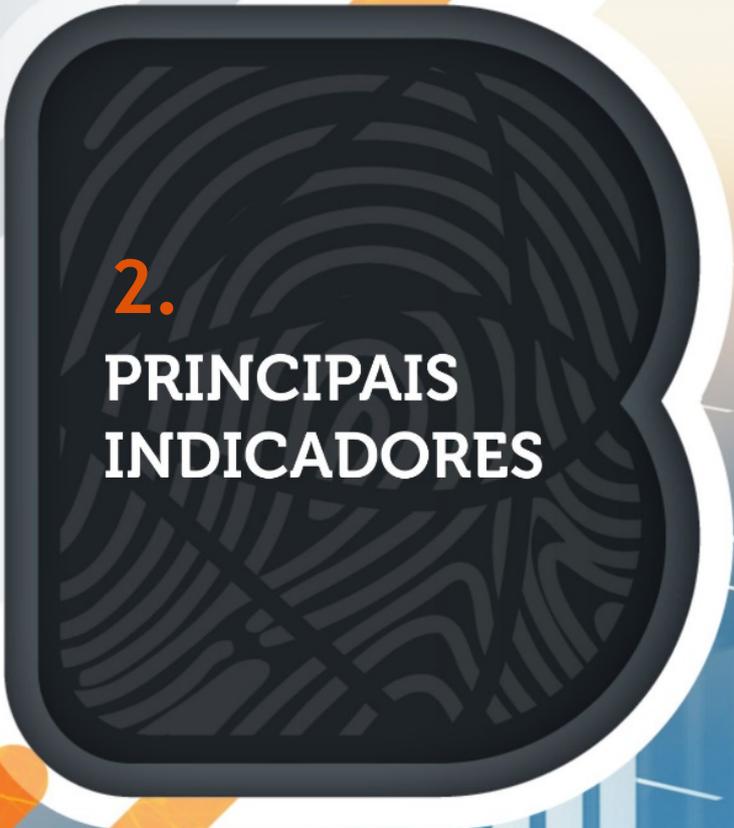
Implementação do ACM - Que vai permitir a Gestão de Cartões de Marca Internacional em ligação com a EMIS;

Certificação Visa para emissão Contactless - É importante realçar que os cartões de pagamento com a tecnologia de leitura por aproximação (Contactless), permitem realizar operações de pagamento através da aproximação do cartão a um terminal de pagamento automático (TPA), que esteja devidamente preparado para receber pagamentos via Contactless.

Card Protector - Fase 1 do projecto (Banka e Multicaixa Express) - Implementação do Serviço de Protecção de Cartão “Card Protector”, de forma a proporcionar aos utilizadores do cartão Multicaixa, a possibilidade de gerir a segurança dos seus cartões.

Novas funcionalidades em TPA - (levantamento de numerário, compra com levantamento, Levantamento sem cartão, Supervisão de TPA sem cartão de Supervisor);

Gateway de Pagamentos Online - Implementação da Plataforma tecnológica que assegura novos métodos de pagamentos online. O Banco BNI coloca à disposição da sua Empresa uma solução nacional para lojas online capaz de aceitar pagamentos nacionais agregando os pagamentos com o Multicaixa Express e num futuro próximo, o pagamento com dados de cartão e o pagamento por referência, num único interface.



2. PRINCIPAIS INDICADORES

02

PRINCIPAIS INDICADORES

| | Jun 21 AKZ'000 | 2020 AKZ'000 | Jun 20 AKZ'000 |
|--|-------------------|-----------------|-------------------|
| Activo Líquido | 403 784 894 | 440 520 635 | 417 406 284 |
| Fundos Próprios | 25 126 147 | 24 947 045 | 30 049 745 |
| Fundos Próprios Regulamentares (1) | 35 473 936 | 35 963 712 | 41 211 886 |
| Crédito Total | 132 860 241 | 126 526 782 | 117 338 110 |
| Recursos Totais (2) | 364 419 542 | 385 797 029 | 362 802 336 |
| Margem Financeira | 8 901 184 | 17 997 691 | 6 114 562 |
| Resultados Cambiais | 4 334 003 | 16 552 612 | 7 698 035 |
| Resultado da Prestação de Serviços Financeiros | 1 168 924 | 3 360 935 | 2 157 620 |
| Produto Bancário | 13 749 286 | 50 476 916 | 20 196 923 |
| Custos de Estrutura | 9 384 595 | 21 630 317 | 10 443 704 |
| Resultado Líquido do Exercício | 230 133 | 3 402 109 | 8 504 809 |
| | Jun 21 | 2020 | Jun 20 |
| Rentabilidade do Activo Total (ROA) | 0,06% | 0,77% | 2,04% |
| Rentabilidade dos Fundos Próprios (ROE) | 0,65% | 9,46% | 20,64% |
| Cost-To-Income | 68,26% | 42,85% | 51,71% |
| Rácio de Solvabilidade | 11,99% | 12,56% | 17,61% |
| Rácio de Solvabilidade de Base | 10,53% | 11,02% | 16,53% |
| Rácio de Solvabilidade Restrito | 10,53% | 11,02% | 16,53% |
| Crédito Vencido/Crédito Total | 5,03% | 4,17% | 10,82% |
| Cobertura do Crédito Vencido por Imparidades | 550,82% | 653,90% | 228,46% |
| Cobertura do Crédito Total por Imparidades | 27,70% | 27,29% | 24,71% |
| Custo do Risco | 1,94% | 4,37% | -0,91% |
| Rácio de Transformação (3) | 52,17% | 46,78% | 45,10% |
| Nº de Colaboradores | 396 | 457 | 602 |
| Nº de Centros de Negócios | 8 | 8 | 8 |
| Nº de Agências | 21 | 25 | 27 |
| Nº de Dependências | 16 | 17 | 33 |
| Nº de Clientes | 221 600 | 217 069 | 211 301 |

(1) Fundos Próprios calculados de acordo com o instrutivo nº3/11 de 8 de Junho do BNA;

(2) Rubrica composta por Recursos de clientes e outros empréstimos, Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito e Passivos subordinados;

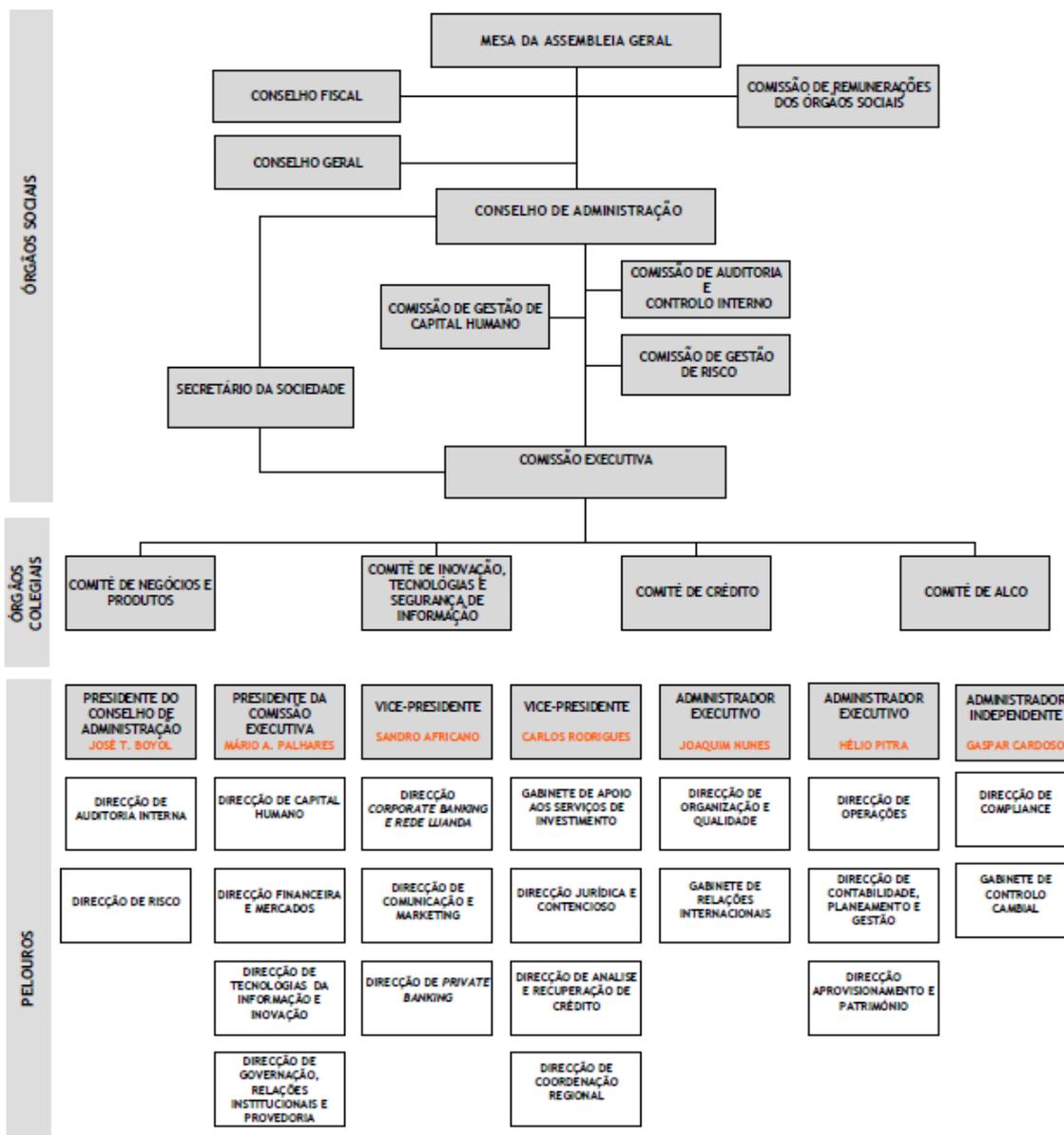
(3) Rácio de Transformação inclui Recursos de clientes e outras Passivos subordinados.



3.
**ESTRUTURA
ORGÂNICA**

03

ESTRUTURA ORGANICA





4.
**ORGÃOS SOCIAIS,
VISÃO, MISSÃO,
VALORES E
RESPONSABILIDADE
SOCIAL**

ÓRGÃOS SOCIAIS

Assembleia Geral

1. Presidente: Rui António Cruz
2. Vice-Presidente: Joaquim Faria Briote
3. Secretária: Vanda Adriano Marques Costa

Conselho Fiscal

- Presidente: Manuel Arnaldo Sousa Calado
- Vogal Efectivo: Licínio Manuel Menezes de Assis
- Vogal Efectivo: Clotilde de Jesus Moreira
- Vogal Suplente: Jorge Machado Chico
- Vogal Suplente: Aida Manuel Musumar

Conselho Geral

- Conselheiro Presidente - Carlos Maria Feijó
- Conselheiro Vice-Presidente - Arnaldo Leiro Octávio
- Conselheiro - Presidente do Conselho de Administração
- Conselheiro - Presidente da Comissão Executiva
- Conselheiro - Presidente do Conselho Fiscal
- Conselheiro - Salim Anwarali Kamani
- Conselheiro - Chen Zhião
- Conselheiro - Joaquim Manuel Nunes
- Conselheiro - Leonel da Rocha Pinto

Conselho de Administração

- Presidente: José Teodoro Garcia Boyol
- Administrador Executivo: Mário Abílio Pinheiro Rodrigues Moreira Palhares
- Administrador Executivo: Sandro da Cunha Pereira Africano
- Administrador Executivo: Carlos Manuel de Carvalho Rodrigues
- Administrador Executivo: Joaquim Manuel Nunes
- Administrador Executivo: Hélio Ricardo Coelho Pitra
- Administrador Não Executivo: Jean Baptiste Fiscel
- Administrador Não Executivo: Pedro Paulo Louro Palhares
- Administrador Independente: Gaspar dos Santos Cardoso

Comissão Executiva

- Presidente: Mário Abílio Pinheiro Rodrigues Moreira Palhares
- Vice-Presidente: Sandro da Cunha Pereira Africano
- Vice-Presidente: Carlos Manuel de Carvalho Rodrigues
- Administrador Executivo: Joaquim Manuel Nunes
- Administrador Executivo: Hélio Ricardo Coelho Pitra

Comissão de Remunerações do Órgãos Sociais

- Presidente: Representante da BGI Accionista
- Vogal: Arnaldo Leiro Octávio
- Vogal: Celso Miguel Leiro Furtado

Secretário da Sociedade

- Joaquim Briote

MISSÃO

O Banco BNI afirma-se como um Banco de referência em Angola. Fazemo-lo através de um profundo conhecimento do sector financeiro e dos mercados em que actuamos, no sentido de criarmos valor para os nossos clientes, parceiros, accionistas e colaboradores, através da oferta diversificada de Produtos e Serviços inovadores, guiando-nos por elevados padrões de conduta e princípios corporativos de transparência e rigor.

VISÃO

O Banco BNI projecta-se, no presente e futuro, como um modelo de sustentabilidade financeira, de eficiência operacional e de imagem, no mercado nacional e internacional.

Pretendemos contribuir para o sucesso das iniciativas dos nossos clientes, accionistas e colaboradores, oferecendo soluções inovadoras e competitivas.

Expandimos a nossa actuação para novos segmentos de negócio, estabelecendo parcerias sólidas.

VALORES

Enfoque no Cliente - Criamos produtos centrados nas necessidades dos nossos Clientes, demonstrando total empenho em exceder as suas expectativas, garantindo a sua satisfação e fidelização;

Confiança - Os nossos Clientes são o activo mais importante. Desenvolvemos relações de futuro, baseadas na confiança, na sustentabilidade empresarial, no sigilo e na transparência;

Rigor - Actuamos com ética, consciência, responsabilidade e profissionalismo;

Inovação - Estamos vocacionados para a inovação, persistindo na criação de novas ferramentas, metodologias, produtos e serviços, que nos colocam na vanguarda do mercado financeiro Angolano e Internacional;

Trabalho de Equipa - Respeitamos as pessoas. Partilhamos a responsabilidade de melhorar o nosso desempenho de forma a alcançar os objectivos definidos, para o sucesso de todos.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

- **Banco BNI apoia realização de 50 rastreios ao cancro da mama**

Numa acção conjunta com o Movimento de responsabilidade social “SOU DESSAS”, em parceria com a clínica Isabel Fançony, com o objectivo de sensibilizar as mulheres angolanas para a importância do diagnóstico precoce na prevenção do cancro da mama, foram realizados 50 rastreios ao cancro da mama, a mulheres de grupos de risco, e que, de outro modo, não teriam meios para recorrer a uma avaliação especializada.

- **Fundação BNI - Lançamento da construção de escolas**

No âmbito da responsabilidade social, o Banco BNI, através da sua Fundação levou a cabo o projecto de apoio a construção de 5 escolas em algumas Províncias e Municípios do país, em parceria com os Governos Provinciais de cada zona.

- **Apoio a luta contra o COVID-19**

O Banco BNI, no âmbito da sua responsabilidade, disponibilizou instalações para isolamento e eventuais casos de tratamento mais leves da doença. Adicionalmente, o Banco fez a doação de 35 ventiladores invasivos para os centros de tratamento dos casos mais graves.

- **Moratória de Crédito para apoio aos Clientes Particulares**

Tendo em conta a situação que o país está a viver em função da Pandemia Covid-19, doença transmitida pelo novo coronavírus, que tem obrigado a um esforço suplementar para as famílias, na aquisição de bens alimentares e medicamentos, o Banco BNI tomou a iniciativa de conceder aos clientes “Particulares” uma moratória no pagamento das prestações vincendas do crédito contraído para com o Banco BNI, referente aos meses de Março e Abril de 2020, antecipando a orientação do BNA.



5.
**MODELO DE
GOVERNAÇÃO
CORPORATIVA**

O Modelo de Governança Corporativa do BNI respeita e satisfaz os requisitos expressos na Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras n.º 14/21 de 19 de Maio, a Lei das Sociedades Comerciais, os Estatutos do Banco e demais legislação complementar à actividade, alinhado com os melhores padrões internacionais e nacionais, com vista a salvaguardar os interesses dos Accionistas, Clientes, Colaboradores, Fornecedores e outras partes relacionadas.

Em observância às disposições regulamentares, o Banco BNI implementou o Modelo de Governança Corporativa que melhor se adequa à sua dimensão, estrutura, aos processos organizativos de gestão corrente e de risco da sociedade, contemplando a estrutura de capital, a estratégia de negócio, as políticas e os processos de gestão do risco, as unidades e estruturas orgânicas e as políticas aplicadas, designadamente:

- a) Código de Ética e Conduta;
- b) A Política de Remuneração;
- c) A Política de Conflitos de Interesses;
- d) A Política de Transparência e Divulgação de Informação;
- e) Política Global de Gestão de Risco;
- f) Política de Apetite ao Risco;
- g) A Política de Transacções com Partes Relacionadas.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES DO MODELO DE GOVERNAÇÃO

Tendo em conta a dimensão, a natureza e a complexidade da actividade por si exercida, o Banco BNI definiu os seguintes princípios orientadores:

- Cumprimento da periodicidade das reuniões formalmente definidas, sem prejuízo de reuniões extraordinárias determinadas por acontecimentos relevantes;
- Formalização das ordens de trabalho, agendas e os demais documentos de suporte às reuniões referidas na alínea a) deste número;
- Partilha das actas e dos restantes documentos referidos na alínea b) deste número, a todos os membros e recolha da assinatura das actas de todos os participantes nas reuniões;
- Respeitar na subcontratação de funções de apoio ao Banco, o estreito cumprimento dos objectivos e princípios de governação corporativa, estabelecidos nos diversos regulamentos em vigor, designadamente no que respeita às responsabilidades do órgão de administração;
- Revisão e divulgação periódica do modelo de governação corporativa em vigor no Banco BNI;
- Revisão e divulgação periódica das políticas relevantes do Banco BNI.

ASSEMBLEIA GERAL

Competências da Assembleia Geral

Para além das disposições previstas na Lei, compete, em especial, à Assembleia Geral:

- a) Eleger os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e designar os respectivos Presidentes;
- b) Eleger os membros do Conselho Geral;
- c) Designar os membros da Comissão de Remunerações;
- d) Aprovar o Relatório de Gestão e as Contas de cada exercício, bem como o Parecer do Conselho Fiscal;
- e) Deliberar sobre os aumentos de capital que forem propostos pelo Conselho de Administração;
- f) Aprovar o seu Regulamento Interno.

Composição

A Assembleia Geral do BNI representa a universalidade dos accionistas com direito a voto, nos termos legais e estatutários.

Regras de Funcionamento

- a) O funcionamento da Assembleia Geral dos accionistas do Banco BNI rege-se pelas normas gerais e, em especial, pelas regras estabelecidas no seu Regulamento;
- b) A Assembleia Geral reunirá:
 - a) Em sessão ordinária, no primeiro trimestre de cada ano, para efeitos do disposto na Lei das Sociedades Comerciais;
 - b) Em sessão extraordinária, sempre que convocada pelo Presidente da Mesa, por sua iniciativa ou a pedido do Conselho de Administração, ou do Conselho Fiscal, para tratar de quaisquer assuntos que devam ser deliberados por este órgão;
- c) A Assembleia Geral deve ainda ser convocada, quando um ou mais accionistas, possuidores de acções com o valor correspondente a, pelo menos 5% do capital social, o requeiram, por escrito, ao Presidente da Mesa, indicando os motivos que justificam a necessidade da reunião e este deferir o requerimento;
- d) As restantes regras de Funcionamento estão previstas no Regulamento da Assembleia Geral.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Competências do Conselho de Administração

1. O CA é o órgão de governo da Sociedade, cabendo-lhe, nos termos da lei e dos estatutos, os mais amplos poderes de gestão e representação da Sociedade, bem como praticar todos os actos necessários ou convenientes à prossecução das actividades compreendidas no objecto social do Banco.
2. No âmbito das suas funções cabe ao CA:
 - a) Aprovar o modelo de governo interno, a estratégia de risco e a distribuição de pelouros;
 - b) Aprovar o Código de Conduta;

- c) Aprovar, sob proposta da CE, o Plano Estratégico e o Plano e Orçamental, tanto anuais, como plurianuais, suas alterações e sua execução, e o relatório e contas do exercício;
 - d) Aprovar os relatórios e contas anuais, assim como os relatórios de gestão trimestrais e semestrais;
 - e) Aprovar o seu próprio Regulamento, bem como os Regulamento da Comissão Executiva (CE) e de outras das Comissões que vier a instituir;
 - f) Aprovar projectos de fusão, cisão e transformação da Sociedade;
 - g) Aprovar operações relevantes;
 - h) Adquirir, alienar, locar, permutar ou, por qualquer outra forma, onerar bens ou direitos, móveis ou imóveis, incluindo acções e obrigações próprias ou alheias, bem como participações no capital de outras sociedades, ainda que com objecto social diverso;
 - i) Apresentar pedidos de convocação das Assembleias Gerais;
 - j) Constituir mandatários para a prática de determinados actos, ou categorias de actos, definindo a extensão dos respectivos mandatos;
 - k) Escolher o Presidente e Vice-Presidente, assim como o Presidente CE, na ausência de designação pela Assembleia Geral;
 - l) Deliberar sobre extensões ou reduções importantes da actividade, bem como sobre a oportunidade e condições da emissão de obrigações e outros títulos de dívida;
 - m) Deliberar sobre a mudança de Sede nos termos previstos nos estatutos;
 - n) Definir as políticas gerais de actuação, a composição da CE e aprovar o regulamento de funcionamento;
 - o) Definir e supervisionar a Política de Riscos Globais da Instituição, incluindo a sua tolerância e apetência para o risco e o seu quadro de Gestão de Riscos;
 - p) Definir e supervisionar os montantes, tipos e distribuição do capital interno e dos fundos próprios adequados para cobrir os riscos da Instituição;
 - q) Definir, aprovar e assegurar a manutenção das políticas capazes de identificar, avaliar, gerir, mitigar ou prevenir os conflitos reais em matéria de conflitos de interesses, a nível institucional e ao nível dos interesses privados.
 - r) Designar o Secretário da Sociedade e o respectivo suplente, se aplicável;
 - s) Monitorizar a execução do Plano de Auditoria Interna após envolvimento prévio das Comissões e Comités aplicáveis;
 - t) Proceder à cooptação de Administradores para o preenchimento de vagas que venham a ocorrer;
 - u) Tomar conhecimento da correspondência recebida das autoridades de supervisão e regulação e, salvo em caso de urgência, determinar o modo de actuação adequado e aprovar as comunicações de resposta.
3. Com excepção das competências que reserva para si, o CA delega em CE os poderes necessários e suficientes à prossecução do objecto social e gestão do Banco, sem prejuízo da possibilidade de avocar os poderes delegados.

Composição

1. O CA é composto por um número ímpar de membros, num mínimo de nove e num máximo de quinze, eleitos pela Assembleia Geral.
2. Os membros do CA devem cumprir os requisitos estabelecidos por lei ou regulamento em matéria de idoneidade, qualificação profissional, competência técnica, independência e disponibilidade.
3. A Assembleia Geral elegerá os membros do CA pelo período de 4 (quatro) anos, sendo permitida a sua reeleição por uma ou mais vezes.
4. Os eleitos consideram-se empossados logo após a sua eleição, sem dependência de outras formalidades, e no termo dos respectivos mandatos permanecerão no exercício das suas funções até à eleição ou cooptação de quem os deva substituir.
5. Sem prejuízo do previsto no número anterior, o início de funções de cada membro do CA fica, nos termos legais, dependente de autorização e registo pela autoridade de supervisão. Os membros do Conselho de Administração têm um mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos e cessam funções nos termos legais, devendo permanecer em funções até à eleição ou cooptação de quem os substitua.

Regras de Funcionamento

1. O CA reúne-se sempre que convocada pelo seu Presidente ou por quem o substitua e, pelo menos, uma vez por mês.
2. As reuniões do CA deverão ser convocadas, no mínimo, com 4 (quatro) dias de antecedência, com menção expressa dos assuntos a tratar, salvo nos casos em que o CA tenha de reunir por conveniência de serviço, podendo as convocatórias serem efectuadas através de notificação escrita, correio electrónico ou por simples comunicação verbal, mesmo que telefónica.
3. As reuniões do CA realizar-se-ão na sede do BNI, excepto se outro local for previamente designado na respectiva convocatória.
4. As reuniões do CA poderão realizar-se com recurso a meios telemáticos, nomeadamente videoconferência, conferência telefónica ou correio electrónico, desde que o Banco assegure a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo-se ao registo do seu conteúdo e dos seus intervenientes.

COMISSÃO EXECUTIVA

Competências da Comissão Executiva

1. O CA delega na CE a gestão corrente do Banco.
2. O CA deliberará sobre os limites da delegação de competências conferindo-lhe, para tanto, os necessários poderes e competências, com excepção dos poderes relativos às matérias cuja delegação esta vedada por lei ou aqueles que o CA reserve para si, por força do seu regulamento e das disposições legais e estatutárias, concretizando-se a delegação por competências, via de instrumento que deve ficar anexo ao presente Regulamento.

3. A CE, sem prejuízo da sua competência colegial, deve submeter à aprovação do CA a alocação específica de determinadas matérias a cada um dos membros.
4. Compete a CE o estabelecimento de Comités auxiliares de Apoio, com responsabilidades subdelegadas, encarregues de certas matérias específicas, devendo ser presidido por um Administrador Executivo.
5. A delegação de poderes cessa por deliberação do CA ou, automaticamente, com o termo do mandato do órgão delegante.

Composição

A CE é composta por um número mínimo de 5 (cinco) administradores eleitos pela Assembleia Geral ou designados pelo Conselho de Administração (CA) de entre os seus membros, incluindo o seu Presidente e, se tal for entendido conveniente, um Vice-Presidente.

Regras de Funcionamento

1. A CE reúne-se sempre que convocada pelo seu Presidente ou por quem o substitua e, pelo menos, mensalmente.
2. As reuniões da CE deverão ser convocadas, no mínimo, com 4 (quatro) dias de antecedência, com menção expressa dos assuntos a tratar, salvo nos casos em que a CE tenha de reunir por conveniência de serviço, podendo as convocatórias serem efectuadas através de notificação escrita, correio electrónico ou por simples comunicação verbal, mesmo que telefónica.
3. As reuniões da CE realizar-se-ão na sede do Banco, excepto se outro local for previamente designado na respectiva convocatória.
4. As reuniões da CE podem realizar-se com recurso a meios telemáticos, nomeadamente videoconferência, conferência telefónica ou correio electrónico, desde que o Banco assegure a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo-se ao registo do seu conteúdo e dos seus intervenientes.

CONSELHO FISCAL

Competências do Conselho Fiscal

1. Fiscalizar a administração da Sociedade;
2. Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna;
3. Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
4. Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados pelo Banco conduzem a uma correcta avaliação do património e dos resultados;
5. Verificar a exactidão dos documentos de prestação de contas;
6. Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por accionistas, Colaboradores da sociedade e outros.

Composição

1. O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efectivos e 2 (dois) suplentes de acordo com o artigo n.º 26 de Estatutos;

2. O vogal deve ser perito em contabilidade e devidamente inscrito na respectiva ordem.

Regras de Funcionamento

1. O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente nos prazos estabelecidos por lei e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente, pela maioria dos seus membros;
2. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e com a presença de mais de metade dos membros em exercício;
3. No caso de empate nas votações, o Presidente tem voto de qualidade;
4. Os membros do Conselho Fiscal, sempre que o julguem conveniente, poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração de sem direito de voto;
5. O Conselho Fiscal deverá aprovar o seu Regulamento Interno.

CONSELHO GERAL

Competências do Conselho Geral

Compete ao Conselho Geral colaborar com o Conselho de Administração do Banco, mediante a emissão de pareceres prévios sobre assuntos que lhe sejam submetidos e ainda sobre as linhas de orientação estratégicas de desenvolvimento do Banco e de todos aqueles que, pela sua especial relevância para o Banco, lhe sejam submetidos para apreciação pelo Conselho de Administração. O Conselho Geral pronunciar-se-á, obrigatoriamente, embora sem carácter vinculativo, sobre as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral respeitantes a:

1. Extensões ou reduções importantes da actividade do Banco;
2. Cooptação de Administradores;
3. Designação do Presidente do Conselho de Administração em caso de substituição;
4. Relatório de Gestão de Contas Anuais;
5. Mudança de sede social;
6. Aumento do capital social;
7. Projectos de cisão, ou de transformação da Sociedade.

Composição

- O Conselho Geral é constituído por um número ímpar de membros, não superior a 15 (quinze), neles se incluindo, por inerência de funções, o Presidente do Conselho de Administração, Presidente da Comissão Executiva e o Presidente do Conselho Fiscal;
- A deliberação de Assembleia Geral que eleger o Conselho Geral, deliberará, também, quem será o seu Presidente.
- Os membros do Conselho Geral serão eleitos em Assembleia Geral por períodos de 4 (quatro) anos.

Regras de Funcionamento

1. O Conselho Geral reunirá, ordinariamente uma vez por semestre, e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente ou por iniciativa ou a solicitação do Presidente do Conselho de Administração ou de um quarto do número total dos seus membros;

2. As reuniões realizar-se-ão na sede social do Banco, podendo ser realizadas noutro local escolhido pelo Conselho;
3. As reuniões realizar-se-ão, em cada ano, nas datas que vierem a ser fixadas, o mais tardar, na última reunião do ano anterior. De tais datas será dado imediato conhecimento, por escrito, aos membros que não participaram na reunião em que as mesmas foram fixadas;
4. As reuniões serão convocadas por escrito, como tal se entendendo, para este efeito, as mensagens por correio electrónico, expedidas com a antecedência mínima de 7 (sete) dias e da convocatória constará a ordem de trabalhos da reunião.

COMISSÃO DE REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃO SOCIAIS

A remuneração dos Órgãos Sociais é definida pela Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais, a quem compete:

- a. Determinar as várias componentes da remuneração, se fixa ou se fixa e variável, consoante os Órgãos Sociais a que se destina, e eventuais benefícios ou complementos, em especial aos complementos de pensão de reforma por velhice ou invalidez;
- b. Definir a respectiva Política de remuneração e fixar a remuneração dos titulares dos Órgãos Sociais do Banco BNI, de acordo com a política definida;
- c. Acompanhar a evolução da situação do Banco para efeitos de ponderação e determinação da remuneração variável dos membros do Conselho de Administração;
- d. Proceder à avaliação dos elementos da Comissão Executiva do Banco BNI, com vista à determinação das respectivas remunerações variáveis anuais;
- e. Acompanhar as vicissitudes contratuais dos mandatos dos membros dos Órgãos Sociais com reflexo nas suas remunerações, nomeadamente no caso de suspensão ou cessação dos mesmos;
- f. Avaliar as consequências, no âmbito da política de remunerações, do eventual recebimento, pelos membros do Conselho de Administração, de eventuais remunerações em virtude do exercício de funções em sociedades dominadas ou participadas;
- g. Dar conhecimento aos accionistas, nas assembleias gerais anuais de aprovação e contas, dos critérios, parâmetros e métodos de cálculo da política de remuneração dos membros dos Órgãos Sociais e da avaliação do desempenho dos membros executivos do Conselho de Administração.

AUDITORES

A nomeação do auditor externo é feita de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos pelo Conselho de Administração, sendo a sua actividade e independência supervisionada pelo Conselho Fiscal e pelo Comité de Controlo Interno.

A auditoria externa é assegurada pela Deloitte, nomeada nas condições definidas no Aviso nº4/13 de 22 de Abril e do artigo 97º, da Lei 12/2015, de 17 de Junho.

COMITÉS

1. O Conselho de Administração e a Comissão executiva contam com 4 (quatro) Comités, que são órgãos de composição interdisciplinar, encarregues do seguimento e apoio da actividade do Banco, sendo assim auxiliares importantes da Administração, no acompanhamento, gestão e controlo do dia-a-dia da instituição.
2. Estão instituídos os seguintes Comités:
 1. Comité de Activos e Passivos (ALCO);
 2. Comité de Crédito (CCR);
 3. Comité de Inovação, Tecnologias e Segurança da Informação (CISI);
 4. Comité de Negócios e Produtos (CNP).
3. As regras de funcionamento dos comités encontram-se definidas nos respectivos regulamentos.

ALCO

Atribuições e Responsabilidades

- Monitorizar os riscos subjacentes a actividade desenvolvida, a posição de liquidez e a posição de capital, avaliando a sua conformidade com as regras e limites regulamentares aplicáveis, os objectivos e orientações definidos pelo CA e está sujeito a enquadramento regulamentar definido pelo Banco Nacional de Angola (BNA);
- Avaliar a estratégia e as Políticas de Gestão de Risco, incluindo as relacionadas com a gestão de liquidez e de capital, de modo a garantir que estas contribuem para a sustentabilidade do Banco a médio e longo prazo;
- Monitorizar o perfil de risco do Banco, assegurando que este integra todos os riscos relevantes a que a instituição se encontra sujeita;
- Avaliar a implementação do plano estratégico e a adequação do modelo de negócio e o cumprimento do orçamento apurado pelo CA, a estratégia e a apetência pelo risco seguidas pela CE e ajuizar sobre o seu impacto no desempenho do Banco;
- Identificar as situações actuais ou perspectivas de risco que comprometam ou possam vir a comprometer a estratégia de risco definida, ou os limites de tolerância ao risco aprovados;
- Debater as estratégias e políticas para avaliação e manutenção dos diferentes tipos e distribuição de capital, incluindo os modelos de medição de riscos, bem como os processos de testes de esforço adaptados, para cobrir a natureza e o nível de riscos a que o Banco esteja ou possa vir a estar exposto, cumprindo os rácios legalmente exigíveis e assegurar a sua optimização.

CCR

Atribuições e Responsabilidades

- Analisar as propostas de crédito e definir as condições da sua aprovação dentro dos limites de negociação de crédito previamente definidos;
- Adequar a finalidade do crédito aos produtos de crédito;
- Analisar e acompanhar a carteira de crédito vivo e vencida, propor medidas de mitigação e decidir sobre os limites de exposição da carteira;

CCR

- Autorizar a reestruturação do crédito concedido dentro dos limites atribuídos;
- Decidir sobre a emissão de créditos por assinatura dentro dos limites atribuídos.

CISI

Atribuições e Responsabilidades

- Promover o planeamento integrado das TSI (actividades, recursos, prazos e entregáveis, identificando eventuais sobreposições e interdependências, propondo sugestões para a sua resolução) e acompanhar os principais indicadores de progresso (grau de concretização, prazos e orçamento, etc);
- Assegurar a medição dos resultados alcançados e benefícios gerados durante e após a conclusão das acções previstas no Plano de Acções do CISI;
- Rever, do ponto de vista técnico e estratégico, a prioridade e os avanços das soluções propostas sempre que ocorram alterações na envolvente interna e externa para assegurar a concretização dos requisitos do negócio e conformidade regulamentar, onde aplicável;
- Selecionar e atribuir a prioridade de implementação das TSI no interesse dos objectivos do negócio em particular e da organização em geral;
- Deliberar sobre matérias relevantes, nomeadamente as que tenham impacto na gestão da Arquitectura e Segurança das TSI, nos respectivos Planos de Actividades e Orçamento das TSI;
- Promover as sinergias entre as diferentes iniciativas de TSI e garantir uma compreensão uniforme e partilhada por todos os intervenientes sobre como as TSI acrescentam valor à organização e ao negócio;
- Promover palestras curtas e incisivas como o “minuto de segurança”, antes de cada reunião utilizando exemplos de casos do passado, de empresas similares ou factos de relevância no momento, sempre que necessário;
- Definir, implementar e manter uma Política de Segurança Cibernética, com base em padrões, princípios e directrizes internacionalmente aceites, que visam assegurar a confidencialidade, integridade e a disponibilidade das redes, dados e dos sistemas de informação utilizados, elaborando um plano de acção capaz de responder a incidentes.

CNP

Atribuições e Responsabilidades

- Avaliar e analisar a Ficha Técnica de Novos Produtos e Serviços a comercializar na rede, bem como a oportunidade de colocar na rede produtos emitidos por outras entidades;

CNP

- Avaliar os produtos e serviços em comercialização tendo em vista a rectificação da respectiva Ficha Técnica no que se refere a algumas características ou a sua eventual supressão;
- Garantir a criação e/ou actualização de todas as componentes do processo de estruturação de produtos;
- Garantir que os processos de operacionalização e comercialização são consistentes com a política de gestão de risco em vigor;
- Assegurar a imediata correcção de eventuais situações de incumprimento dos procedimentos em todas as fases do processo desde a aprovação até a comercialização;
- Proceder à análise do impacto de quaisquer alterações do quadro jurídico e regulamentar, aplicável aos produtos e serviços em comercialização e sempre que se justifique proceder à rectificação e/ou supressão;
- Apreçar a adequação dos canais de distribuição e pontos de venda dos novos produtos e serviços, e garantir que os colaboradores a envolver nesta comercialização detêm, através da formação, competências que habilitem a prestar ao cliente todo o esclarecimento e informação necessária, para tomada de decisão fundamentada, consciente e esclarecida do cliente, designadamente quanto à existência de riscos potenciais e respectivas consequências financeiras decorrentes da aquisição;
- Assegurar que os documentos informativos e contratuais contenham informação actualizada, clara e objectiva sobre as características dos produtos e serviços oferecidos incluindo o respectivo preço e outros encargos a suportar pelos clientes;
- Acompanhar as melhores práticas do mercado na comercialização de produtos e serviços equiparáveis e avaliar a necessidade de introduzir apontamentos ao processo existente.

COMISSÕES

- a) O Conselho de Administração e a Comissão Executiva contam com 4 (quatro) Comissões, que são órgãos de composição interdisciplinar, encarregues do seguimento e controlo da actividade do Banco, sendo assim auxiliares importantes da Administração, no acompanhamento, na gestão e no controlo do dia-a-dia da Instituição;
- b) Estão instituídos as seguintes Comissões:
 1. Comissão de Auditoria e Controlo Interno;
 2. Comissão de Gestão de Risco;
 3. Comissão de Gestão do Capital Humano.

- c) As regras de funcionamento das comissões encontram-se definidas nos respectivos regulamentos:

Comissão de Auditoria e Controlo Interno

Atribuições e Responsabilidades

- Avaliar, com base nas acções desenroladas pelas funções de Controlo Interno, a adequação e eficácia do sistema de controlo interno do Banco BNI, à luz das regras e das melhores práticas aplicáveis, identificando, designadamente, que os objectivos e os princípios subjacentes a esse sistema estão enquadrados na regulamentação prudencial do Banco Nacional de Angola (BNA), e que o seu cumprimento é assegurado pela CE do Banco;
- Proceder à apreciação crítica do Sistema de Controlo Interno do Banco, acompanhando as avaliações autónomas complementares que são atribuídas à Função de Auditoria Interna e zelando para que a sua eficácia e completude contribuam para a própria eficácia e eficiência do Sistema de Controlo Interno;
- Apreciar se a estrutura organizacional assenta numa definição coerente, clara e objectiva das competências e responsabilidades de cada Unidade de Estrutura (UE) e/ou função, das linhas de reporte e de autoridade, bem como do grau e âmbito de cooperação entre as diversas UE ou funções e que contemple uma adequada segregação de funções potencialmente conflituantes;
- Avaliar o grau de cumprimento das normas de conduta estabelecidas e propor alterações a tais normas com vista a assegurar a sua melhoria contínua, bem como o alinhamento com as melhores praticas neste domínio;
- Monitorizar a implementação das medidas correctivas ou de melhorias identificadas pelas funções de controlo interno ou por terceiros, avaliando os motivos que estejam na origem de eventuais atrasos na implementação;
- Monitorizar o perfil do risco operacional do Banco tendo por base os eventos de perda recolhidos, a avaliação dos níveis de risco operacional na estrutura organizacional e os seus indicadores.

Comissão de Gestão de Risco

Competências e Responsabilidades

- Aconselhar o CA no que respeita à estratégia do risco;
- Realizar o acompanhamento da evolução do perfil de risco do Banco, através da monitorização dos vários tipos de risco e análise da compatibilidade da exposição de risco com os recursos financeiros disponíveis e as estratégias aprovadas pelo Órgão de Gestão;
- Monitorizar os níveis de concentração de risco, definindo e controlando as métricas internas de concentração da exposição a clientes/grupos económicos, maturidades, fontes de financiamento, contrapartes e moedas;
- Analisar e decidir sobre os aspectos materiais das metodologias e modelos de quantificação de riscos, assim como aprovar possíveis alterações futuras;
- Analisar e emitir pareceres para políticas, procedimentos e limites para os riscos relevantes do Banco, nomeadamente de crédito, operacional, mercado e liquidez;
- Analisar eventuais vulnerabilidades e aprovar planos de acção para mitigação de risco;
- Acompanhar a quantificação e evolução dos Fundos Próprios e Rácios de Solvabilidade, assegurando o alinhamento com a estratégia e suficiência para a cobertura dos riscos identificados.

Comissão de Gestão do Capital Humano

Atribuições e responsabilidades

- Definir as políticas e processos de remuneração para os colaboradores, adequados à cultura e estratégia de longo prazo, considerando as vertentes de negócio e do risco.
- Recomendar ao CA, sob proposta da CE, a nomeação de novos colaboradores para funções de direcção, para os quais deve elaborar/rever a descrição detalhada da função, tomando em consideração as competências internas existentes.
- Apoiar e supervisionar a definição e condução do processo de avaliação dos colaboradores.
- Definir a política de contratação de novos colaboradores.
- Analisar os relatórios de balanço de actividade elaborados pela Direcção de Capital Humano (DCH).
- Monitorizar, com periodicidade anual, a Política de Gestão de Recursos Humanos e a de quadro de pessoal.

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

Competências do Secretário da Sociedade

- a) Para além de outras funções atribuídas pelo Banco, o Secretário da Sociedade desempenha as funções previstas na lei;
- b) Secretariar as reuniões dos órgãos sociais;
- c) Lavrar as actas e assiná-las conjuntamente com os membros dos órgãos sociais respectivos e o Presidente da mesa da Assembleia Geral, quando desta se trate;
- d) Conservar, guardar e manter em ordem os livros e folhas de actas, as listas de presenças, o livro de registo de acções, bem como o expediente a eles relativo;
- e) Proceder à expedição das convocatórias legais para as reuniões de todos os Órgãos Sociais;
- f) Certificar as assinaturas dos membros dos órgãos sociais apostas nos documentos da Sociedade;
- g) Certificar que todas as cópias ou transcrições extraídas dos livros da Sociedade ou dos documentos arquivados são verdadeiras completas e actuais;
- h) Satisfazer, no âmbito da sua competência, as solicitações formuladas pelos accionistas no exercício do direito à informação e prestar a informação solicitada aos membros dos órgãos sociais que exerçam funções de fiscalização sobre deliberações do Conselho de Administração ou da Comissão Executiva;
- i) Certificar as cópias actualizadas dos estatutos, das deliberações dos sócios e da Administração e dos lançamentos em vigor constantes dos livros sociais, bem como assegurar que elas sejam entregues ou enviadas aos titulares de acções que as tenham requerido e que tenham pago o respectivo custo;
- j) Autenticar com a sua rubrica toda a documentação submetida à assembleia geral e referida nas respectivas actas;
- k) Promover o registo dos actos sociais a ele sujeitos.

Capital Social

O capital social é de 26.879.945.929,50, (vinte e seis mil milhões, oitocentos e setenta e nove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte nove kwanzas e cinquenta cêntimos) integralmente subscrito e realizado em dinheiro, dividido em 2.000.000 (dois milhões) de acções com o valor nominal de kz: 13.439,97 (treze mil, quatrocentos e trinta e nove kwanzas e noventa e sete cêntimos) cada uma.

Representação do Capital

- As acções são nominativas e representadas por títulos de 100, 500, 1000, 10.000 e múltiplos de 10.000 acções;
- As acções poderão, nas condições em que a lei o permitir, ser convertidas na forma meramente escritural;
- Poderão ser emitidas acções preferenciais sem direito a voto, as quais poderão ser remíveis, pelo valor nominal, acrescido ou não de um prémio, se a Assembleia Geral

assim o deliberar, devendo nesse caso, definir o método de cálculo do eventual prémio de remição;

- No caso de incumprimento da obrigação de remição, a sociedade fica constituída na obrigação de indemnizar o titular, em montante já determinado na deliberação de emissão;
- Os títulos representativos de acções são assinados por administradores.

POLÍTICAS RELEVANTES

Código Ética e Conduta

O BNI dispõe de um Código de Ética e Conduta que estabelece os princípios de conduta dos trabalhadores. A sua revisão é feita anualmente, de acordo com os seguintes tópicos:

- a. Enquadramento e Objectivos;
- b. Âmbito de Aplicação;
- c. Implementação, Reforço e Acções Disciplinares;
- d. Princípios Orientadores de Ética e Conduta do BNI;
- e. Relacionamento com a comunidade, concorrência, entidades reguladoras e autoridades;
- f. Deveres e Responsabilidades dos Colaboradores;
- g. Reportar das violações ao Código de Conduta do Banco.

3.1.1 | Responsabilidades e Deveres

Para além dos Princípios Orientadores de Ética e de Conduta do BNI, é importante salientar a perspectiva do BNI, relativamente às seguintes responsabilidades e deveres:

- a. O Banco tem a obrigação de promover um bom ambiente de trabalho, que suporte os valores e o comportamento ético dos profissionais;
- b. Os colaboradores têm a obrigação de desempenhar os seus deveres e responsabilidades no Banco, assumindo perante os clientes comportamento coerente com a Integridade, Transparência, Lealdade e Imparcialidade.

Responsabilidade Global

O BNI pretende ter um papel relevante no mundo financeiro. Esta responsabilidade inclui:

- a. o comprometimento com a democracia, tolerância e igualdade de oportunidades;
- b. o respeito pelas Leis e regulamentos em vigor, no sector relacionado com a actividade bancária ou que se relacione com a mesma.

3.1.2 | Relacionamento do BNI com Terceiros

O BNI compromete-se a assegurar um tratamento com base na dignidade e respeito para com os Indivíduos e Instituições, na sua interacção com as Entidades Colectivas ou Particulares que se relacionam com o Banco.

O BNI procurará sempre entender e ouvir os outros, atento às suas preocupações e dúvidas, de forma a garantir o melhor tratamento e relacionamento com Terceiros.

3.1.3 | Relacionamento com os Clientes e com o Mercado

O BNI sabe quanto é importante preservar o tratamento e relacionamento com os vários *Stakeholders*, através da cooperação e apoio mútuo. Desta forma:

- a. Relaciona-se com os seus Clientes e Concorrentes promovendo o entendimento e a cooperação;
- b. Oferece serviços de qualidade aos seus Clientes, providenciando um relacionamento de proximidade e apoio constante;
- c. Salvaguarda os benefícios dos seus *Stakeholders*;
- d. Respeita as autoridades locais;
- e. Apoia as actividades da Comunidade, assim como valoriza as oportunidades de crescimento do Mercado.

Política de Conflitos de Interesses

1. A Política de Prevenção, Identificação e Gestão de Conflitos de Interesses tem por objectivo estabelecer as regras e procedimentos internos mínimos e adequados à mitigação e gestão do risco a observar por todos os Colaboradores para que conheçam adequadamente e a todo o tempo os princípios e regras constantes nesta Política, para que adoptem todas as medidas necessárias para uma adequada prevenção e/ou gestão de situações de conflito de interesses.
2. De acordo com a Política são Conflitos de Interesse as circunstâncias em que, intervêm, e consoante o caso, o Banco, um membro de um Órgão Social ou um Colaborador, em que:
 - a. Está prestes a obter um lucro/ganho financeiro, ou a evitar uma perda financeira às custas do Banco ou do Cliente;
 - b. Há um interesse no resultado de um serviço fornecido ao Banco ou ao Cliente ou de uma transacção realizada em nome do Banco ou do Cliente, que é diferente do interesse que o Banco ou o Cliente tem naquele resultado;
 - c. Há um incentivo, financeiro ou outro, em favorecer o interesse de um Cliente ou de um grupo de Clientes, acima dos interesses de um outro Cliente;
 - d. Conduz o mesmo negócio que o Cliente;
 - e. Recebe ou receberá de uma pessoa que não seja o Cliente um incentivo em relação a um serviço fornecido ao Cliente, na forma de valores, mercadorias ou serviços, que não seja a comissão ou taxa padrão para aquele serviço.

Política de Transacções com Partes Relacionadas

São parte integrante da Política de Transacções com Partes Relacionadas, os princípios, procedimentos e regras estabelecidas, a garantia de transparência e a igualdade no relacionamento com os mesmos relativamente às condições praticadas nas operações com os demais clientes da instituição, de modo a garantir que os accionistas, investidores e outras partes interessadas, são tratados de acordo com as melhores práticas de governação corporativa.

Tendo em conta montantes relevantes e significativos das transacções, são considerados aspectos materiais sobre o assunto, a formalização das transacções entre partes relacionadas, considerando as condições de mercado e conformidade, assegurando a igualdade a nível de preços e serviços praticados.

Política de Transparência e Divulgação de Informação

Em observância ao Art.º 21.º do Aviso 1/2013, a instituição tem pautado pela transparência na divulgação da sua estrutura de capital, da composição dos Órgãos sociais e participações detidas noutras sociedades, uma vez que esta informação é constatada ao nível do Relatório & Contas produzido anualmente.

A divulgação da composição dos membros do órgão de Administração e da Comissão Executiva, as Demonstrações Financeiras do Banco, são pressupostos divulgados no site institucional BNI de forma anual, completa, actual, fiável como estabelecido no Art.º 22.º do mesmo Aviso.

Política de Remuneração dos órgãos Sociais

A remuneração dos Órgãos Sociais é definida pela Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais, a quem compete:

- a. Determinar as várias componentes da remuneração, se fixa ou se fixa e variável, consoante os órgãos sociais a que se destina, e eventuais benefícios ou complementos, em especial aos complementos de pensão de reforma por velhice ou invalidez;
- b. Definir a respectiva política de remuneração e fixar a remuneração dos titulares dos Órgãos Sociais do Banco BNI, de acordo com a política definida;
- c. Acompanhar a evolução da situação do Banco para efeitos de ponderação e determinação da remuneração variável dos membros do Conselho de Administração;
- d. Proceder à avaliação dos elementos da Comissão Executiva do Banco BNI, com vista à determinação das respectivas remunerações variáveis anuais;
- e. Acompanhar as vicissitudes contratuais dos mandatos dos membros dos Órgãos Sociais com reflexo nas suas remunerações, nomeadamente no caso de suspensão ou cessação dos mesmos;
- f. Avaliar as consequências, no âmbito da política de remunerações, do eventual recebimento, pelos membros do Conselho de Administração, de eventuais remunerações em virtude do exercício de funções em sociedades dominadas ou participadas;
- g. Dar conhecimento aos accionistas, nas assembleias gerais anuais de aprovação e contas, dos critérios, parâmetros e métodos de cálculo da política de remuneração dos membros dos Órgãos Sociais e da avaliação do desempenho dos membros executivos do Conselho de Administração.

Prioridades estratégicas para o ano 2021

O desdobramento do plano Estratégico do Banco BNI para o ano de 2021, tem como base as seguintes linhas orientadoras:

1. Manutenção de um modelo de negócio sustentável, que priorize a satisfação dos clientes, a maximização da rentabilidade e a gestão prudente dos riscos;
2. Apoio à economia Angolana na diversificação das fontes produtivas do País;
3. Consolidação das principais parcerias internacionais;
4. Consolidação da Quota de Mercado do Banco em depósitos;
5. Adequação do Capital, Liquidez e do Modelo de *Governance*, com vista à implementação do processo de equivalência de supervisão com o Banco Central Europeu (SREP);
6. Modernização tecnológica de meios e processos, intensificando a presença nos canais remotos e digitais;
7. Priorização a uma oferta inovadora de produtos e serviços, com soluções personalizadas por segmentos de clientes;
8. Valorização do Capital Humano da Instituição, através de um modelo de meritocracia claro e transversal;
9. Aposta no *rightsizing* organizacional, com vista ao alcance de uma maior eficiência de resultados;
10. Fomento de uma cultura organizacional BNI onde prevaleça o trabalho em equipa, através de um “ADN” onde a excelência no atendimento é uma prioridade.

6. ANÁLISE FINANCEIRA



06

ANÁLISE FINANCEIRA

Crescimento do Activo e Solidez do Banco

O Banco apresentou um Activo de 403 784 894 milhares de Kwanzas (625 054 milhares de Dólares) com uma rentabilidade de 0,1% (ROA), com destaque para o peso das carteiras de crédito e títulos, de 33% e 28%, respectivamente, sobre o total do Activo do Banco.

No que respeita ao Passivo, destaque para os Recursos de Clientes com um peso de 86% sobre o total, fixados em 378 664 747 milhares de Kwanzas (586 159 milhares de Dólares). Os Recursos de Clientes em moeda nacional corresponderam a 57% e em moeda estrangeira corresponderam a 43%.

O Produto Bancário fixou-se em 13 749 286 milhares de Kwanzas, destacando-se o peso da margem financeira que representa 65% do total, e cujo crescimento ascendeu a 46% face ao período homólogo.

O Crédito Total aumentou 5% face a 2020, fruto da concessão de crédito ao sector real da economia. A rubrica de Crédito a Clientes bruto em moeda nacional correspondeu a 83% e em moeda estrangeira 17%.

Relativamente à relação entre os Recursos e os Créditos, verificou-se em um aumento do Rácio de Transformação, passando a situar-se nos 56,6% contra 50,5% em 2020.

| | Jun 21 | Jun 21 | Peso | 2020 | 2020 | Peso | | |
|--|--------------------|----------------|----------|--------------------|----------------|----------|---|------------|
| | AKZ'000 | USD'000 | (%) | AKZ'000 | USD'000 | (%) | ▲ | % |
| Balanço | | | | | | | | |
| Caixa e Disponibilidades | 36 634 262 | 56 709 | 9% | 42 626 574 | 65 619 | 10% | | -14% |
| Aplicações em Bancos Centrais e em Outras I.C. | 54 444 061 | 84 279 | 13% | 70 280 407 | 108 190 | 16% | | -23% |
| Títulos e Valores Mobiliários | 111 260 307 | 172 230 | 28% | 128 614 659 | 197 989 | 29% | | -13% |
| Crédito Total | 132 860 241 | 205 666 | 33% | 126 526 782 | 194 775 | 29% | | 5% |
| Outros Valores | 20 563 900 | 31 833 | 5% | 31 437 951 | 48 396 | 7% | | -35% |
| Outros Activos Fixos | 48 022 123 | 74 338 | 12% | 41 034 261 | 63 168 | 9% | | 17% |
| Total do Activo | 403 784 894 | 625 054 | - | 440 520 635 | 678 137 | - | | -8% |
| Recursos de Clientes e Outros Empréstimos | 324 717 105 | 502 658 | 86% | 344 278 076 | 529 981 | 83% | | -6% |
| Recursos em Bancos Centrais e em Outras I.C. | 12 159 821 | 18 823 | 3% | 13 842 398 | 21 309 | 3% | | -12% |
| Passivos Subordinados | 27 542 616 | 42 636 | 7% | 27 676 556 | 42 605 | 7% | | 0% |
| Outros Passivos | 3 941 588 | 6 102 | 1% | 18 588 974 | 28 616 | 4% | | -79% |
| Passivos por impostos correntes | 1 267 540 | 1 962 | 0% | 3 238 407 | 4 985 | 1% | | -61% |
| Passivos por impostos diferidos | 4 993 139 | 7 729 | 1% | 3 676 983 | 5 660 | 1% | | 36% |
| Provisões | 4 036 938 | 6 249 | 1% | 4 272 196 | 6 577 | 1% | | -6% |
| Total do Passivo | 378 658 747 | 586 159 | - | 415 573 589 | 639 734 | - | | -9% |
| Fundos Próprios e Resultado Líquido | 25 126 147 | 38 895 | - | 24 947 045 | 38 403 | - | | 1% |
| Total do Passivo e Fundos Próprios | 403 784 894 | 625 054 | - | 440 520 635 | 678 137 | - | | -8% |

Activo

Em Junho de 2021, o Activo líquido do Banco atingiu os 403 784 894 milhares de Kwanzas (625 054 milhares de Dólares) contra 440 520 635 milhares de Kwanzas (678 137 milhares de Dólares) em 2020, perfazendo um abrandamento 8%, menos 36 735 741 milhares de Kwanzas, pressionado essencialmente pelas Aplicações em bancos centrais e outras I.C. fixadas em 54 444 061 milhares de Kwanzas (84 279 milhares de Dólares) representando 13,48% (2020: 15,95%) do Activo líquido do Banco e que apresentaram uma redução de 15 836 346 milhares de Kwanzas (-23%) e pelos Títulos e valores mobiliários fixados em 111 260 307 milhares de Kwanzas (172 230 milhares de Dólares) representando 27,55% (2020: 29,20%) do Activo líquido do Banco e que registaram uma redução de 17 354 352 milhares de Kwanzas (-13%).

Destaque para o Crédito total que atingiu os 132 860 241 milhares de Kwanzas (205 666 milhares de Dólares) representando 32,90% (2020: 28,72%) do Activo líquido do Banco e um crescimento de 6 333 459 milhares de Kwanzas (+5%).

O Activo do Banco é financiado maioritariamente pelos **Depósitos de clientes**, com um peso de 80% contra 78% em 2020.

| | Jun 21 AKZ'000 | Jun 21 USD'000 | Peso (%) | 2020 AKZ'000 | 2020 USD'000 | Peso (%) | ▲ % |
|---|-------------------|-------------------|-------------|-------------------|-----------------|-------------|-------------|
| Caixa | 5 905 309 | 9 141 | 16% | 6 305 847 | 9 707 | 15% | -6% |
| - Moeda nacional | 3 614 549 | 5 595 | - | 3 776 514 | 5 814 | - | -4% |
| - Moeda estrangeira | 2 290 760 | 3 546 | - | 2 529 333 | 3 894 | - | -9% |
| Disponibilidades no Banco Central | 17 313 884 | 26 802 | 47% | 23 060 370 | 35 499 | 54% | -25% |
| - Moeda nacional | 7 272 927 | 11 258 | - | 12 937 660 | 19 916 | - | -44% |
| - Moeda estrangeira | 10 040 957 | 15 543 | - | 10 122 710 | 15 583 | - | -1% |
| Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito | 13 415 069 | 20 766 | 37% | 13 260 357 | 20 413 | 31% | 1% |
| - Moeda Nacional | 1 820 748 | 2 818 | - | 2 486 737 | 3 828 | - | -27% |
| - Moeda estrangeira | 11 594 321 | 17 948 | - | 10 773 620 | 16 585 | - | 8% |
| Caixa e Disponibilidades | 36 634 263 | 56 709 | - | 42 626 575 | 65 619 | - | -14% |

A **Caixa e Disponibilidades** fixaram-se nos 36 634 263 milhares de Kwanzas (56 709 milhares de Dólares) registando uma redução de 14,06%, cerca de 5 992 313 milhares de Kwanzas face a 2020, pressionada essencialmente pelas Disponibilidades no Banco Central com uma redução de 5 746 486 milhares de Kwanzas (-25%), representando 9,07% (2020: 9,68%) do Activo líquido.

| | Jun 21 AKZ'000 | Jun 21 USD'000 | Peso (%) | 2020 AKZ'000 | 2020 USD'000 | Peso (%) | ▲ % |
|---|-------------------|-------------------|-------------|-------------------|-----------------|-------------|-------------|
| Aplicações em instituições de crédito no país | - | - | - | 1 208 998 | 1 861 | 2% | 100% |
| - Cedências de liquidez | - | - | - | 1 208 998 | 1 861 | - | 100% |
| Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro | 54 509 420 | 84 380 | 100% | 69 086 111 | 106 351 | 98% | -21% |
| - Depósitos colateral | 49 902 020 | 77 248 | - | 15 503 180 | 23 866 | - | 222% |
| - Cedências de liquidez | 4 607 400 | 7 132 | - | 53 582 931 | 82 486 | - | -91% |
| Juros corridos | 17 038 | 26 | 0% | 19 282 | 30 | 0% | -12% |
| Imparidades | (82 397) | (128) | 0% | (33 984) | (52) | 0% | 142% |
| Aplicações em Bancos Centrais e em Outras I.C. | 54 444 061 | 84 279 | - | 70 280 407 | 108 190 | - | -23% |

As **Aplicações de Liquidez** fixaram-se em 54 444 061 milhares de Kwanzas (84 279 milhares de Dólares) apresentando um abrandamento de 22,53%, 15 836 346 milhares de Kwanzas face a 2020. As aplicações de liquidez representam 13,48% do activo total do Banco (2020: 15,95%).

| | Jun 21 AKZ'000 | Jun 21 USD'000 | Peso (%) | 2020 AKZ'000 | 2020 USD'000 | Peso (%) | ▲ % |
|---|--------------------|-------------------|-------------|--------------------|-----------------|-------------|-------------|
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados | 5 994 417 | 9 279 | 5% | 5 994 417 | 9 228 | 5% | 0% |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 469 565 | 727 | 0% | 469 565 | 723 | 0% | 0% |
| - EMIS- Empresa Interbancária de Serviços SARL | 120 090 | 186 | - | 120 090 | 185 | - | 0% |
| - Aliança Seguros | 349 475 | 541 | - | 349 475 | 538 | - | 0% |
| Investimentos ao custo amortizado | 104 796 325 | 162 223 | 94% | 122 150 678 | 188 039 | 95% | -14% |
| Obrigações e outros títulos de rendimento fixo | | | | | | | |
| - Indexadas ao dólar dos Estados Unidos | 80 379 189 | 124 426 | - | 88 666 530 | 136 493 | - | -9% |
| - Em moeda nacional | 5 079 646 | 7 863 | - | 14 652 294 | 22 556 | - | -65% |
| - Em moeda estrangeira | 27 306 420 | 42 270 | - | 27 458 761 | 42 270 | - | -1% |
| - Juros | 1 671 423 | 2 587 | - | 1 882 721 | 2 898 | - | -11% |
| - Imparidade | (9 640 353) | (14 923) | - | (10 509 627) | (16 179) | - | -8% |
| Títulos e Valores Mobiliários | 111 260 306 | 172 230 | - | 128 614 660 | 197 989 | - | -13% |

A Carteira de **Títulos e Valores Mobiliários** do BNI é composta por Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Fundo OMEGA) fixados em 5 994 417 milhares de Kwanzas (9 279 milhares de Dólares), Activos financeiros disponíveis para venda (Emis e Aliança Seguros) fixados em 469 565 milhares de Kwanzas (727 milhares de Dólares) e Investimentos detidos até a maturidade fixados em 104 796 325 milhares de Kwanzas (162 223 milhares de Dólares).

O total da rubrica ascendeu a 111 260 306 milhares de Kwanzas (172 230 milhares de Dólares) contra 128 614 660 milhares de Kwanzas (197 989 milhares de Dólares) em 2020, tendo registado uma variação homóloga negativa de 13,49%, cerca de 17 354 354 milhares de Kwanzas, representando 27,55% (29,20% em 2020) do Activo líquido.

| | Jun 21 AKZ'000 | Jun 21 USD'000 | Peso (%) | 2020 AKZ'000 | 2020 USD'000 | Peso (%) | ▲ % |
|----------------------|--------------------|-------------------|-------------|--------------------|-----------------|-------------|-----------|
| Crédito Bruto | 183 774 499 | 284 481 | 138% | 174 014 943 | 267 878 | 138% | 6% |
| - Crédito vincendo | 174 531 078 | 270 172 | - | 166 752 698 | 256 699 | - | 5% |
| - Crédito vencido | 9 243 421 | 14 309 | - | 7 262 245 | 11 179 | - | 27% |
| Imparidade | (50 914 258) | (78 815) | -38% | (47 488 161) | (73 103) | 38% | 7% |
| Crédito Total | 132 860 241 | 205 666 | - | 126 526 782 | 194 775 | - | 5% |

| | Jun 21 AKZ'000 | Jun 21 USD'000 | Peso (%) | 2020 AKZ'000 | 2020 USD'000 | Peso (%) | ▲ % |
|-----------------------------|--------------------|-------------------|-------------|--------------------|-----------------|-------------|-----------|
| Moeda nacional | 152 199 134 | 235 602 | 83% | 142 814 610 | 219 849 | 82% | 7% |
| - Empresas e sector público | 145 052 046 | 224 539 | - | 135 306 310 | 208 290 | - | 7% |
| - Particulares | 7 147 088 | 11 064 | - | 7 508 300 | 11 558 | - | -5% |
| Moeda estrangeira | 31 575 365 | 48 878 | 17% | 31 200 333 | 48 030 | 18% | 1% |
| - Empresas e sector público | 29 832 767 | 46 181 | - | 29 514 424 | 45 434 | - | 1% |
| - Particulares | 1 742 598 | 2 698 | - | 1 685 909 | 2 595 | - | 3% |
| Crédito Bruto | 183 774 499 | 284 481 | - | 174 014 943 | 267 878 | - | 6% |

Em Junho de 2021 o **Crédito total** atingiu os 132 860 241 milhares de Kwanzas (205 666 milhares de Dólares) alcançando um aumento de 5,01%, ou seja, mais 6 333 459 milhares de Kwanzas face a 2020, passando a representar 32,90% do Activo líquido do Banco (2020: 28,72%).

O **Crédito vivo** em 2021 fez um total de 174 531 078 milhares de Kwanzas (270 172 milhares de Dólares), reflectindo um aumento de 4,66%, ou seja 7 778 380 milhares de Kwanzas em relação a 2020.

O **Crédito em MN** atingiu os 152 199 134 milhares de Kwanzas (235 602 milhares de Dólares) e o **Crédito em ME** 31 575 365 milhares de Kwanzas (48 878 milhares de Dólares), com pesos de 82,82% (2020: 82,07%) e 17,18% (2020: 17,93%) sobre o Crédito total, respectivamente, reflectindo o esforço do Banco no sentido de reduzir a exposição do crédito em ME.

O **Crédito vencido** cifrou-se em 9 243 421 milhares de Kwanzas (14 309 milhares de Dólares) contra 7 262 245 milhares de Kwanzas (11 179 milhares de Dólares) em 2020, apresentando um aumento de 27,28%, cerca de AKZ 1 981 176 milhares de Kwanzas, perfazendo um rácio de crédito vencido de 5,03% (4,17% em 2020).

As **Imparidades de balanço** situaram-se em (50 914 258) milhares de Kwanzas ((78 815) milhares de Dólares) em 2021 contra (47 488 161) milhares de Kwanzas ((73 103) milhares de Dólares) em 2020, registando um aumento de 3 426 097 milhares de Kwanzas (+7%).

As **Imparidades do exercício** fixaram-se nos (3 561 519) milhares de Kwanzas ((5 574) milhares de Dólares) contra 1 419 291 milhares de Kwanzas (2 434 milhares de Dólares) registados no período homólogo, representando um custo do risco de 1,94% (-0,91% em 2020).

Passivo

O Banco atingiu em 2021 um **Passivo** de 378 664 747 milhares de Kwanzas (586 159 milhares de Dólares) apresentando um decréscimo de 8,88%, menos 36 914 842 milhares de Kwanzas face a 2020.

A pressionar o Passivo esteve essencialmente os **Depósitos de Clientes** com um peso de 85,75% (82,84% em 2020) sobre o total do Passivo.

| | Jun 21 AKZ'000 | Jun 21 USD'000 | Peso (%) | 2020 AKZ'000 | 2020 USD'000 | Peso (%) |  % |
|---------------------|--------------------|-------------------|-------------|--------------------|-----------------|-------------|---|
| Depósitos à ordem | 135 060 333 | 209 072 | 42% | 150 137 502 | 303 368 | 44% | -10% |
| Depósitos a prazo | 189 656 772 | 293 586 | - | 194 140 574 | 340 887 | - | -2% |
| - Depósitos a prazo | 189 221 424 | 292 912 | 58% | 193 577 301 | 339 721 | 56% | -2% |
| - Outros | 435 348 | 674 | 0% | 563 273 | 1 166 | 0% | -23% |
| Total | 324 717 105 | 502 658 | - | 344 278 076 | 644 255 | - | -6% |

Os **Depósitos de clientes** alcançaram em 2021 um total de 324 717 105 milhares de Kwanzas (502 658 milhares de Dólares), apresentando um abrandamento de 5,68%, ou seja, 19 560 971 milhares de Kwanzas face a 2020.

A carteira de depósitos é composta por Depósitos à ordem, a prazo e Outros depósitos, com pesos de 41,59%, 58,27% e 0,13%, respectivamente.

Os **Depósitos à ordem** estabeleceram-se em 135 060 333 milhares de Kwanzas (209 072 milhares de Dólares), apresentando uma redução de 10,04%, 15 077 169 milhares de Kwanzas face a 2020.

Os **Depósitos a prazo** totalizaram 189 221 424 milhares de Kwanzas (292 912 milhares de Dólares), reduzindo cerca de 2,25%, 4 355 877 milhares de Kwanzas face a 2020.

Os **Outros depósitos** situaram-se nos 435 348 milhares de Kwanzas (674 milhares de Dólares), tendo reduzido 22,71%, 127 925 milhares de Kwanzas face a 2020.

O **Rácio de transformação** fixou-se nos 56,60% contra 50,54% em 2020.

| | Jun 21 AKZ'000 | Jun 21 USD'000 | Jun 20 AKZ'000 | Jun 20 USD'000 | ▲ % |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------|
| Margem financeira | 8 901 184 | 13 930 | 6 114 562 | 10 485 | 46% |
| Resultado da prestação de serviços financeiros | 1 168 924 | 1 829 | 2 157 620 | 3 700 | -46% |
| Resultados cambiais | 4 334 003 | 6 783 | 7 698 035 | 13 200 | -44% |
| Resultados de investimentos ao custo amortizado e de alienação de outros activos | 378 | 1 | 2 000 | 3 | -81% |
| Resultado da alienação de activos não correntes detidos para venda | 6 580 | 10 | - | - | - |
| Outros resultados de exploração | (661 783) | (1 036) | 4 224 706 | 7 244 | -84% |
| Custos de estrutura | (9 384 595) | (14 687) | (10 443 704) | (17 908) | -10% |
| Provisões líquidas de anulações | (797 520) | (1 248) | (16 403) | (28) | 4762% |
| Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações | (3 561 519) | (5 574) | 1 419 291 | 2 434 | 151% |
| Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações | 820 493 | 1 284 | 139 748 | 240 | 487% |
| Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações | 807 449 | 1 264 | (3 699 133) | (6 343) | -78% |
| Encargos com resultado corrente | (1 403 460) | (2 196) | 908 086 | 1 557 | 55% |
| Resultado Líquido | 230 133 | 358 | 8 504 809 | 14 583 | -97% |

A **Margem financeira** totalizou em 2021 cerca de 8 901 184 milhares de Kwanzas (13 930 milhares de Dólares) contra 6 114 562 milhares de Kwanzas (10 485 milhares de Dólares) verificados em igual período do ano anterior, apresentando um aumento de 45,57%, ou seja, 2 786 622 milhares de Kwanzas.

Os **Resultados cambiais** totalizaram em 2021 cerca de 4 334 003 milhares de Kwanzas (6 783 milhares de Dólares) contra 7 698 035 milhares de Kwanzas (13 200 milhares de Dólares) verificados em igual período do ano anterior, alcançando uma redução de 43,70%, ou seja, 3 364 032 milhares de Kwanzas.

Os **Resultado da prestação de serviços financeiros** totalizaram 1 168 924 milhares de Kwanzas (1 829 milhares de Dólares) contra 2 157 620 milhares de Kwanzas (3 700 milhares de Dólares) em 2020, alcançando uma redução de 45,82%, ou seja, 988 696 milhares de Dólares.

| | Jun 21 AKZ'000 | Jun 21 USD'000 | Peso (%) | Jun 20 AKZ'000 | Jun 20 USD'000 | Peso (%) | ▲ % |
|-----------------------------|--------------------|-------------------|-------------|---------------------|-------------------|-------------|-------------|
| Custos com pessoal | (4 790 729) | (7 497) | 51% | (4 556 601) | (7 813) | 44% | 5% |
| Fornecimento de terceiros | (3 588 706) | (5 616) | 38% | (4 878 866) | (8 366) | 47% | -26% |
| Depreciações e amortizações | (1 005 161) | (1 573) | 11% | (1 008 236) | (1 729) | 10% | 0% |
| Custos de Estrutura | (9 384 595) | (14 687) | - | (10 443 704) | (17 908) | - | -10% |

Os Custos de estrutura, compostos por Custos com pessoal, Fornecimento de terceiros e Amortizações do exercício, atingiram os (9 384 595) milhares de Kwanzas ((14 687) milhares de Dólares), tendo reduzido cerca de 10,14% comparativamente a 2020, perfazendo um rácio de *cost to income* de 68,26% contra 51,71% no período homólogo.

Rentabilidade

Em Junho de 2021, o Banco atingiu um **Resultado líquido** de 230 133 milhares de Kwanzas (358 milhares de Dólares), apresentando uma redução de 97,29% comparativamente a igual período no ano anterior.

A **rentabilidade dos Capitais próprios (ROE)** fixou-se nos 0,65% e a **rentabilidade dos Activos (ROA)** fixou nos 0,06%.

| | Jun 21 AKZ'000 | Jun 21 USD'000 | 2020 AKZ'000 | 2020 USD'000 | ▲ % |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------|------------|
| Requisitos de fundos próprios: Risco de crédito | 21 903 008 | 33 906 | 20 878 103 | 32 140 | 5% |
| Requisitos de fundos próprios: Risco de mercado | 1 638 018 | 2 536 | 1 709 726 | 2 632 | -4% |
| Requisitos de fundos próprios: Risco operacional | 6 050 975 | 9 367 | 6 050 975 | 9 315 | 0% |
| Total de Requisitos de fundos próprios | 29 592 001 | 45 808 | 28 638 804 | 44 087 | 3% |
| Fundos próprios | | | | | |
| Base | 35 372 477 | 54 756 | 35 497 196 | 54 644 | 0% |
| Complementares | 4 327 149 | 6 698 | 4 403 495 | 6 779 | -2% |
| Total | 39 699 626 | 61 455 | 39 900 691 | 61 423 | -1% |
| Deduções | | | | | |
| | (4 225 690) | (6 541) | (3 936 979) | (6 061) | 7% |
| Fundos próprios regulamentares | 35 473 936 | 54 913 | 35 963 712 | 55 363 | -1% |
| Rácio de Solvabilidade | 12,0% | - | 12,6% | - | -5% |
| Rácio de Solvabilidade Base | 10,5% | - | 11,0% | - | -4% |

Os **Fundos Próprios Regulamentares** alcançaram em 2021 os 35 473 936 milhares de Kwanzas (54 913 milhares de Dólares), perfazendo uma redução de 1,36%, ou seja, menos 489 776 milhares de Kwanzas do que em 2020.

O **Rácio de Solvabilidade Regulamentar** cifrou-se em 12,0% contra 12,6% em 2020.



7.
COMPLIANCE

A Direcção de Compliance (DCP) é uma unidade do primeiro nível da estrutura orgânica do Banco, caracterizada como sendo autónoma e permanente, que reporta hierarquicamente ao Administrador Independente e funcionalmente a Comissão de Auditoria Interna e Controlo Interno (CACI).

A DCP tem como missão assegurar que os órgãos de gestão, as estruturas funcionais e todos os colaboradores cumpram a legislação, regras e normativos internos e externos que pautam a actividade do Banco, de forma a evitar expor a Instituição a riscos, nomeadamente reputacional, decorrente do incumprimento das leis, códigos de conduta e regras de boas práticas negociais e deveres a que se encontra sujeito.

De igual modo, a DCP garante o cumprimento das normas legais e regulamentares em matéria de prevenção do Branqueamento de Capitais, do Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PBC/FTP) e evitar o seu envolvimento em operações relacionadas com estes tipos de crimes.

Em cumprimento do Programa de Actividades baseada no risco, apreciado em sede do CACI e aprovado em CA, a DCP desempenhou as seguintes actividades ao longo do primeiro semestre de 2021:

Departamento de Apoio e Avaliação Regulamentar

- Análise das alterações regulamentares e legais introduzidas no sistema financeiro Angolano, avaliando o impacto da sua aplicabilidade no Banco e garantindo a sua divulgação interna;
- Acompanhamento da implementação e actualização dos regulamentos e normas, bem como avaliar a aderência e funcionalidade, propondo melhorias sempre que necessário;
- Identificação e análise dos riscos de compliance, bem como monitorização do cumprimento das regras ao nível das estruturas orgânicas;
- Monitorização dos princípios éticos e de normas de boa conduta estabelecidos, verificando a sua adesão e cumprimento por parte da Administração, Directores e Colaboradores do BNI;
- Identificação e avaliação dos riscos de inconformidade no âmbito da aprovação de novos produtos e serviços, bem como em processos administrativos de protecção de dados, partes relacionadas e conflito de interesses;
- Preparar as respostas dos Ofícios de pedidos de informação da UIF e do BNA, no domínio de PBC/FT e Compliance;
- Planear e executar as actividades do Departamento, nomeadamente no que se refere aos temas de actualização das políticas/procedimentos e formação do pessoal em termos de PBC/FTP.

Departamento de PBC/FTP

- Análise de operações potencialmente suspeitas que representam risco de branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa;
- Controlo e análise dos processos de abertura de conta e de inserção de novos assinantes, assegurando a identificação e aprovação de novos clientes/entidades, com base em critérios e métodos pré definidos;
- Análise e emissão de Pareceres de PBC/FTP, no âmbito da aprovação das Carta de Crédito;
- Reporte, sempre que justificável, de operações suspeitas branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa à Unidade de Informação Financeira (UIF);

- Monitorização dos *hits* que ocorrem em função das filtrações dos nomes, moradas e nacionalidades contra as listas de excepções, quer nas transacções, quer no *onboard* de novos clientes;
- Elaboração dos Relatórios de PBC/FTP e de Avaliação de Risco Institucional, tendo sido ambos devidamente reportados ao BNA.



8.
**DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS
INDIVIDUAIS**

BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL, S.A.
BALANÇOS INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADOS

| | Notas | 30-06-2021 | 31-12-2020 |
|---|-------|--------------------|--------------------|
| Activo | | | |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | 4 | 23 219 193 | 29 366 217 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 5 | 13 415 069 | 13 260 357 |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito | 6 | 54 444 061 | 70 280 407 |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados | 7 | 5 994 417 | 5 994 417 |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 8 | 469 565 | 469 565 |
| Investimentos ao custo amortizado | 9 | 104 796 325 | 122 150 678 |
| Crédito a clientes | 10 | 132 860 241 | 126 526 782 |
| Activos não correntes detidos para venda | 11 | 31 906 687 | 24 561 525 |
| Outros activos tangíveis | 12 | 15 173 683 | 15 793 457 |
| Activos intangíveis | 12 | 941 753 | 679 279 |
| Activos por impostos correntes | 13 | 512 369 | 405 706 |
| Activos por impostos diferidos | 13 | 11 754 858 | 11 846 503 |
| Outros activos | 14 | 8 296 673 | 19 185 742 |
| Total do activo | | 403 784 894 | 440 520 635 |
| Passivo e Capital Próprio | | | |
| Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito | 15 | 12 159 821 | 13 842 398 |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | 16 | 324 717 105 | 344 278 076 |
| Provisões | 17 | 4 036 938 | 4 272 196 |
| Passivos por impostos correntes | 13 | 1 267 540 | 3 238 407 |
| Passivos por impostos diferidos | 13 | 4 993 139 | 3 676 983 |
| Passivos subordinados | 18 | 27 542 616 | 27 676 556 |
| Outros passivos | 19 | 3 941 588 | 18 588 974 |
| Total do passivo | | 378 658 747 | 415 573 590 |
| Capital Social | 20 | 26 879 946 | 26 879 946 |
| Acções próprias | 20 | (339 713) | (339 713) |
| Reservas de reavaliação | 20 | (291 038) | (291 038) |
| Outras reservas e resultados transitados | 21 | (1 353 181) | (4 704 259) |
| Resultado líquido individual do período / exercício | 22 | 230 133 | 3 402 109 |
| Total do capital próprio | | 25 126 147 | 24 947 045 |
| Total do passivo e do capital próprio | | 403 784 894 | 440 520 635 |

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL, S.A.
DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS DOS RESULTADOS

| | Notas | 30-06-2021 | 30-06-2020 |
|--|-------|-------------------|-------------------|
| Juros e rendimentos similares | 23 | 14 084 871 | 12 672 197 |
| Juros e encargos similares | 23 | (5 183 687) | (6 557 635) |
| Margem financeira | | 8 901 184 | 6 114 562 |
| Rendimentos de serviços e comissões | 24 | 2 363 170 | 3 226 613 |
| Encargos com serviços e comissões | 24 | (1 194 246) | (1 068 993) |
| Resultados de serviços e comissões | | 1 168 924 | 2 157 620 |
| Resultados cambiais | 25 | 4 334 003 | 7 698 035 |
| Resultados de alienação de outros activos | 26 | 378 | 2 000 |
| Resultado na alienação de activos não correntes detidos para venda | 27 | 6 580 | - |
| Outros resultados de exploração | 28 | (661 783) | 4 224 706 |
| Resultados de operações financeiras | | 3 679 178 | 11 924 741 |
| Produto da actividade bancária | | 13 749 286 | 20 196 923 |
| Custos com o pessoal | 29 | (4 790 729) | (4 556 601) |
| Fornecimentos e serviços de terceiros | 30 | (3 588 706) | (4 878 866) |
| Depreciações e amortizações do exercício | 12 | (1 005 161) | (1 008 236) |
| Provisões líquidas de anulações | 31 | (797 520) | (16 403) |
| Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações | 31 | (3 561 519) | 1 419 291 |
| Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações | 31 | 820 493 | 139 748 |
| Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações | 31 | 807 449 | (3 699 133) |
| Resultado antes de impostos de operações em continuação | | 1 633 593 | 7 596 723 |
| Impostos sobre os resultados | | | |
| Correntes | 13 | (103 460) | (201 654) |
| Diferidos | 13 | (1 300 000) | 1 109 740 |
| Resultado após impostos de operações em continuação | | 230 133 | 8 504 809 |
| Resultado líquido individual do período | | 230 133 | 8 504 809 |

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL, S.A.

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS DO RENDIMENTO INTEGRAL

| | 30-06-2021 | 30-06-2020 |
|---|----------------|------------------|
| Resultado líquido individual do período | 230 133 | 8 504 809 |
| Itens que não serão reclassificados para a demonstração de resultados | - | - |
| Itens que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração de resultados | - | - |
| Rendimento Integral individual do período | 230 133 | 8 504 809 |

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL, S.A.
DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS DE ALTERAÇÕES NOS
CAPITAIS PRÓPRIOS

| | Nota | Capital | Ações próprias | Reservas de reavaliação | Outras reservas e resultados transitados | Resultado líquido individual do exercício / período | Total Capital Próprio |
|---|------|-------------------|------------------|-------------------------|--|---|-----------------------|
| Saldo em 31 de Dezembro de 2019 | | 19 000 000 | (339 713) | (291 038) | 711 483 | 2 501 732 | 21 582 464 |
| Fundo Social | 21 | - | - | - | - | (37 528) | (37 528) |
| Aplicação do resultado do exercício de 2019 | 21 | - | - | - | 2 464 204 | (2 464 204) | - |
| Resultado líquido individual do período | | - | - | - | - | 8 504 809 | 8 504 809 |
| Saldo em 30 de Junho de 2020 | | 19 000 000 | (339 713) | (291 038) | 3 175 687 | 8 504 809 | 30 049 745 |
| Aumento de capital social | 21 | 7 879 946 | - | - | (7 879 946) | - | - |
| Resultado líquido individual do período | | - | - | - | - | (5 102 700) | (5 102 700) |
| Saldo em 31 de Dezembro de 2020 | | 26 879 946 | (339 713) | (291 038) | (4 704 259) | 3 402 109 | 24 947 045 |
| Fundo Social | | - | - | - | - | (51 031) | (51 031) |
| Aplicação do resultado do exercício de 2020 | 21 | - | - | - | 3 351 078 | (3 351 078) | - |
| Resultado líquido individual do período | | - | - | - | - | 230 133 | 230 133 |
| Saldo em 30 de Junho de 2021 | | 26 879 946 | (339 713) | (291 038) | (1 353 181) | 230 133 | 25 126 147 |

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL, S.A.

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS DOS FLUXOS DE CAIXA

| | Notas | 30-06-2021 | 30-06-2020 |
|--|--------------|---------------------|---------------------|
| Fluxos de caixa de actividades operacionais | | | |
| Juros e proveitos recebidos | | 14 099 417 | 12 672 197 |
| Juros e custos pagos | | (5 183 687) | (6 557 635) |
| Serviços e comissões recebidas | | 2 363 170 | 3 226 613 |
| Serviços e comissões pagas | | (1 194 246) | (1 068 993) |
| Recuperações de crédito | | 184 578 | 4 587 263 |
| Contribuições para o fundo social | | (51 031) | (37 528) |
| Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores | | (8 379 435) | (9 435 467) |
| Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais | | 1 838 766 | 3 386 450 |
| (Aumentos)/Diminuições de activos operacionais: | | | |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito | | 15 876 691 | 25 251 150 |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | | - | (249 625) |
| Investimentos ao custo amortizado | | 11 077 949 | 19 835 898 |
| Crédito a clientes | | (9 760) | (25 912 137) |
| Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais | | 26 944 880 | 18 925 286 |
| Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais: | | | |
| Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito | | (1 682 576) | 7 181 252 |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | | (19 560 971) | (11 739 167) |
| Outros passivos | | (8 095 558) | (7 975 060) |
| Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais | | (29 339 105) | (12 532 976) |
| Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento | | (555 459) | 9 778 760 |
| Impostos sobre os lucros pagos | | - | (786 915) |
| Caixa líquida das actividades operacionais | | (555 459) | 8 991 845 |
| Fluxos de caixa de actividades de investimento | | | |
| Aquisições de outros activos tangíveis e intangíveis, líquidas de alienações | | (85 717) | - |
| Aquisições de participações em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, líquidas de alienações | | 6 934 380 | 1 765 740 |
| Caixa líquida das actividades de investimento | | 6 848 663 | 1 765 740 |
| Fluxos de caixa das actividades de financiamento | | | |
| Emissão / (reembolso) de passivos subordinados | 19 | - | 8 420 172 |
| Caixa líquida das actividades de financiamento | | - | 8 420 172 |
| Variação de caixa e seus equivalentes | | 6 293 204 | 19 177 757 |
| Caixa e equivalentes no início do período | 4 e 5 | 42 626 574 | 59 041 557 |
| Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes | | (12 285 516) | 4 702 827 |
| Variação líquida em caixa e seus equivalentes | | 6 293 204 | 19 177 757 |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | 4 e 5 | 36 634 262 | 82 922 141 |
| Caixa e seus equivalentes engloba | | | |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | 4 | 23 219 193 | 38 677 098 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 5 | 13 415 069 | 44 245 043 |
| | | 36 634 262 | 82 922 141 |

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL, S.A.**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS****EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020****(Montantes em milhares de kwanzas, excepto quando expressamente indicado)****Nota 1 - Nota Introdutória**

O Banco de Negócios Internacional, S.A., doravante igualmente designado por “Banco” ou “BNI”, com sede em Luanda, é um Banco de capitais privados, obteve autorização do Banco Nacional de Angola (adiante designado por “BNA”) para a sua constituição a 27 de Dezembro de 2005, tendo sido constituído por escritura pública a 2 de Fevereiro de 2006 junto do Cartório Notarial de Luanda e iniciado a actividade comercial no dia 13 de Novembro de 2006.

O Banco tem como objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites definidos pelo BNA. O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, o qual aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no BNA, aplicações em instituições de crédito, aquisição de títulos e em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado.

Nota 2 - Principais Políticas Contabilísticas**2.1 Bases de apresentação**

No âmbito do disposto no Aviso n.º 05/2019, de 30 de Agosto, do BNA, as demonstrações financeiras individuais do BNI são preparadas no pressuposto da continuidade das operações, o qual implica que dispõe de recursos adequados para manter as suas actividades e que o Conselho de Administração não tem intenção de cessar as actividades no curto prazo, e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS). As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (“IFRIC”), e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras referem-se à actividade individual do Banco no período de seis meses findos em 30 de Junho de 2021. O Aviso n.º 05/2019 estabelece que as Instituições devem publicar, semestralmente, as suas demonstrações financeiras, sendo esta publicação obrigatória para as Instituições que apresentem um total de activo em base individual, apurado no final do exercício precedente, superior a 400.000.000 milhares de kwanzas, devendo as mesmas aplicar os requisitos estabelecidos na IAS 34 - “Relato Financeiro Intercalar”. O activo individual do Banco em 31 de Dezembro de 2019 era inferior aquele limiar pelo que o Banco apresenta demonstrações financeiras individuais intercalares pela primeira vez em 30 de Junho de 2021.

Estas demonstrações financeiras referem-se à actividade individual do Banco a 30 de Junho de 2021. Nos termos da legislação em vigor, o Banco prepara e apresenta separadamente demonstrações financeiras consolidadas.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de Kwanzas, arredondado ao milhar mais próximo. Foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente activos financeiros ao justo valor através dos resultados e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

O Banco adoptou as normas de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciam em ou após 1 de Janeiro de 2021. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2020 e 30 de Junho de 2020.

Os requisitos apresentados pelas IAS/IFRS são, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura a data da aplicação inicial.

As demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas e o relatório de gestão para o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2021 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração, em 15 de Outubro de 2021.

O Banco efectua julgamentos e estimativas e utiliza pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 3.

Relativamente aos exercícios findos de 2017 e 2018 a Associação Angolana dos Bancos (“ABANC”) e o Banco Nacional de Angola (“BNA”) expressaram a sua interpretação de que não se encontravam cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 - “Relato financeiro em economias hiperinflacionárias” (“IAS 29”) para que a economia Angolana fosse considerada hiperinflacionária. Consequentemente, o Conselho de Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes na IAS 29 nas suas demonstrações financeiras naquelas datas nem em 31 de Dezembro de 2019 e 2020, no que se refere aos saldos de abertura e aos ajustamentos que resultam da aplicação das disposições previstas na IAS 29 quando uma economia deixa de ser hiperinflacionária. No exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, considerando que o indicador de inflação acumulada para os anos de 2017, 2018 e 2019 é inferior a 100%, e dado que não ocorreram outros efeitos significativos adversos, é possível considerar que Angola deixa de ser considerada uma economia em hiperinflação em 2019. Nestes termos, a IAS 29 deixa de ser aplicada, prospectivamente, para os exercícios iniciados em 1 de Janeiro de 2019.

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras, encontram-se descritas abaixo e têm vindo a ser aplicadas de forma consistente.

2.2 Adopção de normas (novas ou revistas) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC)

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória a partir de 1 de Janeiro de 2021:

| Norma / Interpretação | Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após | |
|---|---|---|
| Emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 -Fase 2 -reforma das taxas de juro <i>benchmark</i> (IBOR <i>Reform</i>) | 1-jan-21 | Corresponde a emendas adicionais às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7, emitidas em 27 de agosto de 2020, relacionadas com a segunda fase do projeto de reforma das taxas de juro de <i>benchmark</i> (conhecido como “IBOR reform”), referente às alterações das taxas de juro de referência e os impactos ao nível de modificações de ativos financeiros, passivos financeiros e passivos de locação, contabilidade de cobertura e divulgações. |
| Emenda à norma IFRS 4 Contratos de Seguros - diferimento de IFRS 9 | 1-jan-21 | Corresponde a emenda à norma IFRS 4 que prolonga o diferimento de aplicação da IFRS 9 para exercícios iniciais em ou após 1 de janeiro de 2023. |

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2021, decorrente da adopção destas novas normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

| Norma / Interpretação | Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após | |
|---|---|--|
| Emendas às normas IFRS 3, IAS 16, IAS 37 e Melhoramentos anuais 2018-2020 | 1-jan-22 | Estas emendas correspondem a um conjunto de actualizações às diversas normas mencionadas, nomeadamente - IFRS 3 - actualização da referência à estrutura conceptual de 2018; requisitos adicionais para análise de obrigações de acordo com norma IAS 37 ou IFRIC 21 na data de aquisição; e clarificação explícita que activos contingentes não são reconhecidos numa combinação de negócio. |

- IAS 16 - proibição de dedução ao custo de um activo tangível de proveitos relacionados com a venda de produtos antes do activo estar disponível para uso

- IAS 37 - clarificação que custos de cumprimento de um contrato correspondem a custos directamente relacionados com o contrato

- Melhoramentos anuais 2018-2020 correspondem essencialmente a emendas em 4 normas, IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41

| | | |
|--------------------------------|----------|--|
| IFRS 17 - Contratos de Seguros | 1-jan-23 | Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros. |
|--------------------------------|----------|--|

| | | |
|--|----------|---|
| Emenda à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras - Classificação de passivos como correntes e não correntes | 1-jan-23 | Esta emenda publicada pelo IASB clarifica a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte. |
|--|----------|---|

O Banco não antecipa que sejam produzidos efeitos significativos nas suas demonstrações financeiras com a adopção destas novas normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

2.3 Transacções em moeda estrangeira

O Banco não antecipa que sejam produzidos efeitos significativos nas suas demonstrações financeiras com a adopção destas novas normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

Em 30 de Junho 2021, 31 de Dezembro de 2020 e 30 de Junho de 2020, os câmbios de AOA face às divisas relevantes para a actividade do Banco eram os seguintes:

| Câmbio | 30-06-2021 | 31-12-2020 | 30-06-2020 |
|--------|------------|------------|------------|
| kz/USD | 646,000 | 649,604 | 579,450 |
| kz/EUR | 767,900 | 798,429 | 649,419 |

Na data da sua contratação, as compras e vendas de moeda estrangeira à vista e a prazo, são imediatamente registadas na posição cambial à vista ou a prazo, cujo conteúdo e critério de reavaliação são como segue:

Posição cambial à vista:

A posição cambial à vista em cada moeda, é dada pelo saldo líquido dos activos e passivos dessa moeda, assim como das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo com vencimento nos dois dias úteis subsequentes. A posição cambial à vista é reavaliada diariamente com base na taxa de câmbio média publicada pelo BNA nessa data, dando origem à movimentação da conta de posição cambial (moeda nacional), por contrapartida de resultados.

Posição cambial a prazo:

A posição cambial a prazo em cada moeda, corresponde ao saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação, com exclusão das que se vençam dentro dos dois dias úteis subsequentes. Todos os contractos relativos a estas operações (forwards de moeda), são reavaliados às taxas de câmbio a prazo do mercado ou na ausência destas, através do seu cálculo com base nas taxas de juro aplicáveis ao prazo residual de cada operação. A diferença entre os contravalores em Kwanzas às taxas de reavaliação a prazo aplicadas e os contravalores às taxas contratadas, que representam o custo ou proveito ou o custo de reavaliação da posição cambial a prazo, é registada no activo ou passivo, por contrapartida da rubrica de “Resultados Cambiais”.

2.4 Activos e passivos financeiros - Norma Internacional de Relato Financeiro 9 - Instrumentos Financeiros (“IFRS 9”)

2.4.1 Classificação, reconhecimento inicial e mensuração dos activos financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial, os activos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- Investimentos ao custo amortizado;
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; e
- Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação e valorização subsequente destes instrumentos nas categorias anteriores é efectuada com base nos dois elementos seguintes:

- o modelo de negócios do Banco para a gestão de activos financeiros; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais de activos financeiros.

Avaliação do modelo de negócio

O Banco procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflecte da melhor forma como é que os activos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos Órgãos de gestão. A informação considerada inclui:

- os objectivos e as políticas estabelecidas para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas;
- a avaliação dos riscos que afectam a *performance* do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a remuneração dos gestores de negócio; e

- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como a Sociedade estabelece objectivos de gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são obtidos.

O modelo de negócio reflecte a forma como o Banco gere os seus activos numa óptica de geração de fluxos de caixa, assim, importa perceber se o objectivo do Banco é:

- Receber os fluxos de caixa contratuais dos activos (“*Hold to collect*”); ou
- Receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos activos (“*Hold to collect and sell*”).

Se nenhuma das situações mensuradas anteriormente é aplicável (por exemplo os activos financeiros detidos para negociação), então os activos financeiros são classificados como parte de “outro” modelo de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados. Os factores considerados pelo Banco na identificação do modelo de negócio para um conjunto de activos incluem a experiência passada no que diz respeito à forma como os fluxos de caixa são recebidos, como é que o desempenho dos activos é avaliado e reportado à administração, como é que os riscos são avaliados e geridos e como é que os administradores são remunerados.

Os títulos detidos para negociação são detidos essencialmente com o objectivo de serem vendidos no curto prazo ou fazem parte de um portefólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes títulos são classificados em “outros” modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do activo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos activos financeiros ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter activos para receber fluxos de caixa contratuais. Se um activo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Banco determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um activo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida. As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI - *Solely Payments of Principal and Interest*)

Quando o modelo de negócio passa por deter activos com o intuito de (i) receber os fluxos de caixa contratuais (“*Hold to collect*”) ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes activos (“*Hold to collect and sell*”), o Banco avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito, outros riscos normais de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o activo financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

Os activos financeiros com derivados embutidos são considerados na sua totalidade, aquando da determinação se os fluxos de caixa correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste “SPPI”).

a) Activos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um activo financeiro é classificado na categoria de “Activos financeiros ao custo amortizado” quando são cumpridas cumulativamente as condições seguintes:

- é detido num modelo de negócio cujo objectivo é manter activos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida (SPPI).

Adicionalmente aos instrumentos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objectivo é o de recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (Bilhetes do tesouro, obrigações de dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial) a categoria de Activos financeiros ao custo amortizado inclui ainda “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito”, “Investimentos ao custo amortizado”, “Crédito a Clientes”.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a Clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescidos dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitas, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas.

Os custos de transacção são definidos como gastos directamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um activo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Banco não tivesse efectuado a transacção. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os juros dos activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na margem financeira na rubrica “Juros e rendimentos similares” (Nota 23), tendo por base o método da taxa de juro efectiva e de acordo com os princípios detalhados na Nota 2.17.

b) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Um activo financeiro é classificado na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” quando são cumpridas cumulativamente as condições seguintes:

- é detido num modelo de negócio cujo objectivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos activos financeiros e a sua venda; e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

Adicionalmente, o Banco pode optar por, de forma irrevogável no momento do reconhecimento inicial, classificar um instrumento de capital na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, desde que o mesmo não seja detido para negociação, nem apresente uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3. Esta alternativa é exercida investimento a investimento e são apenas elegíveis os instrumentos financeiros que se enquadram no âmbito da definição de instrumentos de capital prevista nas disposições da IFRS 9 e IAS 32.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

O Banco exerce a opção de, no reconhecimento inicial, designar irrevogavelmente na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como activos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados. As perdas de perdas por imparidade (e reversões de perdas por imparidade) não são registadas separadamente de outras alterações de justo valor.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos Custos de transacção e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são registadas por contrapartida de Outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respectivos ganhos ou perdas acumuladas em Outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Reservas de reavaliação”.

As variações no justo valor dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- i. Os juros ou, quando aplicável, os dividendos são reconhecidos em resultados “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respectivamente. Para os juros o procedimento é igual ao dos activos ao custo amortizado.
- ii. As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados na rubrica “Resultados cambiais”, no caso de activos financeiros monetários, e em outros rendimentos integrais, no caso de activos financeiros não monetários.
- iii. No caso dos instrumentos de dívida, as perdas por perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação são reconhecidas em resultados na rubrica de “Perdas por imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”.
- iv. As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.

Assim, quando um instrumento de dívida é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral, os valores reconhecidos no resultado do exercício são os mesmos que os que seriam reconhecidos se mensurados pelo custo amortizado.

Quando um instrumento de dívida valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral é reclassificado para o resultado do período. Por outro lado, quando um instrumento de capital valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral não é reclassificado para a conta de ganhos e perdas, mantendo-se numa rubrica de reservas.

c) Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Um activo financeiro é classificado na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” sempre que devido ao modelo de negócio do Banco ou devido às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não seja apropriado classificar os activos financeiros em nenhuma das categorias anteriores. Na classificação dos activos financeiros nesta categoria, o Banco também teve em consideração se espera recuperar o valor contabilístico do activo através da venda a um terceiro.

São igualmente incluídos nesta carteira todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- sejam originados ou adquiridos com o objectivo de os transaccionar no curto prazo;
- sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de acções recentes com o objectivo de obter ganhos no curto prazo; e
- sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumentos de cobertura.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os activos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial.

As receitas e despesas de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- i. As variações no justo valor são registadas directamente em resultados, separando entre a parte atribuível aos rendimentos do instrumento, que se regista como juros ou como dividendos segundo a sua natureza nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respectivamente, e o que se regista como resultados de operações financeiras na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”.
- ii. A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de “juros e rendimentos similares”, com base na taxa de juro efectiva de cada transacção, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

2.4.2 Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

O Banco reclassifica os activos financeiros apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado, neste caso, e de acordo com os requisitos da IFRS9, todos os activos financeiros afectados são reclassificados.

A reclassificação é efectuada de forma prospectiva a partir da data de reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionadas com perdas por imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

2.4.3 Modificação de créditos

Ocasionalmente o Banco renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nesta situação, o Banco avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou “*equity-based return*”, que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado; e
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Banco desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de perdas por imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Banco também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em perdas por imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação ou modificação não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em perdas por imparidade, originados ou adquiridos).

2.4.4 Desreconhecimento e modificação de activos financeiros

Os activos financeiros concedidos são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e o Banco (i) transfira substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo ou (ii) nem transfira nem detenha substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo e não detenha controlo sobre o activo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a Clientes a título definitivo são registados em Outros resultados de exploração. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses activos, líquido de perdas de perdas por imparidade.

O Banco participa em transacções em que detém o direito contratual de receber fluxos de caixa de activos, mas assume uma obrigação contractual de pagar esses fluxos de caixa a outras entidades e transfere substancialmente todos os riscos e benefícios. Estas transacções resultam no desreconhecimento do activo se o Banco:

- Não tiver qualquer obrigação de efectuar pagamentos, a não ser que receba montantes equivalentes dos activos;
- Estiver proibido de vender ou penhorar os activos; e
- Tiver a obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba dos activos sem atrasos materiais.

As garantias concedidas pelo Banco (acções e obrigações) através de acordos de recompra e operações de concessão e de contracção de empréstimos de valores mobiliários não são desreconhecidas porque o Banco detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

2.4.5 Crédito abatido ao activo (*Write-off*)

O Banco reconhece um crédito abatido ao activo quando conclui não haver qualquer expectativa razoável de recuperar um activo na sua totalidade ou parcialmente. Os indicadores que demonstram não haver qualquer expectativa razoável de recuperação são (i) o encerramento de actividade e (ii) os casos em que a recuperação depende do recebimento de um colateral, mas em que o valor do colateral é tão reduzido que não existe uma expectativa razoável de recuperar o activo na totalidade.

As regras implementadas para a selecção dos créditos que poderão ser alvo de abate ao activo são as seguintes:

- Os créditos não podem ter uma garantia real associada;
- Os créditos têm de estar totalmente registados em crédito vencido e sem dívida vincenda;
- Os créditos não podem estar marcados como créditos renegociados vencidos, ou estarem envolvidos no âmbito de um acordo de pagamento activo; e
- Os créditos têm que ter registada perdas por imparidade na sua totalidade.

2.4.6 Perdas por imparidade de activos financeiros

A IFRS 9 determina que o conceito de perdas por imparidade baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de capital próprio, antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições.

Os activos sujeitos a avaliações de perdas por imparidade incluem os pertencentes à carteira de crédito a clientes, incluindo compromissos de crédito e garantias financeiras, instrumentos de dívida e aplicações e depósitos em outras instituições de crédito. As perdas por perdas por imparidade são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior.

Os elementos extrapatrimoniais como as garantias financeiras e os compromissos de crédito não utilizados, são igualmente sujeitos a avaliação de perdas por imparidade.

A mensuração de perdas por imparidade a cada data de reporte é efectuada de acordo com o modelo de três estágios de perdas de crédito esperadas:

- Estágio 1 - instrumentos em que se considera que não ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a perdas por imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de default que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de relato;
- Estágio 2 - Verificando-se o aumento significativo de risco de crédito face à data de reconhecimento inicial do activo financeiro, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de perdas por imparidade, as exposições são classificadas em estágio 2 e é reconhecida perdas por imparidade no montante das perdas de crédito esperadas para o período remanescente do activo financeiro;
- Estágio 3 - Para os activos financeiros considerados em perdas por imparidade de crédito (instrumentos para os quais existe evidência objectiva de perdas por imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas), é reconhecida perdas por imparidade no montante das perdas de crédito esperadas para o período remanescente do activo financeiro. São classificadas em Estágio 3 todas as exposições que apresentem pelo menos um dos critérios de incumprimento previstos na definição de incumprimento do Banco.

Avaliação de aumento significativo de risco de crédito

A identificação do aumento significativo de risco de crédito requer julgamentos relevantes. Os movimentos entre o Estágio 1 e Estágio 2 têm por base, sempre que possível, a comparação do risco de crédito do instrumento à data de reporte com o risco de crédito no momento da origem. A avaliação é geralmente efectuada ao nível do instrumento podendo, no entanto, considerar informação ao nível do devedor.

Esta avaliação é efectuada a cada data de reporte tendo por base um conjunto de indicadores de natureza qualitativa e/ou de natureza quantitativa não-estatística. Os instrumentos que apresentem atraso superior a 30 dias são genericamente considerados como tendo verificado um aumento significativo de risco de crédito. No caso do crédito a clientes são ainda considerados outros critérios, tais como a existência de reestruturações por dificuldades financeiras, incumprimento na Central de Informação e Risco de Crédito (“CIRC”) do BNA, entre outros.

As exposições que não se encontram em incumprimento e para as quais se verificaram um aumento significativo de risco de crédito face à data de reconhecimento inicial são classificadas em Estágio 2.

A classificação em Estágio 2 está assente na observação de um aumento significativo do nível de risco de crédito. Uma vez que a norma não determina como se deve mensurar este aumento significativo, o Banco estima-o da comparação de PD residuais *Lifetime Forward-Looking* à data de reporte com as estimadas na contratação, para a mesma maturidade residual.

O modelo de perdas por imparidade do Banco prevê o aumento significativo do nível de risco de crédito para riscos soberanos, entidades supranacionais e instituições financeiras com *rating* atribuído por agências internacionais, e ocorre quando se verificam os seguintes *triggers* objectivos:

- na observação de um *downgrade* superior a dois *notches* em pelo menos duas casas de notação de *rating* no período decorrido desde a data de origem do activo; ou
- quando se verifique o incumprimento das obrigações creditícias por essa contraparte num período superior a 30 dias (activação da escala de *rating* interno, T1).

Após a determinação do aumento significativo de risco, o período de vigilância mínimo é de 12 meses, mesmo que exista um *upgrade* do *rating* nesse período não podendo a taxa de perdas por imparidade ser reduzida durante esse período.

Definição de incumprimento

A definição de incumprimento foi desenvolvida tendo em consideração os processos de gestão de risco de crédito, nomeadamente no que respeita à componente de recuperação de crédito, assim como as melhores práticas internacionais neste domínio. A definição de incumprimento pode diferir entre segmentos e considera quer factores qualitativos quer factores quantitativos. Os critérios de incumprimento são aplicados ao nível da operação nos clientes particulares e ao nível do devedor nos clientes empresa. O incumprimento ocorrerá quando se verificarem mais de 90 dias de atraso material e/ou quando se considere menos provável que o devedor cumprirá com as suas obrigações de forma integral, por exemplo pela existência de capital abatido ou de múltiplas reestruturações de operações de crédito. A definição de incumprimento é aplicada de forma consistente de período para período.

As exposições em incumprimento são classificadas em Estágio 3.

Mensuração de perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas são uma estimativa, ponderada pela probabilidade, das reduções no valor dos fluxos de caixa resultantes do incumprimento ao longo do horizonte relevante. Para os compromissos de crédito, as estimativas de perdas de crédito esperadas consideram uma parte do limite que é expectável ser utilizada no decorrer do período relevante. Para as garantias financeiras, as estimativas de perda de crédito são baseadas nos pagamentos expectáveis de acordo com o contrato de garantia.

As perdas de crédito esperadas têm por base um conjunto de possíveis resultados e consideram toda a informação razoável e suportável disponível incluindo expectativas sobre fluxos de caixa futuros e a experiência histórica de perdas de crédito (no caso de crédito a clientes). A mensuração de perdas de crédito esperadas é, primariamente, o produto da Probabilidade de Incumprimento (“PD”)¹ do instrumento, Perda dada o Incumprimento (“LGD”)² e a Exposição em Incumprimento (EAD)³ descontado para a data de reporte usando a taxa de juro efectiva.

¹ Probability of Default.

² Loss Given Default

³ Exposure at Default

No que respeita aos saldos registados nas rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais”, “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” e “Investimentos ao custo amortizado” é efectuada a análise das perdas esperadas de acordo com os seguintes pressupostos:

- Relativamente aos saldos registados na rubrica “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” considera-se que a *Loss Given Default* (“LGD”) é nula por não existirem riscos de recuperação, não sendo estimada perdas por imparidade, em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro de 2019, do BNA - Guia sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício de 2019;
- Relativamente aos saldos registados na rubrica “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, é verificado qual o *rating* da entidade ou, caso não esteja disponível, o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de *Default* (“PD”) equivalente a 1/12 (um doze avos) da PD a doze meses atendendo ao *rating* da contraparte (ou do País em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito;
- Relativamente aos saldos registados na rubrica “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” (Nota 6), é verificado qual o *rating* da entidade ou caso não esteja disponível o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, e considerada uma PD a 12 meses atendendo ao *rating* da contraparte (ou do País em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito;
- Relativamente aos saldos registados na rubrica “Investimentos ao custo amortizado” relativos a títulos de dívida pública Angolana em moeda nacional e estrangeira, e considerada a PD para dívida soberana do *rating* associado ao Estado Angolano obtido através do estudo da agência Moody’s “Sovereign default and recovery rates, 1983-2020” e a LGD associada aos eventos de default soberanos verificados, indicada no mesmo estudo, de acordo com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019.

Adicionalmente, sem prejuízo do exposto anteriormente, é considerada uma LGD de 0% para as aplicações constituídas junto do BNA, por se entender que não apresentam risco de crédito, em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019.

Análise individual

Nos saldos de ‘Crédito a Clientes’, a avaliação da existência de perdas por perdas por imparidade em termos individuais é determinada, caso a caso, através de uma análise da exposição total de crédito. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de perdas por imparidade.

Os critérios de materialidade indicados para a identificação de clientes individualmente significativos por parte do BNI, estão de acordo com o Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, sobre perdas por perdas por imparidade para a carteira de crédito (“Instrutivo n.º 08/2019”), nomeadamente devem ser analisados individualmente os clientes/grupos económicos cuja exposição seja igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios do Banco. Adicionalmente, devem ainda ser analisados os clientes/grupos económicos cujas exposições creditícias não sejam individualmente significativas, mas para os quais sejam observadas evidências objectivas de perdas por imparidade, sempre que as mesmas sejam iguais ou superiores a 0,1% dos fundos próprios do Banco.

O montante global de exposição de cada cliente/grupo económico não considera a aplicação de factores de conversão para as exposições extrapatrimoniais.

Na determinação das perdas por perdas por imparidade, em termos individuais, são considerados os seguintes factores:

- A exposição total de cada cliente junto do Banco e a existência de crédito vencido;
- A viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- A existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- O património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- A existência de credores privilegiados;
- O endividamento do cliente com o sector financeiro;
- A montante e os prazos de recuperação estimados; e
- Outros factores.

Sem prejuízo dos requisitos estabelecidos na IFRS 9 relativos à ponderação a atribuir a cada um dos cenários de projecções financeiras, o Banco utiliza os seguintes ponderadores associados aos cenários:

- Cenário base: 70%;
- Cenário favorável: 10%; e
- Cenário adverso: 20%.

As perdas por perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efectiva original de cada contracto e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com perdas por imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de juro efectiva anual, aplicável no período em que foi determinada a perdas por imparidade.

Análise colectiva

Os saldos de “Crédito a Clientes” que não são sujeitos a análise individual, são agrupados tendo por base características de risco semelhantes, tendo em conta o tipo de cliente, o sector, o tipo de produto, o colateral existente, o estado de atraso e outros factores relevantes. As perdas por imparidade colectiva reflecte: (i) o valor esperado de capital e juros que não será recuperado, e (ii) o impacto de atrasos na recuperação de capital e juros. O valor temporal do dinheiro é incorporado directamente no cálculo das perdas por imparidade de cada operação.

A estimativa de perda de crédito esperada em base colectiva é obtida para cada exposição específica, considerando um nível de segmentação da carteira que reflecta a forma como o Banco gere os seus riscos, e sendo os parâmetros relevantes (PD e LGD) modelizados com base na experiência de perda histórica em operações com características similares de risco de crédito, ajustadas para a situação económica actual e as expectativas futuras. As abordagens foram desenhadas para maximizar a utilização de informação disponível (tanto histórica, como actual e prospectiva) que seja fiável e suportável para cada segmento e que tenha uma natureza colectiva.

Na mensuração das perdas de crédito esperadas de crédito a clientes são considerados os seguintes segmentos:

- Empresas;
- Entidades públicas;
- Colaboradores;
- Particulares com operações de rendas; e
- Particulares com operações de natureza *revolving*.

A PD é a probabilidade de uma exposição entrar em incumprimento num determinado momento do tempo tendo por base o estado da exposição no início do período de observação. A PD é calculada tendo por base a informação histórica da carteira de crédito do Banco, sobre a qual é incorporada informação actual e prospectiva. A incorporação de informação prospectiva no cálculo da perda esperada é assim realizada por via do parâmetro PD.

A LGD é a percentagem de perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima o parâmetro LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em incumprimento das exposições, sendo também tido em consideração o tempo em incumprimento e a probabilidade de as exposições voltarem a apresentar uma situação regular após a entrada em incumprimento.

2.5 Classificação dos passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, com a excepção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, os quais são registados ao justo valor.

O Banco designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*) desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- são contratadas operações de derivados com o objectivo de efectuar a cobertura económica desses activos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos activos ou passivos e dos derivados (*accounting mismatch*); ou
- os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada. Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos.

2.6 Outros activos tangíveis

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações acumuladas e perdas por perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens. Este custo inclui: (a) o “custo considerado” determinado à data de transição para as IFRS, que corresponde ao valor líquido transitado do normativo anterior, incluindo reavaliações legais; e (b) o custo de aquisição dos activos adquiridos ou construídos após essa data.

Obras/beneficiações realizadas em edifícios/instalações de terceiros são capitalizadas, sendo depreciadas pelo menor entre a sua vida útil e o período de tempo que a Gestão prevê ocupar estas instalações.

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

| | Anos de vida útil |
|------------------------------------|-------------------|
| Imóveis de uso próprio (edifícios) | 25 a 50 |
| Equipamento | |
| Mobiliário e Material | 8 e 10 |
| Máquinas e ferramentas | 4 e 10 |
| Equipamento Informático | 3 a 6 |
| Instalações Interiores | 4 a 10 |
| Material de transporte | 4 |
| Equipamento de segurança | 10 |

Quando existe indicação de que um activo possa estar em perdas por imparidade, a IAS 36 - Perdas por imparidade de activos - exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por perdas por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados. Sempre que se verifique que os indícios de perdas por imparidade originais deixem de existir, as perdas de perdas por imparidade são revertidas até ao valor que os ativos teriam se as perdas nunca tivessem sido reconhecidas.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.7 Activos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição de *software* a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, a qual se situa normalmente entre 3 a 5 anos. Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.8 Activos cedidos com acordo de recompra e empréstimo de títulos

Títulos vendidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.4. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

2.9 Investimentos em subsidiárias e associadas

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras individuais do Banco ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por perdas por imparidade.

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transacções materiais entre o Banco e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão; e
- Fornecimento de informação técnica essencial.

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de perdas por imparidade. As perdas de perdas por imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no Maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Para além do reconhecimento de perdas por imparidade dos investimentos em subsidiárias, o BNI reconhece perdas adicionais se tiver assumido obrigações, ou caso tenha efectuado pagamentos em benefício destas entidades.

Os dividendos recebidos das empresas subsidiárias são registados como ganhos relativos a partes de capital, quando atribuídos.

2.10 Activos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

Os activos são classificados como activos não correntes detidos para venda quando o seu valor contabilístico se destine a ser realizado principalmente através de uma transacção de venda em vez de seu uso continuado nas actividades do Banco.

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é altamente provável (no prazo de um ano).

O Banco também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o menor do seu justo valor deduzido dos custos de venda ou valor contabilístico, conforme a categoria de activos.

A classificação dos gastos e rendimentos associados a uma Unidade operacional descontinuada, apenas é efectuada ao nível da Demonstração dos resultados, quando o activo a alienar corresponda a um segmento operacional ou uma área geográfica significativa.

Quando, devido a alterações de circunstâncias do BNI, os activos não correntes deixam de cumprir com as condições para ser classificados como detidos para venda, estes activos serão reclassificados de acordo com a natureza dos activos e serão remensurados pelo menor entre i) o valor contabilístico antes de terem sido classificados como detidos para venda, ajustado por quaisquer gastos de depreciação, e ii) os valores recuperáveis dos itens na data em que são reclassificadas de acordo com a sua natureza. Estes ajustamentos são reconhecidos nos resultados do exercício.

Quando se trata de unidades operacionais descontinuadas, de acordo com as disposições previstas na Norma Internacional de Relato Financeiro 5 - Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas (“IFRS 5”), o Banco não reconhece mais-valias potenciais nestes activos.

2.11 Activos recebidos por recuperação de créditos

O Banco classifica os imóveis recebidos em recuperação de crédito na rubrica de Activos não correntes detidos para venda quando exista expectativa de venda no prazo máximo de um ano e na rubrica de Outros activos quando ultrapassado esse prazo. Os imóveis são mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

As avaliações destes imóveis são efectuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

a) Método de Mercado

O Critério da Comparação de Mercado tem por referência valores de transacção de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objecto de estudo obtido através de prospecção de mercado realizada na zona.

b) Método do Rendimento

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, actualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

c) Método do Custo

O Método de Custo é um critério que decompõe o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: valor do solo urbano e o valor da urbanidade; valor da construção; e valor de custos indirectos.

As avaliações realizadas são conduzidas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviços. Os relatórios de avaliação são analisados internamente com aferição da adequação dos processos, comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis.

Subsequentemente, estes activos são mensurados ao menor valor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda, sendo as perdas não realizadas assim registadas em resultados do exercício. Quando o valor contabilístico corresponde ao justo valor menos os custos de venda, o nível de justo valor da hierarquia da Norma Internacional de Relato Financeiro 1 - Mensuração pelo Justo Valor (“IFRS 13”) corresponde ao nível 3.

2.12 Locações

O Banco adoptou a Norma Internacional de Relato Financeiro 16 - Locações (“IFRS 16”) com referência a 1 de Janeiro de 2019 em substituição da IAS 17 - Locações (“IAS 17”)

Na data de início de cada contrato, o BNI avalia se o âmbito do mesmo corresponde a um contrato de locação ou se contém uma locação. Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, através do qual se atribui o direito de controlar o uso de um activo identificável, por um determinado período de tempo, em troca de uma retribuição.

Para determinar se um contrato atribui o direito de controlar o uso de um activo identificável por um determinado período de tempo, o BNI avalia se, durante o período de utilização do activo, possui cumulativamente: i) o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos derivados do uso do activo identificável; e ii) o direito de controlar o uso do activo identificável.

Na data da entrada em vigor da locação, o BNI reconhece um activo sob direito de uso pelo valor do seu custo o qual corresponde ao montante inicial do passivo da locação ajustado de: i) quaisquer pagamentos antecipados; ii) incentivos à locação recebidos; e iii) custos directos iniciais incorridos.

Ao activo sob direito de uso, poderá acrescer a estimativa de remover e/ou restaurar o activo subjacente e/ou o local onde se situa, quando exigido pelo contrato de locação.

O activo sob direito de uso é subsequentemente depreciado usando o método das quotas constantes, a partir da data de entrada em vigor até ao menor entre o final da vida útil do activo e o termo da locação. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é reduzido por perdas por perdas por imparidade, quando aplicável, e ajustado por eventuais remensurações do passivo da locação.

Na data da entrada em vigor da locação, o BNI reconhece os passivos da locação mensurados ao valor presente dos pagamentos futuros da locação, os quais incluem pagamentos fixos deduzidos de incentivos de locação a receber, de pagamentos variáveis da locação, e valores que se esperam pagar a título de valor residual garantido.

Os pagamentos de locação incluem ainda o preço de exercício de opções de compra ou renovação razoavelmente certas de serem exercidas pelo BNI, ou pagamentos de penalidades de rescisão de locações, se o prazo da locação reflectir a opção da Entidade de rescindir o contrato.

Os serviços que sejam adquiridos ao locador no âmbito do contrato de locação, são separados e registados de acordo com a sua natureza, não sendo considerados como uma componente da locação para efeitos de determinação do valor do Passivo da locação.

No cálculo do valor presente dos pagamentos futuros da locação, o BNI usa uma taxa de juro incremental de financiamento se a taxa de juro implícita na locação não for facilmente determinável.

Subsequentemente, o valor dos passivos de locação é incrementado pelo valor dos juros e diminuído pelos pagamentos de locação (rendas).

2.13 Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são, quando existem, posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

i. Imposto corrente

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2015, recentemente alterada por via da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais, salvo se for apurado prejuízo no exercício anterior.

A Lei n.º 26/20, de 20 de Julho veio agravar a taxa de Imposto Industrial para as actividades do sector bancário de 30% para 35%. Por outro lado, a referida Lei cria regras com impactos relevantes na determinação do lucro tributável tais como:

- Custos/proveitos com valorizações cambiais potenciais/realizadas - Face à nova redacção das alíneas c) dos artigos 13.º e 14.º do Código do Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, apenas são considerados como proveitos e custos para efeitos fiscais as variações cambiais favoráveis e desfavoráveis realizadas. Face ao exposto, o Banco deve excluir do resultado líquido do exercício os montantes de variações cambiais favoráveis e desfavoráveis potenciais registadas no ano.
- Custos com perdas por imparidade sobre créditos com garantia - Face à nova redacção do artigo 45.º do Código Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, não são aceites as provisões constituídas sobre créditos cobertos por garantia, salvo na parte não coberta.
- Custos com Imposto Predial - De acordo com a nova redacção da alínea a) do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, não é aceite como custo dedutível à matéria colectável o Imposto Predial.

ii. Imposto diferido

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido no parágrafo 74 da IAS 12 - Imposto sobre o Rendimento, à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

2.14 Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na Norma Internacional de Contabilidade 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes (“IAS 37”) no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, provisões correspondentes ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são sempre objecto de divulgação, excepto nos casos em que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões relacionadas com processos judiciais e fiscais, opondo o BNI a Entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efectuadas pela Administração, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores legais.

No âmbito da actividade desenvolvida pelo Banco são prestadas garantias financeiras e assumidos compromissos de crédito junto de entidades terceiras, que sendo rubricas extrapatrimoniais (ver Nota 32), e por isso passivos contingentes, podem converter-se em exposições de crédito a registar no balanço do Banco. O Banco avalia, a cada data de relato, o potencial de risco de crédito envolvido nestes contratos de acordo com o modelo do ECL (ver Nota 2.4) e sempre que estima perdas por risco de crédito, regista a respectiva provisão no balanço.

2.15 Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros disponíveis para venda também são reconhecidos em margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por perdas por imparidade.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados nos Estágios 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efectiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto, o qual corresponde ao seu custo amortizado, antes da dedução da respectiva perdas por imparidade. Para os activos financeiros incluídos no Estágio 3 os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido de perdas por imparidade. O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospectiva, i.e. para activos financeiros que entrem em Estágio 3, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de perdas por imparidade) nos exercícios subsequentes.

Para os instrumentos financeiros derivados, com excepção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo classificada como Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro e associados a activos financeiros ou passivos financeiros reconhecidos na categoria de *Fair Value Option*, a componente de juro é reconhecida em juros e rendimentos similares ou em juros e encargos similares (margem financeira).

2.16 Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

2.17 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam;

- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

2.18 Actividades fiduciárias

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração de resultados no período em que ocorrem.

2.19 Resultados em operações financeiras

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, incluindo derivados embutidos e dividendos associados a estas carteiras.

Estes resultados incluem igualmente as valias nas vendas de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. As variações de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura e dos instrumentos cobertos, quando aplicável a relações de cobertura de justo valor, também aqui são reconhecidas.

2.20 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos de preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes engloba os saldos das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Notas 4 e 5), não considerando a perdas por imparidade constituída.

2.21 Garantias financeiras e de performance e compromissos

Garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Compromissos são compromissos firmes com o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes, caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes, após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

Passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

2.22 Resultados por acção

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

Nota 3 - Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1 Justo valor de outros activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor de um instrumento financeiro é o preço pelo qual uma transacção ordenada de venda de um activo ou de transferência de um passivo seria concretizada entre participantes de mercado na data do balanço.

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

A utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderá originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados nas Nota 7 e 8.

3.2 Perdas por perdas por imparidade dos instrumentos financeiros ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral (OCI)

A determinação das perdas por perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspectos, entre outros:

a) Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de incumprimento num horizonte temporal de 12 meses, para os activos em estágio 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de default em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os activos em estágio 2 e 3. Um activo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Em Setembro de 2020 as agências internacionais de notação de *rating* Moody's e Fitch Ratings diminuíram a classificação da dívida soberana da República de Angola, reflectindo a degradação da percepção do mercado internacional relativamente à economia Angolana. Nas notas publicadas pelas agências de notação de *rating* são referidos os impactos negativos da queda acentuada do preço de petróleo, da pandemia COVID-19, da progressiva desvalorização do Kwanza, bem como, o elevado volume de dívida pública, factores que, de acordo com estas entidades, colocam a economia Angolana numa situação frágil aumentando o risco de ocorrência de um evento de *default*.

Relativamente aos critérios de alocação aos estágios de perdas por imparidade:

- A contextualização e análise à evolução da economia Angolana verificada na última década, nomeadamente a evolução dos indicadores macroeconómicos permite constatar que a deterioração mais acentuada da economia se regista no decorrer do ano de 2016;
- O Banco avalia se a rentabilidade associada ao risco se encontra ajustada ao risco do emissor e o mesmo está dentro dos limites definidos no perfil de risco do Banco. Caso estes dois critérios se verifiquem, os instrumentos financeiros poderão ser classificados em Estágio 1.
- A transição de posições para os outros estágios é determinada pela observação de um evento de *Default* (classificação em Estágio 3) ou pela deterioração do nível de *rating* da contraparte (classificação em Estágio 2), nomeadamente:
 - Na observação de um *downgrade* superior a dois *notches* em pelo menos duas casas de notação de *rating* no período decorrido desde a data de originação do activo; ou
 - Quando se verifique o incumprimento das obrigações creditícias por essa contraparte num período superior a 30 dias.
- As exposições relativas a Soberanos notados como *investment grade* por agências reconhecidas podem qualificar-se como critério válido para a aplicação da isenção do critério de Baixo Risco, qualificando-se deste modo para apuramento de perdas a 12 meses. A transição de posições classificadas como baixo risco para os outros estágios seria determinada pela observação de um evento de *default* (classificação em Estágio 3) ou pela classificação da contraparte com nível de *rating* de "*non-investment grade*" (classificação em Estágio 2).
- Relativamente aos activos com risco Estado Angolano e considerando o anteriormente referido:
 - São classificados em Estágio 1 os títulos adquiridos antes de 23 de Setembro de 2016;
 - São classificados em Estágio 2 os títulos adquiridos após 23 de Setembro de 2016.

Caso se verifique um evento de *Default* por parte do Estado Angolano, confirmado pelo Banco Nacional de Angola, a dívida transita para o Estágio 3.

b) Definição de grupos de activos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base colectiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos activos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos activos para portfólios já existentes, que reflectam melhor as suas características de risco de crédito.

c) Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um factor determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

d) Perda dada o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa de perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dada o incumprimento tem por base, entre outros aspectos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

O Banco efectua uma revisão periódica dos instrumentos financeiros de forma a avaliar a existência de perdas por perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.4.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por perdas por imparidade reconhecidas e reportadas nas Notas 5, 6 e 9, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

3.3 Impostos sobre os lucros

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado a demonstração dos resultados.

O cálculo da estimativa de imposto corrente do período de seis meses findo em 30 de Junho de 2021 e para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, foi apurado nos termos da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, sendo a taxa de imposto aplicável de 35% (30% em 30 de Junho de 2020).

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo estender-se até dez anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável de exercícios anteriores. No entanto, não é previsível que qualquer correcção relativa a estes exercícios venha a ocorrer e, caso ocorra, não são esperados impactos significativos nas demonstrações financeiras.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis nos 5 anos posteriores.

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios, com destaque para os aspectos expostos na Nota 2.13, decorrentes da nova redacção da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, nomeadamente, (i) custos/ proveitos com valorizações cambiais potenciais/ realizadas, (ii) custos com perdas por imparidade sobre créditos com garantia e (iii) custos com Imposto Predial, bem como, os pressupostos assumidos pelo Banco na determinação do imposto sobre o rendimento do exercício e os impostos diferidos, que se encontram ainda sujeitos a ratificação por parte da Administração Geral Tributária.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2021 e para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 35%.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos reconhecidos, ou na análise da sua recuperabilidade (Nota 13).

3.4 Imóveis recebidos em dação

O Banco classifica os imóveis detidos por recuperação de crédito na rubrica de Activos não correntes detidos para venda (Nota 11). Os imóveis são mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

Conforme referido na Nota 2.12 as avaliações destes imóveis são efectuadas de acordo com uma, ou a combinação de mais do que uma, das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem: método de mercado, rendimento ou custo.

As avaliações realizadas são conduzidas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviços. Os relatórios de avaliação são analisados pelo Banco com aferição da adequação dos processos, comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis. O Banco ajusta o valor de mercado das avaliações dos avaliadores independentes aplicando um *haircut* de 20% para reflectir o valor de venda imediato e 5% de custos de vendas. Estas percentagens estão alinhadas com a experiência do Banco e com os *guidelines* do regulador no programa de Avaliação da Qualidade dos Activos.

Nota 4 - Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| | 30-06-2021 | 31-12-2020 |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|
| Caixa | 5 905 309 | 6 305 847 |
| Em moeda nacional | 3 614 549 | 3 776 514 |
| Em moeda estrangeira | 2 290 760 | 2 529 333 |
| Em EUR | 1 735 780 | 1 960 902 |
| Em USD | 406 707 | 415 627 |
| Em GBP | 145 981 | 150 759 |
| Em ZAR | 1 637 | 1 402 |
| Em NAD | 656 | 644 |
| Depósitos à ordem no BNA | 17 313 884 | 23 060 370 |
| Em moeda nacional | 7 272 927 | 12 937 660 |
| Em moeda estrangeira USD | 9 516 526 | 9 577 430 |
| Em moeda estrangeira EUR | 524 431 | 545 280 |
| Total | 23 219 193 | 29 366 217 |

A rubrica Caixa e disponibilidades em bancos centrais inclui depósitos constituídos no Banco Nacional de Angola (BNA) de forma a satisfazer os requisitos legais quanto à constituição e manutenção de reservas obrigatórias, no montante de 7 272 927 milhares de Kwanzas (12 937 660 milhares de Kwanzas em 31 de Dezembro de 2020). Os depósitos à ordem não são remunerados.

Em 30 de Junho de 2021, as reservas obrigatórias são apuradas de acordo com a Directiva 04/DMA/DRO/2020 de 6 de Outubro que revogou 08/DMA/DRO/2019 de 24 de Outubro, que prevê base de incidência em moeda nacional e moeda estrangeira, cujo coeficiente a ser aplicado sobre os saldos diários das rubricas que compõem a base de incidência definida no número 2 do Instrutivo 16/2020 de 02 de Outubro é de 22% para moeda nacional e 17% para moeda estrangeira. O coeficiente de Reservas Obrigatórias a ser aplicado sobre os saldos diários das contas do Governo Central e dos Governos Locais e Administrações Municipais é de 100% para moeda estrangeira.

Em 30 de Junho de 2021, podem ser deduzidos da exigibilidade em moeda nacional o montante de até 80% dos activos representativos do valor dos desembolsos de créditos em moeda nacional concedido a projectos dos sectores da agricultura, pecuária, silvicultura e pescas, desde que sejam de maturidade residual superior ou igual a 24 meses, bem como a totalidade do crédito concedido nos termos do Aviso n.º 10/2020 de 01 de Abril, sobre concessão de crédito ao sector real da economia, qualquer que seja a maturidade residual.

De acordo com o Instrutivo n.º 16/2020 de 02 de Outubro (que revogou o Instrutivo n.º 17/2019 de 24 de Outubro), em vigor desde 02 de Outubro de 2020, conjugado com a Directiva n.º 04/DMA/2020 de 06 de Outubro, as reservas mínimas obrigatórias poderão ser constituídas em 2% com os montantes depositados junto do Banco Nacional de Angola e 80% em Obrigações do tesouro em moeda estrangeira, sendo elegíveis para o efeito os títulos identificados no parágrafo anterior.

Nota 5 - Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| | 30-06-2021 | 31-12-2020 |
|--|-------------------|-------------------|
| Em instituições de crédito no estrangeiro | 11 595 277 | 10 774 431 |
| Em USD | 6 179 223 | 5 503 541 |
| Em EUR | 5 308 299 | 5 240 881 |
| Em ZAR | 62 994 | 20 159 |
| Em GBP | 44 761 | 9 850 |
| Créditos no sistema de pagamentos | 1 820 359 | 2 486 348 |
| Cheques a cobrar | 389 | 389 |
| Perdas por imparidade | (956) | (811) |
| Total | 13 415 069 | 13 260 357 |

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, o saldo da rubrica “Créditos no sistema de pagamentos” diz respeito aos cartões Visa e Mastercard apresentados à compensação nas sessões dos dias úteis subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras.

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, as disponibilidades junto de outras instituições de crédito não são remuneradas.

Nota 6 - Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| | 30-06-2021 | 31-12-2020 |
|---|-------------------|-------------------|
| Aplicações em instituições de crédito no país | - | 1 300 356 |
| Cedências de liquidez | - | 1 300 000 |
| Juros corridos | - | 356 |
| Perdas por imparidade | - | (91 358) |
| Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro | 54 526 458 | 69 105 393 |
| Depósitos colateral | 49 902 020 | 15 503 180 |
| Cedências de liquidez | 4 607 400 | 53 582 931 |
| Juros corridos | 17 038 | 19 282 |
| Perdas por imparidade | (82 397) | (33 984) |
| Total | 54 444 061 | 70 280 407 |

Em 30 de Junho de 2021, as aplicações em instituições de crédito no estrangeiro são remuneradas a uma taxa de juro média de 0,72% (0,85% em 31 de Dezembro de 2020).

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, a rubrica “Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro - Depósitos colateral” corresponde essencialmente a aplicações que visam garantir o cumprimento de acordos firmados junto de bancos correspondentes relativos a linhas de crédito documentário à importação.

A metodologia de apuramento de perdas por perdas por imparidade apresenta-se descrita na Nota 2.4.

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, o escalonamento das aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito por prazos de vencimento, é detalhado da seguinte forma:

| | 30-06-2021 | 31-12-2020 |
|--------------------|-------------------|-------------------|
| Até 3 meses | 20 500 634 | 20 018 859 |
| De 3 a 6 meses | 33 943 427 | 40 469 340 |
| De 6 meses a 1 ano | - | 9 792 208 |
| Total | 54 444 061 | 70 280 407 |

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, a composição das aplicações em instituições de crédito, incluindo depósitos colateral, cedência de liquidez e juros corridos, por instituição de crédito no estrangeiro, é detalhada da seguinte forma:

| | 30-06-2021 | 31-12-2020 |
|--|-------------------|-------------------|
| Commerzbank | 29 717 403 | 34 446 081 |
| Byblos Bank Europe S.A. | 11 928 372 | 15 343 260 |
| International Investment Bank | 5 182 033 | - |
| United Overseas Bank Limited Singapore | 4 247 175 | 6 869 901 |
| Firststrand Bank Ltd Head Office | 1 965 511 | 1 974 414 |
| Aktif Bankasi A.S. | 839 964 | - |
| PNC Bank Mcard | 646 000 | 649 604 |
| Banco de Negócio Internacional Europa, S.A. | - | 9 822 133 |
| Total de aplicações em instituições de crédito no estrangeiro | 54 526 458 | 69 105 393 |

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, o escalonamento das aplicações em instituições de crédito, incluindo depósitos colateral, cedência de liquidez e juros corridos, por moeda em instituição de crédito no estrangeiro, é detalhado da seguinte forma:

| | 30-06-2021 | 31-12-2020 |
|--|-------------------|-------------------|
| Em USD | 49 919 058 | 61 121 103 |
| Em EUR | 4 607 400 | 7 984 290 |
| Total de aplicações em instituições de crédito no estrangeiro | 54 526 458 | 69 105 393 |

Nota 7 - Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Em 30 de Junho de 2021, o Banco tem registado na rubrica “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” a valorização da participação no Fundo Omega. Naquela data, o Banco detinha 49,67% do capital do Fundo.

O Fundo Omega foi registado em 27 de Outubro de 2020, tendo como Sociedade Gestora e Comercializadora a BNI Asset Management, SGOIC, S.A. O objectivo do Fundo consiste em alcançar, numa perspectiva de médio e longo prazo, uma valorização crescente do capital, através da constituição e gestão de uma carteira de activos predominantemente imobiliários. Os investimentos imobiliários do Fundo são de acordo com os critérios definidos pela Sociedade Gestora e dentro dos limites legais e regulamentares. O Fundo dirigirá o seu investimento para a aquisição de activos imobiliários, nomeadamente: aquisição de imóveis ou fracções autónomas destinadas à habitação, comércio, serviços, armazéns e edifícios industriais, bem como direitos de superfície, com o objectivo de promover o loteamento, construção e desenvolvimento de empreendimentos imobiliários. O Fundo poderá, nos termos previstos na lei aplicável, adquirir activos imobiliários em regime de bem como em sociedades imobiliárias e unidades de participação de outros Organismos de Investimento Colectivo Imobiliário. O património do Fundo pode integrar numerário, depósitos bancários, unidades de participação em fundos de investimento mobiliário abertos de tesouraria e valores mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado com prazo de vencimento residual inferior a 12 meses.

No dia 27 de Outubro de 2020, no âmbito de um aumento de capital, o BNI subscreveu 6.000 unidades de participação do Fundo no montante de 6 000 000 milhares de Kwanzas, por entrada em espécie do imóvel “Complexo Industrial do Sossego”. O referido imóvel foi avaliado por três peritos avaliadores de imóveis registados na Comissão de Mercado de Capitais sendo o valor médio de avaliação, utilizando o método comparativo de mercado, de 6 444 312 milhares de Kwanzas.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.3, os activos financeiros ao justo valor através de resultados são aqueles adquiridos com o objectivo de serem transaccionados no curto prazo independentemente da sua maturidade e aqueles que não cumprem com o critério do SPPI (solely payments of principal and interest).

Em 30 de Junho de 2021, os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados apresentam os seguintes níveis de valorização:

| | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Total |
|--|---------|-----------|---------|-----------|
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados | - | 5 994 417 | - | 5 994 417 |

Na análise do quadro acima, foram utilizados os seguintes pressupostos:

- Cotações em mercado activo (**Nível 1**): Se existir um preço cotado num mercado activo para um activo ou um passivo, uma entidade deve utilizar esse preço sem ajustamento ao mensurar o justo valor. Baseia-se nos preços *mark-to-market* em sentido restrito, ou seja, se existirem activos ou passivos num mercado activo que sejam idênticos aos que estão em análise, esse valor é usado como referência para valorizar o elemento em questão.
- Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado (**Nível 2**): São considerados neste nível os instrumentos financeiros que não sejam transaccionados em mercado activo ou que sejam valorizados por recurso a metodologias de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos financeiros com características idênticas. Se existirem activos ou passivos com características que directa ou indirectamente se identifique com o elemento a mensurar, é usado esse valor como referência, ajustando-o consoante as especificidades do activo ou passivo em questão.
- Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado (**Nível 3**): Este nível, por sua vez, é apenas utilizado quando, para os elementos em avaliação, não exista um mercado activo, nem exista informação de mercado recente disponível sendo valorizados com recurso a variáveis não observáveis em mercado. Como tal, o Banco utilizou a informação disponível.

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, as unidades de participação encontram-se valorizadas ao justo valor determinado pela média de três avaliações realizadas por peritos avaliadores de imóveis registados na Comissão de Mercado de Capitais, utilizando o método comparativo de mercado. Uma vez que o Fundo apenas publica demonstrações financeiras auditadas numa base anual, de acordo com as suas demonstrações financeiras intercalares, não são esperadas variações materiais na valorização do Fundo.

Nota 8 - Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| | Participação no capital | Moeda | 30-06-2021 | | Valor de Balanço |
|---|----------------------------|-------|-----------------------|--------------------------------|---------------------|
| | | | Custo de aquisição | Aumento/Reduções de Capital | |
| Aliança Seguros | 9,985% | AOA | 99 850 | 249 625 | 349 475 |
| EMIS- Empresa Interbancária de Serviços S.A | 3,070% | AOA | 88 189 | 31 901 | 120 090 |
| Total | | | 188 039 | 281 526 | 469 565 |

O valor da exposição reconhecido nesta rubrica corresponde à participação do Banco na Empresa Interbancária de Serviços, S.A (“EMIS”) e na Aliança Seguros, S.A, ambas mensuradas ao custo histórico.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.4, o Banco avalia regularmente se existe evidência objectiva de perdas por imparidade na sua carteira de instrumentos de capital classificados como activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral seguindo os critérios de julgamento descritos na referida nota.

Nota 9 - Investimentos ao custo amortizado

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| | 30-06-2021 | 31-12-2020 |
|---------------------------------------|--------------------|---------------------|
| Obrigações do Tesouro | | |
| De emissores públicos | 112 765 255 | 130 777 584 |
| Indexadas ao dólar dos Estados Unidos | 80 379 189 | 88 666 530 |
| Em moeda estrangeira | 27 306 420 | 27 458 760 |
| Em moeda nacional | 5 079 646 | 14 652 294 |
| Juros corridos | 1 671 423 | 1 882 721 |
| Perdas por imparidade | (9 640 353) | (10 509 627) |
| Total | 104.796.325 | 122.150.678 |

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, a rubrica corresponde na totalidade a Obrigações do Tesouro emitidas pelo Estado Angolano.

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, o Banco classifica as Obrigações do Tesouro registadas em “Investimentos ao custo amortizado - Obrigações do Tesouro” nesta carteira, uma vez que cumprem com os requisitos de SPPI e o modelo de negócio associado consiste em recolher os fluxos de caixa contratuais.

Em Setembro de 2020 as agências internacionais de notação de rating Moody's e Fitch Ratings diminuíram a classificação da dívida soberana da República de Angola, reflectindo a degradação da percepção do mercado internacional relativamente à economia Angolana. Nas notas publicadas pelas agências de notação de rating são referidos os impactos negativos da queda acentuada do preço de petróleo, da pandemia COVID-19, da progressiva desvalorização do Kwanza, bem como, o elevado volume de dívida pública, factores que, de acordo com estas entidades, colocam a economia Angolana numa situação frágil aumentando o risco de ocorrência de um evento de default.

A Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, que inclui as recomendações de implementação das metodologias do exercício de Avaliação da Qualidade dos Activos ("AQA"), refere que "No caso concreto das perdas por perdas por imparidade para a dívida pública nacional em moeda nacional e estrangeira (mensurada ao custo amortizado), deverão ser considerados os seguintes critérios: (i) probabilidade de incumprimento ("PD") a 12 meses para a notação de rating de Angola publicada no estudo da Moody's "Sovereign default and recovery rates" aplicável ao exercício em questão; e (ii) perda dado o incumprimento ("LGD") associada aos eventos de default soberanos verificados, conforme indicada no referido estudo.", metodologia que o Banco adoptou como a sua política contabilística para esta matéria.

De acordo com a política contabilística descrita na nota 3.2, e considerando que a avaliação do aumento significativo do risco de crédito para a determinação do estágio de perdas por imparidade deve ter por base a data de originação dos activos, face à informação disponível em 30 de Junho de 2021, o Banco concluiu que:

- A contextualização e análise à evolução da economia Angolana verificada na última década, nomeadamente a evolução dos indicadores macroeconómicos permite constatar que a deterioração mais acentuada da economia se regista no decorrer do ano de 2016;
- Considera-se que existe aumento significativo do risco de crédito para títulos com data de emissão anterior a 23 de Setembro de 2016, correspondente à data em que, até 30 de Junho de 2021, se regista a descida superior a 2 *notches* em pelo menos duas agências de notação de *rating* (Moody's e Fitch), o que implica a transferências destes activos de Estágio 1 para Estágio 2 de perdas por imparidade, e a aplicação de PD de acordo com a maturidade residual do título e a LGD de 60%;
- Considera-se que não existe aumento significativo do risco de crédito para títulos originados após 23 de Setembro de 2016, o que implica a manutenção das operações em Estágio 1, e a aplicação de PD a 12 meses de 12,229% e a perda dado o incumprimento ("LGD") de 60% de acordo com o estudo, ou seja, uma taxa de perdas por imparidade de 7,337% (perda estimada a 12 meses) em 30 de Junho de 2021 (31 de Dezembro de 2020: PD de 11,325% e LGD de 60%, taxa de perdas por imparidade implícita de 6,795%).

Considerado que a data de originação dos títulos em carteira na data de reporte é posterior a 23 de Setembro de 2016, face à descida da notação de rating, o Banco concluiu pela manutenção das operações em Estágio 1, considerando uma taxa de perdas por imparidade implícita de 7,337% (PD de 12,229% e LGD de 60%), verificando um aumento do risco de crédito comparando com taxa de perdas por imparidade implícita considerada em 31 de Dezembro de 2020 de 6,795% (PD de 11,325% e LGD de 60%).

O Banco considerou que todas as operações com data de aquisição anterior à primeira descida do rating da Dívida Soberana de Angola, ou seja, 23 de Setembro de 2016, encontra-se em Estágio 2, as restantes operações mantêm-se em Estágio 1, conforme descrito na política contabilística 3.2.

A 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, os investimentos ao custo amortizado, incluindo perdas por imparidade, apresentam os seguintes prazos residuais de maturidade:

| | 30-06-2021 | 31-12-2020 |
|--|--------------------|--------------------|
| Inferior a 1 mês | 1 543 991 | - |
| De 1 a 3 meses | 8 573 189 | 893 984 |
| De 3 a 6 meses | 812 371 | 4 271 026 |
| De 6 meses a 1 ano | 731 250 | 9 497 523 |
| De 1 a 3 anos | 24 651 861 | 32 766 998 |
| De 3 a 5 anos | 38 873 975 | 39 407 142 |
| Mais de 5 anos | 29 609 688 | 35 314 005 |
| Investimentos ao custo amortizado | 104 796 325 | 122 150 678 |

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, os investimentos ao custo amortizado apresentam as seguintes características:

| 30-06-2021 | | | | | | | |
|---------------------------------------|-----------------|---------|------------|--------------------|------------------|-----------------------|--------------------|
| | Emissor | Moeda | Taxa média | Custo de aquisição | Juros corridos | Perdas por imparidade | Valor de balanço |
| Obrigações do Tesouro | | | | | | | |
| De emissores públicos | | | | | | | |
| Indexadas ao dólar dos Estados Unidos | Estado angolano | USINDEX | 7,38% | 80 379 189 | 1 358 431 | (6 236 436) | 75 501 184 |
| Em moeda estrangeira | Estado angolano | USD | 4,35% | 27 306 420 | 115 258 | (3 128 511) | 24 293 167 |
| Em moeda nacional | Estado angolano | AOA | 14,27% | 5 079 646 | 197 734 | (275 406) | 5 001 974 |
| Total | | | | 112 765 255 | 1 671 423 | (9 640 353) | 104 796 325 |
| 31-12-2020 | | | | | | | |
| | Emissor | Moeda | Taxa média | Custo de aquisição | Juros corridos | Perdas por imparidade | Valor de balanço |
| Obrigações do Tesouro | | | | | | | |
| De emissores públicos | | | | | | | |
| Indexadas ao dólar dos Estados Unidos | Estado angolano | USINDEX | 7,16% | 88 666 530 | 119 958 | (6 671 129) | 82 115 359 |
| Em moeda estrangeira | Estado angolano | USD | 4,35% | 27 458 760 | 1 451 179 | (2 821 703) | 26 088 236 |
| Em moeda nacional | Estado angolano | AOA | 12,89% | 14 652 294 | 311 584 | (1 016 795) | 13 947 083 |
| Total | | | | 130 777 584 | 1 882 721 | (10 509 627) | 122 150 678 |

Nota 10 - Crédito a clientes

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| | 30-06-2021 | 31-12-2020 |
|------------------------------|---------------------|---------------------|
| Em moeda nacional | | |
| Empresas e sector público | 145 052 046 | 135 306 310 |
| Particulares | 7 147 088 | 7 508 300 |
| Em moeda estrangeira | | |
| Empresas e sector público | 29 832 767 | 29 514 424 |
| Particulares | 1 742 598 | 1 685 909 |
| | 183 774 499 | 174 014 943 |
| Perdas por imparidade | (50 914 258) | (47 488 161) |
| Total | 132 860 241 | 126 526 782 |

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, o escalonamento do crédito a clientes bruto por prazos de maturidade residual desagrega-se da seguinte forma:

| Maturidade residual | 30-06-2021 | 31-12-2020 |
|----------------------------|--------------------|--------------------|
| Até 30 dias | 21 190 011 | 28 536 560 |
| De 30 a 90 dias | 4 443 758 | 4 854 246 |
| De 90 a 180 dias | 7 682 191 | 1 013 332 |
| De 180 a 365 dias | 34 898 351 | 9 276 622 |
| De 1 a 2 anos | 12 096 967 | 30 004 237 |
| De 2 a 5 anos | 52 281 690 | 49 863 386 |
| Mais de 5 anos | 51 181 531 | 50 466 560 |
| Total | 183 774 499 | 174 014 943 |

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, a repartição do crédito vincendo e vencido concedido a clientes, e juros a receber, desagrega-se da seguinte forma:

| | 30-06-2021 | 31-12-2020 |
|-----------------------------------|--------------------|--------------------|
| Créditos a clientes | | |
| Crédito vincendo | 148 289 753 | 145 337 154 |
| Crédito vencido | 8 173 893 | 6 443 817 |
| Total de crédito concedido | 156 463 646 | 151 780 971 |
| Juros a receber | 27 310 853 | 22 233 972 |
| Total | 183 774 499 | 174 014 943 |

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, o detalhe do montante de exposição bruta de crédito e do montante de perdas por imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por sector de actividade, apresenta-se abaixo:

| Sector | | 30-06-2021 | | 31-12-2020 | |
|--|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| | | Análise | Análise | Análise | Análise |
| | | Individual | Coletiva | Individual | Coletiva |
| Empresas | | | | | |
| Agricultura, produção animal, caça e silvicultura | Exposição Total | 1 058 507 | 316 383 | 987 573 | 193 166 |
| | Imparidade | (28 177) | (22 046) | (26 082) | (19 839) |
| Indústrias extractivas | Exposição Total | 2 142 570 | 7 010 031 | 10 132 081 | 80 489 |
| | Imparidade | (987 290) | (202 745) | (1 153 823) | (4 350) |
| Indústrias transformadoras | Exposição Total | 6 423 178 | 259 061 | 6 561 547 | 278 666 |
| | Imparidade | (734 566) | (29 780) | (701 057) | (36 235) |
| Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco | Exposição Total | 3 026 122 | - | - | - |
| | Imparidade | (84 388) | - | - | - |
| Indústrias metalúrgicas de base e de produtos metálicos | Exposição Total | - | - | - | - |
| | Imparidade | - | - | - | - |
| Produção e distribuição de electricidade, de gás e de água | Exposição Total | - | 25 088 | - | 21 861 |
| | Imparidade | - | (2 578) | - | (2 245) |
| Construção | Exposição Total | 30 916 061 | 789 408 | 26 381 176 | 308 665 |
| | Imparidade | (11 769 532) | (28 950) | (11 517 428) | (30 093) |
| Comércio por grosso e a retalho | Exposição Total | 26 470 122 | 4 066 702 | 25 623 242 | 3 667 077 |
| | Imparidade | (14 892 292) | (441 411) | (13 889 548) | (810 235) |
| Alojamento e restauração (restaurantes e similares) | Exposição Total | - | 83 989 | - | 74 149 |
| | Imparidade | - | (4 366) | - | (3 863) |
| Transportes, armazenagem e comunicações | Exposição Total | 12 743 015 | 553 864 | 12 283 455 | 681 652 |
| | Imparidade | (3 291 356) | (80 643) | (3 212 695) | (155 049) |
| Actividades financeiras | Exposição Total | 8 782 153 | 1 771 | 8 517 305 | 556 759 |
| | Imparidade | (5 817 543) | (53) | (5 593 222) | (4 121) |
| Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas | Exposição Total | 6 390 023 | 6 248 618 | 11 961 511 | 2 513 574 |
| | Imparidade | (2 221 671) | (240 303) | (320 768) | (799 904) |
| Educação | Exposição Total | 3 540 160 | 1 140 611 | 3 289 173 | 1 401 400 |
| | Imparidade | (80 362) | (29 810) | (79 315) | (36 058) |
| Actividades informáticas e conexas | Exposição Total | 4 794 460 | 994 330 | 4 082 183 | 679 608 |
| | Imparidade | (479 983) | (104 714) | (98 561) | (16 379) |
| Saúde | Exposição Total | - | 1 091 883 | - | 42 845 |
| | Imparidade | - | (30 838) | - | (4 405) |
| Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais | Exposição Total | 35 323 640 | 991 234 | 32 864 049 | 952 755 |
| | Imparidade | (4 901 146) | (143 029) | (4 350 287) | (129 164) |
| Organismos internacionais e outras instituições extra-territoriais | Exposição Total | - | 6 049 | - | 6 012 |
| | Imparidade | - | (981) | - | (6 012) |
| Administração pública, defesa e segurança social obrigatória | Exposição Total | 9 601 547 | 98 954 | 10 582 901 | 95 858 |
| | Imparidade | (1 736 980) | (423) | (1 737 795) | (6 522) |
| Particular | | | | | |
| Consumo | Exposição Total | 475 362 | 3 274 029 | 492 882 | 4 191 818 |
| | Imparidade | (188 423) | (864 741) | (101 513) | (900 763) |
| Habitação | Exposição Total | 922 977 | 2 295 342 | - | 3 085 759 |
| | Imparidade | (381 799) | (115 595) | - | (724 139) |
| Outros Fins | Exposição Total | 1 223 923 | 693 332 | - | 1 423 752 |
| | Imparidade | (917 966) | (57 778) | - | (1 016 691) |
| Total | Exposição Total | 153 833 820 | 29 940 679 | 153 759 078 | 20 255 865 |
| | Imparidade | (48 513 474) | (2 400 784) | (42 782 094) | (4 706 067) |

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, o detalhe do montante de exposição bruta de crédito e do montante de perdas por imparidade constituída por segmento, desagrega-se da seguinte forma:

| Segmento | 30-06-2021 | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|--------------------|----------------------|------------------|----------------------|-------------------|-----------------------|----------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | Exposição Total | | | | | | | | | Perdas por imparidade | | | |
| | Exposição Total | Crédito em Estágio 1 | Do qual curado | Crédito em Estágio 2 | Do qual curado | Do qual reestruturado | Crédito em Estágio 3 | Do qual curado | Do qual reestruturado | Imparidade total | Crédito em Estágio 1 | Crédito em Estágio 2 | Crédito em Estágio 3 |
| Empresa | 166 632 010 | 18 470 654 | 1 288 310 | 101 155 733 | 28 976 238 | 20 866 706 | 47 005 623 | 24 585 420 | 17 392 915 | (47 777 902) | (550 103) | (37 807 045) | (9 420 754) |
| Entidade Pública | 8 252 801 | 8 252 801 | - | - | - | - | - | - | - | (608 697) | (608 697) | - | - |
| Colaborador | 1 896 457 | 1 763 093 | - | 124 580 | 4 557 | 6 685 | 8 784 | 8 784 | 4 459 | (60 900) | (27 639) | (27 637) | (5 624) |
| Particular - Produto rendas | 4 317 510 | 1 635 334 | 3 473 | 900 754 | 45 501 | 602 734 | 1 781 422 | 11 668 | 660 720 | (1 379 080) | (58 993) | (520 440) | (799 647) |
| Particular - Produto revolving | 2 675 721 | 154 110 | - | 2 520 829 | 2 197 | - | 782 | - | - | (1 087 679) | (47 244) | (1040 110) | (325) |
| Total | 183 774 499 | 30 275 992 | 1 291 784 | 104 701 896 | 29 028 492 | 21 476 125 | 48 796 611 | 24 605 872 | 18 058 094 | (50 914 258) | (1 292 676) | (39 395 232) | (10 226 350) |

| Segmento | 31-12-2020 | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|--------------------|----------------------|------------------|----------------------|----------------|-----------------------|----------------------|----------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | Exposição Total | | | | | | | | | Perdas por imparidade | | | |
| | Exposição Total | Crédito em Estágio 1 | Do qual curado | Crédito em Estágio 2 | Do qual curado | Do qual reestruturado | Crédito em Estágio 3 | Do qual curado | Do qual reestruturado | Imparidade total | Crédito em Estágio 1 | Crédito em Estágio 2 | Crédito em Estágio 3 |
| Empresa | 155 460 995 | 33 289 799 | - | 86 166 742 | - | 26 616 286 | 36 004 454 | - | 8 140 069 | (44 104 721) | (957 835) | (36 632 741) | (6 514 145) |
| Entidade pública | 9 359 738 | 9 359 738 | 3 862 599 | - | - | - | - | - | - | (640 333) | (640 333) | - | - |
| Colaborador | 1 977 254 | 1 850 017 | - | 55 759 | - | 8 236 | 71 478 | - | 16 092 | (70 468) | (28 265) | (5 738) | (36 465) |
| Particular - Produto rendas | 4 713 692 | 1 785 363 | 7 195 | 794 872 | - | 649 279 | 2 133 457 | - | 651 130 | (1 666 406) | (48 633) | (474 212) | (1 143 561) |
| Particular - Produto revolving | 2 503 264 | 212 993 | - | 2 290 005 | 16 | - | 266 | - | - | (1 006 233) | (62 259) | (943 855) | (119) |
| Total | 174 014 943 | 46 497 910 | 3 869 794 | 89 307 378 | 16 | 27 273 801 | 38 209 655 | - | 8 807 291 | (47 488 161) | (1 737 325) | (38 056 546) | (7 694 290) |

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, a exposição patrimonial de créditos concedidos a clientes, distribuídos em função da forma de determinação das perdas por imparidade, é detalhada da seguinte forma:

| Crédito a clientes | 30-06-2021 | | | Total |
|--|------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| | Estágios de Imparidade | | | |
| | Estágio 1 | Estágio 2 | Estágio 3 | |
| Com imparidade atribuída com base em Análise Individual | | | | |
| Exposição total | 10 837 977 | 95 468 335 | 47 527 508 | 153 833 820 |
| Perdas por imparidade | (679 052) | (38 121 434) | (9 712 988) | (48 513 474) |
| Com imparidade atribuída com base em Análise Colectiva | | | | |
| Exposição total | 19 438 015 | 9 233 561 | 1 269 103 | 29 940 679 |
| Perdas por imparidade | (613 624) | (1 273 798) | (513 362) | (2 400 784) |
| Total | 28 983 316 | 65 306 664 | 38 570 261 | 132 860 241 |

| Crédito a clientes | 31-12-2020 | | | Total |
|--|------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| | Estágios de Imparidade | | | |
| | Estágio 1 | Estágio 2 | Estágio 3 | |
| Com imparidade atribuída com base em Análise Individual | | | | |
| Exposição total | 39 865 235 | 81 505 533 | 32 388 310 | 153 759 078 |
| Perdas por imparidade | (1 522 390) | (36 199 107) | (5 060 597) | (42 782 094) |
| Com imparidade atribuída com base em Análise Colectiva | | | | |
| Exposição total | 6 632 675 | 7 801 845 | 5 821 345 | 20 255 865 |
| Perdas por imparidade | (214 935) | (1 857 439) | (2 633 693) | (4 706 067) |
| Total | 44 760 585 | 51 250 832 | 30 515 365 | 126 526 782 |

| Crédito e juros vencidos | Ano 2021 | | | Total |
|--|------------------------|----------------|------------------|------------------|
| | Estágios de Imparidade | | | |
| | Estágio 1 | Estágio 2 | Estágio 3 | |
| Com imparidade atribuída em análise individual | - | - | 7 727 307 | 7 727 307 |
| Com imparidade atribuída em análise colectiva | 246 978 | 193 055 | 1 076 081 | 1 516 114 |
| Total | 246 978 | 193 055 | 8 803 388 | 9 243 421 |

| Crédito e juros vencidos | Ano 2020 | | | Total |
|--|------------------------|---------------|------------------|------------------|
| | Estágios de Imparidade | | | |
| | Estágio 1 | Estágio 2 | Estágio 3 | |
| Com imparidade atribuída em análise individual | - | - | 3 776 339 | 3 776 339 |
| Com imparidade atribuída em análise colectiva | 6 801 | 35 129 | 3 443 976 | 3 485 906 |
| Total | 6 801 | 35 129 | 7 220 315 | 7 262 245 |

| Ano 2021 | | | | | |
|--|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|------------------|
| Crédito e juros vencidos | Classe de incumprimento | | | | Total |
| | Crédito vencido até 30 dias | Crédito vencido entre 30 e 90 dias | Crédito vencido entre 90 e 180 dias | Crédito vencido há mais de 180 dias | |
| Com imparidade atribuída em análise individual | - | - | - | 7 727 307 | 7 727 307 |
| Com imparidade atribuída em análise colectiva | 256 084 | 884 756 | 12 666 | 362 608 | 1 516 114 |
| Total | 256 084 | 884 756 | 12 666 | 8 089 915 | 9 243 421 |

| Ano 2020 | | | | | |
|--|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|------------------|
| Crédito e juros vencidos | Classe de incumprimento | | | | Total |
| | Crédito vencido até 30 dias | Crédito vencido entre 30 e 90 dias | Crédito vencido entre 90 e 180 dias | Crédito vencido há mais de 180 dias | |
| Com imparidade atribuída em análise individual | - | 52 515 | - | 3 723 823 | 3 776 338 |
| Com imparidade atribuída em análise colectiva | 9 096 | 1 390 | 14 352 | 3 461 069 | 3 485 907 |
| Total | 9 096 | 53 905 | 14 352 | 7 184 892 | 7 262 245 |

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, o detalhe das exposições patrimoniais e das perdas por imparidade constituída por segmento e por intervalo de dias de atraso, é detalhado da seguinte forma:

| 30-06-2021 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|-------------------|----------------------|----------|--------------------|----------------------|----------|-------------------|----------------------|-------------------|-----------------------|----------------------|----------|---------------------|----------------------|-----------|--------------------|------------------|--------------------|
| Segmento | Exposição total | | | | | | | | | Perdas por imparidade | | | | | | | | |
| | Estágio 1 | | | Estágio 2 | | | Estágio 3 | | | Estágio 1 | | | Estágio 2 | | Estágio 3 | | | |
| | <=30 dias | >30 dias e <=90 dias | >90 dias | <=30 dias | >30 dias e <=90 dias | >90 dias | <=30 dias | >30 dias e <=90 dias | >90 dias | <=30 dias | >30 dias e <=90 dias | >90 dias | <=30 dias | >30 dias e <=90 dias | >90 dias | | | |
| Empresa | 18 470 654 | - | - | 101 150 520 | 5 214 | - | 30 151 616 | 682 856 | 16 171 151 | (550 103) | - | - | (37 806 350) | (695) | - | (5 966 021) | (197 223) | (3 257 510) |
| Entidade publica | 8 252 802 | - | - | - | - | - | - | - | - | (608 697) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Colaborador | 1 763 093 | - | - | 99 964 | 24 616 | - | 8 784 | - | - | (27 639) | - | - | (16 658) | (10 979) | - | (5 624) | - | - |
| Particular - Produto rendas | 1 635 334 | - | - | 705 808 | 194 946 | - | 26 914 | 644 | 1 753 864 | (58 993) | - | - | (462 258) | (58 181) | - | (17 859) | (292) | (781 496) |
| Particular - Produto revolving | 154 109 | - | - | 2 520 828 | - | - | 782 | - | - | (47 244) | - | - | (1040 111) | - | - | (325) | - | - |
| Total | 30 275 992 | - | - | 104 477 120 | 224 776 | - | 30 188 096 | 683 500 | 17 925 015 | (1 292 676) | - | - | (39 325 377) | (69 855) | - | (5 989 829) | (197 515) | (4 039 006) |

| 31-12-2020 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|-------------------|----------------------|----------|-------------------|----------------------|------------------|-------------------|----------------------|------------------|-----------------------|----------------------|----------|---------------------|----------------------|------------------|--------------------|-----------------|--------------------|
| Segmento | Exposição total | | | | | | | | | Perdas por imparidade | | | | | | | | |
| | Estágio 1 | | | Estágio 2 | | | Estágio 3 | | | Estágio 1 | | | Estágio 2 | | Estágio 3 | | | |
| | <=30 dias | >30 dias e <=90 dias | >90 dias | <=30 dias | >30 dias e <=90 dias | >90 dias | <=30 dias | >30 dias e <=90 dias | >90 dias | <=30 dias | >30 dias e <=90 dias | >90 dias | <=30 dias | >30 dias e <=90 dias | >90 dias | | | |
| Empresa | 33 289 799 | - | - | 78 400 479 | 5 909 | 7 760 354 | 28 331 677 | 52 550 | 7 620 227 | (957 835) | - | - | (35 701 603) | (872) | (930 266) | (4 290 788) | (35 645) | (2 187 712) |
| Entidade publica | 9 359 738 | - | - | - | - | - | - | - | - | (640 333) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Colaborador | 1 850 017 | - | - | 55 203 | - | 556 | 68 850 | - | 2 628 | (28 265) | - | - | (5 676) | - | (62) | (35 198) | - | (1 267) |
| Particular - Produto rendas | 1 785 363 | - | - | 748 327 | - | 46 545 | 201 191 | 1 290 | 1 930 976 | (48 633) | - | - | (461 105) | - | (13 107) | (87724) | (556) | (1 055 281) |
| Particular - Produto revolving | 212 993 | - | - | 2 290 005 | - | - | 266 | - | - | (62 259) | - | - | (943 855) | - | - | (119) | - | - |
| Total | 46 497 910 | - | - | 81 494 014 | 5 909 | 7 807 455 | 28 601 984 | 53 840 | 9 553 831 | (1 737 325) | - | - | (37 112 239) | (872) | (943 435) | (4 413 829) | (36 201) | (3 244 260) |

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de concessão das operações desagrega-se da seguinte forma:

| 30-06-2021 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------|---------------------|--------------------|------------------------|---------------------|------------------|------------------------|---------------------|------------------|------------------------|-----------------------------|------------------|------------------------|--------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------------------|
| Ano de concessão | Empresa | | | Entidade publica | | | Colaborador | | | Particular - Produto rendas | | | Particular - Produto revolving | | | Total | | |
| | Número de Operações | Montante | Imparidade Constituída | Número de Operações | Montante | Imparidade Constituída | Número de Operações | Montante | Imparidade Constituída | Número de Operações | Montante | Imparidade Constituída | Número de Operações | Montante | Imparidade Constituída | Número de Operações | Montante | Imparidade Constituída |
| 2016 e anteriores | 181 | 66 974 423 | (37 089 578) | 1 | 95 858 | (7 035) | 34 | 499 275 | (22 033) | 714 | 1 919 964 | (979 498) | 2 192 | 2 514 011 | (1 038 080) | 3 122 | 72 003 531 | (39 136 224) |
| 2017 | 11 | 6 404 719 | (178 246) | 2 | 4 711 437 | (346 965) | 6 | 73 360 | (974) | 17 | 56 178 | (33 017) | 31 | 1 863 | (563) | 67 | 11 247 557 | (559 765) |
| 2018 | 10 | 10 940 242 | (2 573 113) | 1 | 3 445 506 | (254 697) | 15 | 253 035 | (4 815) | 41 | 70 088 | (24 770) | 49 | 3 249 | (983) | 116 | 14 712 120 | (2 858 378) |
| 2019 | 31 | 6 032 958 | (1129 157) | - | - | - | 75 | 583 266 | (20 743) | 68 | 1 079 352 | (108 531) | 90 | 29 904 | (9 124) | 264 | 7 725 480 | (1 267 555) |
| 2020 | 70 | 59 713 246 | (4 342 384) | - | - | - | 51 | 131 832 | (5 156) | 45 | 801 885 | (207 492) | 143 | 60 253 | (18 283) | 309 | 60 707 216 | (4 573 315) |
| 2021 | 111 | 16 566 422 | (2 465 424) | - | - | - | 106 | 355 689 | (7 179) | 14 | 390 043 | (25 772) | 313 | 66 441 | (20 646) | 544 | 17 378 595 | (2 519 021) |
| Total | 414 | 166 632 010 | (47 777 902) | 4 | 8 252 801 | (608 697) | 287 | 1 896 457 | (60 900) | 899 | 4 317 510 | (1 379 080) | 2 818 | 2 675 721 | (1 087 679) | 4 422 | 183 774 499 | (50 914 258) |

| 31-12-2020 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------|---------------------|--------------------|------------------------|---------------------|------------------|------------------------|---------------------|------------------|------------------------|-----------------------------|------------------|------------------------|--------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------------------|
| Ano de concessão | Empresa | | | Entidade publica | | | Colaborador | | | Particular - Produto rendas | | | Particular - Produto revolving | | | Total | | |
| | Número de Operações | Montante | Imparidade Constituída | Número de Operações | Montante | Imparidade Constituída | Número de Operações | Montante | Imparidade Constituída | Número de Operações | Montante | Imparidade Constituída | Número de Operações | Montante | Imparidade Constituída | Número de Operações | Montante | Imparidade Constituída |
| 2015 e anteriores | 185 | 61 055 177 | (32 537 139) | 1 | 95 858 | (6 522) | 25 | 315 610 | (5 889) | 695 | 1 906 983 | (1 052 725) | 2 136 | 2 252 712 | (932 582) | 3 042 | 65 626 340 | (34 534 857) |
| 2016 | 14 | 10 084 023 | (5 204 421) | - | - | - | 11 | 237 140 | (6 335) | 21 | 399 094 | (183 977) | 72 | 39 027 | (11 804) | 118 | 10 759 284 | (5 406 537) |
| 2017 | 11 | 6 513 963 | (191 469) | 2 | 5 401 281 | (368 903) | 8 | 82 572 | (1 104) | 18 | 262 859 | (167 365) | 33 | 1 614 | (489) | 72 | 12 262 289 | (729 330) |
| 2018 | 11 | 10 808 184 | (2 466 543) | 1 | 3 862 599 | (264 908) | 24 | 282 329 | (10 798) | 46 | 129 512 | (23 407) | 66 | 23 078 | (7 000) | 148 | 15 105 702 | (2 772 656) |
| 2019 | 39 | 6 005 071 | (953 410) | - | - | - | 99 | 751 472 | (38 658) | 69 | 1 111 619 | (124 019) | 157 | 78 584 | (22 502) | 364 | 7 946 746 | (1 138 589) |
| 2020 | 148 | 60 994 577 | (2 751 739) | - | - | - | 70 | 308 131 | (7 684) | 47 | 903 625 | (114 913) | 189 | 108 249 | (31 856) | 454 | 62 314 582 | (2 906 192) |
| Total | 408 | 155 460 995 | (44 104 721) | 4 | 9 359 738 | (640 333) | 237 | 1 977 254 | (70 468) | 896 | 4 713 692 | (1 666 406) | 2 653 | 2 503 264 | (1 006 233) | 4 198 | 174 014 943 | (47 488 161) |

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, o detalhe do montante de exposição bruta de crédito e do montante de perdas por imparidade por segmento, desagrega-se da seguinte forma:

| Segmento | | 30-06-2021 | | Ano 2020 | |
|--------------------------------|------------------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|
| | | Imparidade Individual | Imparidade Coletiva | Imparidade Individual | Imparidade Coletiva |
| Empresa | Exposição Total | 142 958 522 | 23 673 489 | 144 002 318 | 11 458 677 |
| | Perdas por imparidade | (46 416 590) | (1 361 312) | (42 046 770) | (2 057 951) |
| Entidade publica | Exposição Total | 8 252 802 | - | 9 263 878 | 95 860 |
| | Perdas por imparidade | (608 697) | - | (633 811) | (6 522) |
| Colaborador | Exposição Total | - | 1 896 457 | - | 1 977 254 |
| | Perdas por imparidade | - | (60 901) | - | (70 468) |
| Particular - Produto rendas | Exposição Total | 2 001 073 | 2 316 436 | 492 882 | 4 220 810 |
| | Perdas por imparidade | (1 022 272) | (356 807) | (101 513) | (1 564 893) |
| Particular - Produto revolving | Exposição Total | 621 423 | 2 054 297 | - | 2 503 264 |
| | Perdas por imparidade | (465 915) | (621 764) | - | (1 006 233) |
| Total | Exposição Total | 153 833 820 | 29 940 679 | 153 759 078 | 20 255 865 |
| | Perdas por imparidade | (48 513 474) | (2 400 784) | (42 782 094) | (4 706 067) |

Os movimentos de perdas por imparidade por estágio ocorridos entre 31 de Dezembro de 2019 e 30 de Junho de 2021 são apresentados como se segue:

| Perdas por imparidade | Estágio 1 | Estágio 2 | Estágio 3 | Total |
|------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 31-12-2019 | (740 922) | (30 824 524) | (5 412 155) | (36 977 601) |
| Aumentos | (1 250 570) | (9 799 431) | (4 121 632) | (15 171 633) |
| Reversões | 131 503 | 4 026 462 | 3.414.633 | 7 572 598 |
| Utilizações | - | 1 983 100 | 172.490 | 2 155 590 |
| Diferenças cambiais e outros | (3) | (4 757 928) | (309 184) | (5 067 115) |
| 31-12-2020 | (1 859 992) | (39 372 321) | (6 255 848) | (47 488 161) |
| Aumentos | (191 667) | (4 159 056) | (6 592 598) | (10 943 321) |
| Reversões | 632 994 | 4 040 040 | 3 586 318 | 8 259 352 |
| Utilizações | 125 989 | - | (1 003 539) | (877 550) |
| Diferenças cambiais e outros | - | 96 105 | 39 317 | 135 422 |
| 30-06-2021 | (1 292 676) | (39 395 232) | (10 226 350) | (50 914 258) |

A divulgação dos factores de risco associados ao modelo de perdas por imparidade por segmento, em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020 desagrega-se da seguinte forma:

| Segmento | Perdas por imparidade 30-06-2021 | | | |
|--------------------------------|----------------------------------|-----------|-----------|----------------------------|
| | Probabilidade de incumprimento | | | Perda dado o incumprimento |
| | Estágio 1 | Estágio 2 | Estágio 3 | |
| Empresa | 9,7% | 8,7% | 100,0% | 44,85% |
| Colaborador | 3,9% | 3,3% | 100,0% | 35,27% |
| Particular - Produto rendas | 2,6% | 1,2% | 100,0% | 87,59% |
| Particular - Produto revolving | 77,7% | 77,7% | 100,0% | 41,75% |

| Segmento | Perdas por imparidade Ano 2020 | | | |
|--------------------------------|--------------------------------|-----------|-----------|----------------------------|
| | Probabilidade de incumprimento | | | Perda dado o incumprimento |
| | Estágio 1 | Estágio 2 | Estágio 3 | |
| Empresa | 10,1% | 17,5% | 100,0% | 28,93% |
| Colaborador | 3,8% | 5,2% | 100,0% | 35,04% |
| Particular - Produto rendas | 9,4% | 10,8% | 100,0% | 41,45% |
| Particular - Produto revolving | 77,7% | 77,7% | 100,0% | 41,86% |

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, o detalhe da carteira de créditos reestruturados por medida de reestruturação aplicada, é conforme se encontra abaixo detalhado:

| Medida Aplicada | 30-06-2021 | | | | | | | | | Total | | |
|---|----------------------|-----------|-----------------------|----------------------|-------------------|-----------------------|----------------------|-------------------|-----------------------|---------------------|-------------------|-----------------------|
| | Crédito em Estágio 1 | | | Crédito em Estágio 2 | | | Crédito em Estágio 3 | | | | | |
| | Número de Operações | Exposição | Perdas por imparidade | Número de Operações | Exposição | Perdas por imparidade | Número de Operações | Exposição | Perdas por imparidade | Número de Operações | Exposição | Perdas por imparidade |
| Acréscimo de prazo de reembolso | - | - | - | 5 | 6 685 | (771) | 8 | 7 508 906 | (180 192) | 13 | 7 515 591 | (180 963) |
| Alteração da periodicidade de pagamento de juros e/ou capital | - | - | - | 3 | 5 702 328 | (4 972 119) | 62 | 5 609 913 | (955 940) | 65 | 11 312 241 | (5 928 059) |
| Introdução de período de carência de capital e/ou juros | - | - | - | 3 | 4 653 122 | (2 784 177) | 7 | 3 894 129 | (2 998 322) | 10 | 8 547 251 | (5 782 499) |
| Perdão de juros e/ou capital parcial | - | - | - | - | - | - | 1 | 16 473 | (10 693) | 1 | 16 473 | (10 693) |
| Redução de taxa de juro | - | - | - | - | - | - | 2 | 71 137 | (57 015) | 2 | 71 137 | (57 015) |
| Outras | - | - | - | 5 | 11 113 990 | (7 038 899) | 8 | 957 536 | (303 106) | 13 | 12 071 526 | (7 342 005) |
| Total | - | - | - | 16 | 21 476 125 | (14 795 966) | 88 | 18 058 094 | (4 505 268) | 104 | 39 534 219 | (19 301 234) |

| Medida Aplicada | Ano 2020 | | | | | | | | | Total | | |
|---|----------------------|-----------|-----------------------|----------------------|-------------------|-----------------------|----------------------|------------------|-----------------------|---------------------|-------------------|-----------------------|
| | Crédito em Estágio 1 | | | Crédito em Estágio 2 | | | Crédito em Estágio 3 | | | | | |
| | Número de Operações | Exposição | Perdas por imparidade | Número de Operações | Exposição | Perdas por imparidade | Número de Operações | Exposição | Perdas por imparidade | Número de Operações | Exposição | Perdas por imparidade |
| Acréscimo de prazo de reembolso | - | - | - | 7 | 6 824 078 | (141 357) | 8 | 44 461 | (29 261) | 15 | 6 868 539 | (170 618) |
| Alteração da periodicidade de pagamento de juros e/ou capital | - | - | - | 13 | 5 572 299 | (4 806 064) | 59 | 5 240 087 | (827 676) | 72 | 10 812 386 | (5 633 740) |
| Introdução de período de carência de capital e/ou juros | - | - | - | 3 | 4 584 066 | (3 485 849) | 3 | 1 487 506 | (1 008 737) | 6 | 6 071 572 | (4 494 586) |
| Perdão de juros e/ou capital parcial | - | - | - | - | - | - | 1 | 16 618 | (9 612) | 1 | 16 618 | (9 612) |
| Redução de taxa de juro | - | - | - | - | - | - | 3 | 1 087 176 | (903 352) | 3 | 1 087 176 | (903 352) |
| Outras | - | - | - | 4 | 10 293 358 | (6 581 308) | 8 | 931 443 | (224 793) | 12 | 11 224 801 | (6 806 101) |
| Total | - | - | - | 27 | 27 273 801 | (15 014 578) | 82 | 8 807 291 | (3 003 431) | 109 | 36 081 092 | (18 018 009) |

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, os movimentos de entradas e saídas na carteira de créditos reestruturados desagregam-se da seguinte forma:

| | 30-06-2021 | Ano 2020 |
|---|-------------------|-------------------|
| Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados | 36 081 092 | 29 796 781 |
| Créditos reestruturados no período | 1 650 626 | 9 396 558 |
| Juros corridos da carteira de créditos reestruturados | 1 995 343 | 2 067 836 |
| Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total) | (212 084) | (4 957 143) |
| Créditos classificados de "reestruturados" para "normal" | (4 241) | (412 182) |
| Outros | 23 483 | 189 242 |
| Saldo final da carteira de créditos reestruturados | 39 534 219 | 36 081 092 |

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, o crédito reestruturado, por sector, apresenta a seguinte exposição e perdas por imparidade:

| Sector | 30-06-2021 | | | Perdas por imparidade |
|---------------------|-------------------|------------------|-------------------|-----------------------|
| | Vincendo | Crédito Vencido | Total | |
| Empresas | 33 958 691 | 4 300 930 | 38 259 621 | (18 541 088) |
| Particulares | | | | |
| Consumo | 541 558 | 130 306 | 671 864 | (308 095) |
| Habitação | - | - | - | - |
| Outros fins | 602 734 | - | 602 734 | (452 051) |
| Total | 35 102 983 | 4 431 236 | 39 534 219 | (19 301 234) |

| Sector | Ano 2020 | | | Perdas por imparidade |
|---------------------|-------------------|------------------|-------------------|-----------------------|
| | Vincendo | Crédito Vencido | Total | |
| Empresas | 31 918 390 | 2 837 965 | 34 756 355 | (17 322 468) |
| Particulares | | | | |
| Consumo | 521 489 | 200 377 | 721 866 | (243 482) |
| Habitação | - | - | - | - |
| Outros fins | 602 871 | - | 602 871 | (452 059) |
| Total | 33 042 750 | 3 038 342 | 36 081 092 | (18 018 009) |

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, o crédito reestruturado, por sector, apresenta a seguinte exposição por estágio de perdas por imparidade:

| 30-06-2021 | | | | |
|---------------------|------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| Sector | Estágios de Imparidade | | | Total |
| | Estágio 1 | Estágio 2 | Estágio 3 | |
| Empresas | - | 29 299 073 | 8 960 548 | 38 259 621 |
| Particulares | | | | |
| Consumo | - | 50 859 | 621 005 | 671 864 |
| Habitação | - | - | - | - |
| Outros fins | - | 602 734 | - | 602 734 |
| Total | - | 29 952 666 | 9 581 553 | 39 534 219 |

| Ano 2020 | | | | |
|---------------------|------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| Sector | Estágios de Imparidade | | | Total |
| | Estágio 1 | Estágio 2 | Estágio 3 | |
| Empresas | - | 26 616 285 | 8 140 070 | 34 756 355 |
| Particulares | | | | |
| Consumo | - | 54 644 | 667 222 | 721 866 |
| Habitação | - | - | - | - |
| Outros fins | - | 602 871 | - | 602 871 |
| Total | - | 27 273 800 | 8 807 292 | 36 081 092 |

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação desagrega-se da seguinte forma:

| Justo Valor | 30-06-2021 | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|-------------------|--------------------|------------------------|--------------------|-----------------------------------|-------------------|------------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------------|------------------|
| | Empresa | | | | Construção e promoção imobiliária | | | | Habitação | | | |
| | Imóveis | | Outras garantias reais | | Imóveis | | Outras garantias reais | | Imóveis | | Outras garantias reais | |
| | Número de Imóveis | Montante | Número | Montante | Número de Imóveis | Montante | Número | Montante | Número de Imóveis | Montante | Número | Montante |
| < 50 MAOA | 4 | 50 926 | 92 | 1 052 317 | - | - | 9 | 175 752 | 16 | 359 781 | 54 | 1 374 216 |
| >= 50 MAOA e <100 MAOA | 2 | 144 359 | 21 | 1 381 943 | - | - | - | - | 5 | 343 812 | 24 | 1 309 863 |
| >=100 MAOA e < 500 MAOA | 22 | 3 928 084 | 35 | 9 562 424 | 1 | 400 560 | 4 | 1 502 367 | 16 | 2 465 896 | 11 | 1 748 808 |
| >= 500 MAOA e <1000 MAOA | 6 | 4 075 211 | 21 | 15 590 040 | - | - | 3 | 2 299 663 | 1 | 570 629 | 2 | 1 000 000 |
| >=1000 MAOA e <2000 MAOA | 4 | 5 664 729 | 22 | 31 674 778 | - | - | 4 | 4 292 339 | - | - | 2 | 2 203 828 |
| >=2000 MAOA e <5000 MAOA | 5 | 19 246 600 | 17 | 52 768 994 | 2 | 7 471 999 | 4 | 11 768 177 | - | - | - | - |
| >=5000 MAOA | 6 | 162 187 494 | 2 | 13 450 000 | 1 | 12 350 854 | 4 | 28 076 293 | - | - | - | - |
| Total | 49 | 195 297 404 | 210 | 125 480 497 | 4 | 20 223 413 | 28 | 48 114 591 | 38 | 3 740 118 | 93 | 7 636 715 |

| Justo Valor | Ano 2020 | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|-------------------|--------------------|------------------------|--------------------|-----------------------------------|-------------------|------------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------------|------------------|
| | Empresa | | | | Construção e promoção imobiliária | | | | Habitação | | | |
| | Imóveis | | Outras garantias reais | | Imóveis | | Outras garantias reais | | Imóveis | | Outras garantias reais | |
| | Número de Imóveis | Montante | Número | Montante | Número de Imóveis | Montante | Número | Montante | Número de Imóveis | Montante | Número | Montante |
| < 50 MAOA | 4 | 41 119 | 127 | 1 356 329 | - | - | 6 | 151 548 | 16 | 359 781 | 51 | 1 311 147 |
| >= 50 MAOA e <100 MAOA | 3 | 219 449 | 25 | 1 625 033 | - | - | 2 | 102 954 | 3 | 226 179 | 22 | 1 189 877 |
| >=100 MAOA e < 500 MAOA | 25 | 4 234 634 | 32 | 8 869 152 | 1 | 400 560 | 5 | 1 736 523 | 17 | 2 589 569 | 9 | 1 478 808 |
| >= 500 MAOA e <1000 MAOA | 7 | 4 633 505 | 19 | 13 396 137 | - | - | 2 | 1 428 741 | 1 | 570 629 | 2 | 1 000 000 |
| >=1000 MAOA e <2000 MAOA | 6 | 8 282 583 | 16 | 24 490 858 | 1 | 1 595 146 | 4 | 5 197 465 | - | - | 2 | 2 215 150 |
| >=2000 MAOA e <5000 MAOA | 3 | 13 124 951 | 17 | 52 371 040 | 2 | 6 325 701 | 4 | 10 281 599 | - | - | - | - |
| >=5000 MAOA | 4 | 77 180 872 | 3 | 18 857 505 | 1 | 8 124 226 | 4 | 28 156 433 | - | - | - | - |
| Total | 52 | 107 717 113 | 239 | 120 966 054 | 5 | 16 445 633 | 27 | 47 055 263 | 37 | 3 746 158 | 86 | 7 194 982 |

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, o rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação desagrega-se da seguinte forma:

| Segmento/rácio | 30-06-2021 | | | | | |
|--|-------------------|----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| | Número de Imóveis | Número de Outras Garantias | Crédito em Estágio 1 | Crédito em Estágio 2 | Crédito em Estágio 3 | Perdas por imparidade |
| Empresas | | | | | | |
| Sem garantia associada | n.a. | n.a. | 11 912 316 | 45 430 911 | 19 750 193 | (21 277 299) |
| <50% | 18 | 92 | 1 946 267 | 6 720 059 | 12 040 899 | (873 109) |
| >=50% e <75% | - | - | - | - | - | - |
| >=75% e <100% | - | - | - | - | - | - |
| >=100% | 31 | 118 | 46 687 906 | 169 204 270 | 82 632 999 | (44 600 130) |
| Construção e promoção imobiliária | | | | | | |
| Sem garantia associada | n.a. | n.a. | 6 624 627 | 7 315 566 | 11 972 771 | (3 515 099) |
| <50% | 4 | 10 | 3 500 | - | 5 061 304 | (631 547) |
| >=50% e <75% | - | - | - | - | - | - |
| >=75% e <100% | - | - | - | - | - | - |
| >=100% | - | 18 | 6 926 474 | 37 645 935 | 16 312 627 | (12 577 699) |
| Habitação | | | | | | |
| Sem garantia associada | n.a. | n.a. | 1 819 628 | 113 254 | 202 308 | (165 801) |
| <50% | 27 | 28 | 496 826 | 75 095 | - | (59 068) |
| >=50% e <75% | - | - | - | - | - | - |
| >=75% e <100% | - | - | - | - | - | - |
| >=100% | 11 | 65 | 5 057 815 | 262 233 | 2 194 086 | (1026 454) |
| Total | 91 | 331 | 81 475 359 | 266 767 323 | 150 167 187 | (84 726 206) |

| Segmento/rácio | Ano 2020 | | | | | | |
|--|-------------------|---------------------|-------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| | Número de Imóveis | Número de Garantias | Outras | Crédito em Estágio 1 | Crédito em Estágio 2 | Crédito em Estágio 3 | Perdas por imparidade |
| Empresas | | | | | | | |
| Sem garantia associada | n.a. | n.a. | | 10 737 959 | 14 604 862 | 2 674 708 | (12 380 642) |
| <50% | 2 | - | - | - | 3 630 543 | - | (3 386 207) |
| >=50% e <75% | - | 6 | 12 970 637 | 5 583 432 | - | - | (4 588 282) |
| >=75% e <100% | 4 | 8 | 3 289 173 | 5 530 492 | 842 773 | - | (3 672 901) |
| >=100% | 46 | 225 | 9 986 373 | 34 238 988 | 19 565 868 | - | (10 701 607) |
| Construção e promoção imobiliária | | | | | | | |
| Sem garantia associada | n.a. | n.a. | | 6 634 | 1 600 954 | - | (290 065) |
| <50% | - | - | - | - | - | - | - |
| >=50% e <75% | - | - | - | - | - | - | - |
| >=75% e <100% | - | - | - | - | - | - | - |
| >=100% | 5 | 27 | 5 603 202 | 21 150 835 | 12 803 302 | - | (12 378 128) |
| Habitação | | | | | | | |
| Sem garantia associada | n.a. | n.a. | | 67 744 | - | 223 627 | (156 011) |
| <50% | - | - | - | - | - | - | - |
| >=50% e <75% | - | - | - | - | - | - | - |
| >=75% e <100% | - | 1 | 3 882 | - | - | - | (262) |
| >=100% | 37 | 85 | 1 998 212 | 4 175 | 788 119 | - | (567 867) |
| Total | 94 | 352 | 44 663 816 | 86 344 281 | 36 898 397 | (48 121 972) | |

Nota 11 - Activos não correntes detidos para venda

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| | 30-06-2021 | 31-12-2020 |
|----------------------------------|---------------------|---------------------|
| Participações financeiras | 51 926 626 | 45 523 992 |
| BNI Europa | 51 926 626 | 45 173 994 |
| BNI Asset Management | - | 349 998 |
| Imóveis | 8 946 430 | 9 079 270 |
| Perdas por imparidade | (28 966 369) | (30 041 737) |
| BNI Europa | (28 966 369) | (29 734 740) |
| BNI Asset Management | - | (306 997) |
| Total | 31 906 687 | 24 561 525 |

Em 30 de Junho de 2021, o Banco detém uma participação correspondente à totalidade do capital social do Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A (adiante designado por “BNI Europa”), registada na rubrica “Activos não correntes detidos para venda” pelo montante líquido de imparidade de 22 960 257 milhares de kwanzas.

Em 30 de Junho de 2021, o Banco celebrou com um investidor um contrato de investimento com opção de aquisição da totalidade do capital social do BNI Europa pelo montante de 1 000 milhares de euros, montante que foi recebido e considerado no aumento de capital realizado pelo Banco no BNI Europa, na mesma data, no montante de 5.000 milhares de euros (3 839 500 milhares de kwanzas). Adicionalmente, no contexto desta operação o BNI Europa ficou de realizar uma emissão de obrigações subordinadas Tier 2, com maturidade de 6 anos, no montante global de 6.500 milhares de euros (4 991 350 milhares de Kwanzas), dos quais 2 000 milhares de euros a subscrever pelo Banco. Ficou igualmente acordado, que qualquer eventual necessidade de reforço dos fundos próprios será suportada pelo investidor, salvo se o supervisor, como condição de aprovação da operação, exija o reforço dos fundos próprios do BNI Europa para um valor superior a 5 000 milhares de euros face aos requisitos mínimos de capital exigíveis nos termos das regras prudenciais em vigor, situação na qual o reforço de capital será efectuado em partes iguais entre o Banco e o investidor. O processo de autorização deu entrada no dia 21 de Setembro de 2021 junto do Banco de Portugal, encontrando-se, nesta data, pendente de aprovação por parte das entidades competentes.

Nos termos do contrato de promessa de venda, caso a alienação do BNI Europa não se concretize por oposição do Banco Central Europeu ou, se no espaço de dois anos, o Banco Central Europeu não se pronunciar sobre a transacção, o BNI Europa tem 6 meses para reembolsar as obrigações subordinadas adquiridas pelo potencial comprador, acrescidas dos respectivos juros periodificados.

O Conselho de Administração do Banco comprometeu-se, através de uma carta conforto, a providenciar ao BNI Europa os recursos financeiros necessários, através da realização de aumentos de capital e/ou de outros meios que se mostrem necessários, de forma a permitir ao BNI Europa cumprir as suas obrigações, os compromissos assumidos perante terceiros e o seu plano de negócios.

Em 2020, apesar de terem sido cumpridas todas as condições para a concretização de uma operação de alienação de 80,1% do capital social do BNI Europa, o então prospectivo adquirente comunicou ao BNI a sua intenção de não honrar o contracto de aquisição de participação qualificada celebrado em Dezembro de 2017, invocando circunstâncias relacionadas com o contexto de incerteza que afectava a economia internacional e, em particular, o sistema financeiro.

Face ao processo de venda da participação no BNI Europa em curso e em conformidade com a Norma Internacional de Contabilidade 5 - Activos não correntes detidos para venda (“IFRS 5”), o Conselho de Administração do BNI manteve registada a participação no BNI Europa em Activos não correntes detidos para venda.

Em 28 de Junho de 2021, o BNA deferiu a solicitação do Banco quanto à dispensa de consolidação e de não dedução nos seus Fundos Próprios Regulamentares da participação social detida no BNI Europa, até à finalização do processo de alienação. Todavia, solicitou, caso a venda da participação não se concretize no curto prazo, que o Banco apresente um plano de aumento de capital, por forma a conformar-se ao estipulado nos Avisos n.º 03/2013 e n.º 02/2016.

Em 2021, o BNI realizou aumentos de capital no BNI Europa em 18 de Fevereiro de 2021, 24 de Fevereiro de 2021 e 30 de Junho de 2021, nos montantes de 2.043 milhares de euros, 4.000 milhares de euros e 5.000 milhares de euros, respectivamente.

Em 2021, a variação verificada nas perdas de perdas por imparidade com esta participação diz respeito essencialmente a variações cambiais.

Em 30 de Junho de 2021, o movimento ocorrido nos Activos não correntes detidos para venda “Participações financeiras”, foi o seguinte:

| | 31-12-2020 | | | | 30-06-2021 | | | | | |
|----------------------------------|----------------------|-----------------------|------------------------------|------------------|------------------|------------------------------|--|----------------------|-----------------------|------------------------------|
| | Valor contabilístico | Perdas por imparidade | Valor líquido contabilístico | Aumentos | Alienações | Diferenças cambiais e outras | (Reforço/reversão) perdas por imparidade | Valor contabilístico | Perdas por imparidade | Valor líquido contabilístico |
| Participações financeiras | | | | | | | | | | |
| BNI Europa | 45 173 994 | (29 734 740) | 15 439 254 | 8 817 051 | - | (2 064 419) | 768 371 | 51 926 626 | (28 966 369) | 22 960 257 |
| BNI Asset Management | 349 998 | (306 997) | 43 001 | - | (349 998) | - | 306 997 | - | - | - |
| Saldo Final | 45 523 992 | (30 041 737) | 15 482 255 | 8 817 051 | (349 998) | (2 064 419) | 1 075 368 | 51 926 626 | (28 966 369) | 22 960 257 |

Relativamente ao BNI - Asset Management, a 8 de Dezembro de 2020 o BNI assinou um contrato de compra e venda das 700 000 acções nominativas com o valor nominal de AOA 500 cada, representativas do capital desta Sociedade. As acções foram vendidas pelo preço de AOA 61,43, por acção, sendo assim o valor total de transacção situou-se em 43 001 milhares de Kwanzas (Nota 27).

A 11 de Dezembro de 2020 o BNI, nos termos da aliena b) do n.º 3 do artigo 56.º do Decreto Legislativo Presidencial 7/13 de 11 de Outubro, informou a CMC - Comissão de Mercado de Capitais da intenção do Banco em alienar a totalidade das acções detidas na BNI-Asset Management pelo que, à data de referência de 31 de Dezembro de 2020, a transacção encontrava-se pendente de autorização por parte do Supervisor. A 13 de Abril de 2021, a CMC deliberou a aprovação desta transacção pelo que a 30 de Junho de 2021 o BNI já não detém qualquer participação desta Sociedade.

O montante registado em “Activos não correntes detidos para venda - Imóveis”, corresponde a 4 imóveis dos quais 3 recebidos em dação durante o ano de 2020 e 1 correspondendo a uma transferência, uma vez que se encontrava registado na rubrica de “Outros Activos” (Nota 14).

O Banco tem a expectativa de alienar os imóveis no prazo de dois anos, estando a efectuar o melhor esforço para a sua alienação dentro deste prazo.

O detalhe por número de imóveis, justo valor do activo e do valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, é como segue:

| Tipo de imóvel | Número de imóveis | Justo valor do activo | Valor Líquido Contabilístico |
|------------------------------|-------------------|-----------------------|------------------------------|
| Edifícios construídos | | | |
| Comerciais | 4 | 12 610 709 | 8 946 430 |
| Total | 4 | 12 610 709 | 8 946 430 |

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, o movimento dos Activos não correntes detidos para venda, foi o seguinte:

| | 30-06-2021 | | 31-12-2020 | |
|------------------------------|------------------|---------------------------|------------------|---------------------------|
| | Imóveis | Participações Financeiras | Imóveis | Participações Financeiras |
| Saldo Inicial | 9 079 270 | 45 523 992 | - | 26 569 557 |
| Entradas | - | 8 817 051 | 7 484 370 | 5 948 296 |
| Saídas | (132 840) | (349 998) | - | - |
| Transferências | - | - | 1 594 900 | 349 998 |
| Diferenças cambiais e outras | - | (2 064 419) | - | 12 656 141 |
| Saldo Final | 8 946 430 | 51 926 626 | 9 079 270 | 45 523 992 |

Nota 12 - Activos tangíveis e intangíveis

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| | 31-12-2020 | Adições | Abates | Regularizações/ Transferências | 30-06-2021 |
|--|---------------------|-------------------|------------------|-----------------------------------|---------------------|
| Activo tangível | | | | | |
| Móveis, utensílios, instalações e equipamentos | 24 305 782 | 709 555 | (26 144) | - | 24 989 193 |
| Imobilizações em curso | 797 787 | 7 066 | (24 850) | - | 780 003 |
| Direitos de Uso | 2 130 885 | - | - | - | 2 130 885 |
| Total | 27 234 454 | 716 621 | (50 994) | - | 27 900 081 |
| Amortizações acumuladas | | | | | |
| Móveis, utensílios, instalações e equipamentos | (10 948 608) | (630 904) | 1 053 | (655 550) | (12 234 009) |
| Direitos de uso | (492 389) | - | - | - | (492 389) |
| Total | (11 440 997) | (630 904) | 1 053 | (655 550) | (12 726 398) |
| Activo tangível líquido | 15 793 457 | 85 717 | (49 941) | (655 550) | 15 173 683 |

Em 30 de Junho de 2021, o montante de 655.500 milhares de Kwanzas apresentado na coluna “Regularizações/Transferências” da rubrica “Amortizações acumuladas - Móveis, utensílios, instalações e equipamentos” refere-se a reclassificação de amortizações que, em 31 de Dezembro de 2020 se encontravam reconhecidas indevidamente na rubrica de “Outros activos” (Nota 14).

| | 31-12-2019 | Adições | Abates | Regularizações/ Transferências | 31-12-2020 |
|--|--------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|---------------------|
| Activo tangível | | | | | |
| Móveis, utensílios, instalações e equipamentos | 24 427 715 | 552 511 | (791 161) | 116 717 | 24 305 782 |
| Imobilizações em curso | 392 481 | 446 251 | (40 945) | - | 797 787 |
| Direitos de Uso | 2 041 965 | - | - | 88 920 | 2 130 885 |
| Total | 26 862 161 | 998 762 | (832 106) | 205 637 | 27 234 454 |
| Amortizações acumuladas | | | | | |
| Móveis, utensílios, instalações e equipamentos | (8 612 571) | (2 361 077) | 50 135 | (25 096) | (10 948 608) |
| Direitos de uso | (492 389) | - | - | - | (492 389) |
| Total | (9 104 960) | (2 361 077) | 50 135 | (25 096) | (11 440 997) |
| Activo tangível líquido | 17 757 201 | (1 362 315) | (781 970) | 180 541 | 15 793 457 |

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, a rubrica de “Activos intangíveis” apresenta os seguintes movimentos:

| | 30-06-2021 | 31-12-2020 |
|----------------------------------|--------------------|--------------------|
| Activo intangível bruto | | |
| Saldo inicial | 3 600 038 | 3 007 152 |
| Adições | 794 430 | 592 886 |
| Abates | - | - |
| Saldo final | 4 394 468 | 3 600 038 |
| Amortizações acumuladas | | |
| Saldo inicial | (2 920 759) | (2 421 021) |
| Adições | (531 956) | (501 087) |
| Abates | - | 1 349 |
| Saldo final | (3 452 715) | (2 920 759) |
| Activo intangível líquido | 941 753 | 679 279 |

Nota 13 - Impostos

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, a rubrica “Activos por impostos correntes” inclui essencialmente impostos a recuperar por via da liquidação provisória de Imposto Industrial referente aos exercícios passados e créditos fiscais devidamente autorizado pela Administração Geral Tributária, nos montantes de 512 369 milhares de kwanzas e 405 706 milhares de kwanzas, respectivamente.

Os activos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020 são detalhados da seguinte forma:

| | 31-12-2020 | Reconhecido em resultados | Outros | 30-06-2021 |
|--|-------------------|---------------------------|-------------------|-------------------|
| Perdas por imparidade em participações financeiras | 8 420 883 | 16 156 | (107 801) | 8 329 238 |
| Ajustamentos de transição para IFRS | 468 371 | - | - | 468 371 |
| Ajustamentos de transição para IFRS 9 | 123 431 | - | - | 123 431 |
| Perdas por imparidade sobre crédito com garantias | 2 833 818 | - | - | 2 833 818 |
| Activos por impostos diferidos | 11 846 503 | 16 156 | (107 801) | 11 754 858 |

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, os passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço são detalhados como se segue:

| | 31-12-2020 | Reconhecido em resultados | 30-06-2021 |
|---|--------------------|---------------------------|--------------------|
| Proveitos com variações cambiais não realizadas | (33 356 287) | (1.316.156) | (34 672 443) |
| Custos com variações cambiais não realizadas | 29 679 304 | - | 29 679 304 |
| Passivos por impostos diferidos | (3 676 983) | (1 316 156) | (4 993 139) |

Em concreto, foi levada a cabo uma reformulação das normas relativas aos proveitos e ganhos de natureza financeira, previstas na alínea c) de ambos os artigos 13.º e 14.º do Código de Imposto Industrial, no sentido de se passar a considerar como proveitos e custos desta natureza apenas as variações cambiais favoráveis e desfavoráveis realizadas. Por outro lado, foi alterado o artigo 45.º do Código do Imposto Industrial, tendo sido aditado um novo número 4 ao elenco do artigo, que passou a determinar que “Não são aceites como provisões, aquelas constituídas sobre créditos com garantia, salvo na parte não coberta”.

O Banco avaliou a recuperabilidade dos seus impostos diferidos em balanço tendo por base a expectativa de lucros futuros tributáveis.

Os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pelo Decreto Presidencial n.º 259/10, de 18 de Novembro e pelo Decreto Presidencial n.º 31/12, de 30 de Janeiro, gozam da isenção de todos os impostos.

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a Imposto sobre aplicação de capitais (“IAC”) sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Código do Imposto Industrial e da Lei que Altera o Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, em vigor desde 1 de Janeiro de 2015 e Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, respectivamente) na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão os rendimentos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais.

Desta forma, na determinação do lucro tributável para o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2021 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de Imposto sobre a Aplicação de Capitais, está excluído dos custos fiscalmente aceites para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18º do Código de Imposto Industrial.

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2021 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, o Banco apresenta na rubrica de impostos correntes o montante de custo de IAC reconhecido em resultados, na medida que considera que este imposto cumpre com os requisitos definidos na IAS 12 para ser considerado como imposto corrente.

A estimativa de imposto industrial do Banco para o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2021 e no exercício de 2020, pode ser analisada como segue:

| | 30-06-2021 | | 31-12-2020 | |
|--|------------|-------------------|------------|--------------------|
| | % | Valor | % | Valor |
| Resultado antes de impostos | | 1 633 593 | | 6 726 764 |
| Taxa de Imposto | 35% | | 35% | |
| Imposto apurado com base na taxa de imposto | | (571 758) | | (2 354 367) |
| Benefícios fiscais em rendimentos de títulos de dívida pública | | 4 112 948 | | 10 246 229 |
| Provisões não previstas | | (4 980 089) | | (15 123 797) |
| (Proveitos)/Custos não dedutíveis | | 1 335 439 | | 3 599 996 |
| Prejuízos fiscais reportáveis | | - | | 393 532 |
| IAC | | - | | (319 687) |
| Impostos sobre os resultados corrente | | (103 460) | | (3 558 094) |

Nota 14 - Outros activos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| | 30-06-2021 | 31-12-2020 |
|---|------------------|-------------------|
| Devedores diversos | 5 930 769 | 7 862 363 |
| Despesas antecipadas | 1 998 569 | 1 950 457 |
| Benefícios de colaboradores | 602 779 | 461 922 |
| Outras operações a aguardar liquidação | 435 343 | 389 762 |
| Comissões AGT | 282 076 | 254 899 |
| Património artístico | 10 364 | 10 364 |
| Cartas de crédito pendentes de liquidação | - | 10 291 766 |
| Perdas por imparidade de outros activos | (963 227) | (2 035 791) |
| Total | 8 296 673 | 19 185 742 |

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, a rubrica “Devedores diversos” inclui regularizações referentes a diferenças cambiais no âmbito do encerramento de conta junto de um banco correspondente no montante de 685 990 milhares de Kwanzas e 1 035 235 milhares de Kwanzas, respectivamente, tendo em consideração a perspectiva de irrecuperabilidade sobre aqueles montantes, o Banco constituiu perdas por imparidade em 100% sobre os mesmos.

Em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica “Cartas de crédito pendentes de liquidação” corresponde a créditos documentários à importação, que se encontravam em liquidação, e que foram regularizadas ao longo do primeiro semestre de 2021.

Nota 15 - Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| | 30-06-2021 | 31-12-2020 |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Mercado monetário interbancário | 8 783 574 | 11 111 162 |
| Obrigações no sistema de pagamentos | 3 376 247 | 2 731 236 |
| Total | 12 159 821 | 13 842 398 |

O saldo da rubrica Recursos de instituições de crédito no país - Obrigações no sistema de pagamentos são relativo a valores a compensar junto de outras instituições de crédito no sistema de pagamentos.

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, os Recursos de outras instituições de crédito têm um prazo residual de até 4 e 2 meses, respectivamente.

Nota 16 - Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| | 30-06-2021 | 31-12-2020 |
|---|--------------------|--------------------|
| Depósitos à Ordem | 135 060 333 | 150 137 502 |
| Moeda nacional | 75 051 854 | 75 227 609 |
| Moeda estrangeira | 60 008 479 | 74 909 893 |
| Depósitos a Prazo | 185 433 729 | 191 226 511 |
| Moeda estrangeira | 80 138 821 | 75 202 155 |
| Moeda nacional | 72 838 440 | 74 433 003 |
| Indexados ao Dólar do Estados Unidos | 32 456 468 | 41 591 353 |
| Juros a pagar de depósitos a prazo | 3 787 695 | 2 351 549 |
| Total de depósitos a prazo e juros a pagar | 189 221 424 | 193 578 059 |
| Outros depósitos | 435 348 | 562 515 |
| Total | 324 717 105 | 344 278 076 |

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, o escalonamento dos recursos de clientes por prazos de vencimento residual, apresenta a seguinte composição:

| | 30-06-2021 | 31-12-2020 |
|--------------------------|--------------------|--------------------|
| Depósitos à Ordem | 135 060 333 | 150 137 502 |
| Depósitos a Prazo | | |
| Inferior a 1 mês | 22 581 342 | 23 115 203 |
| De 1 a 3 meses | 40 411 361 | 41 366 753 |
| De 3 a 6 meses | 25 912 839 | 26 525 462 |
| De 6 meses a 1 ano | 87 897 874 | 89 975 926 |
| De 1 a 3 anos | 4 613 508 | 4 722 579 |
| De 3 a 5 anos | 3 917 346 | 4 009 959 |
| Mais de 5 anos | 4 322 501 | 4 424 692 |
| Total | 324 717 105 | 344 278 076 |

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, os recursos de clientes “Depósitos a prazo” por moeda e taxa de juro média, apresenta a seguinte composição:

| | 30-06-2021 | | 31-12-2020 | |
|---------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| | Taxa de juro média | Montante | Taxa de juro média | Montante |
| Em moeda nacional | 6,48% | 72 838 440 | 9,85% | 74 433 003 |
| Em moeda estrangeira - USD | 4,05% | 66 291 148 | 3,86% | 59 877 752 |
| Indexados ao Dólar dos Estados Unidos | n.d | 32 456 468 | n.d | 41 591 353 |
| Em moeda estrangeira - EUR | 0,78% | 13 847 673 | 0,83% | 15 324 403 |
| | | 185 433 729 | | 191 226 511 |

Nota 17 - Provisões

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| | 30-06-2021 | 31-12-2020 |
|----------------------------|------------------|------------------|
| Exposição extrapatrimonial | 3 311 176 | 3 268 215 |
| Outras provisões | 725 762 | 1 003 981 |
| Total | 4 036 938 | 4 272 196 |

O movimento no ano das provisões encontra-se apresentado na Nota 31.

As provisões sobre exposição extrapatrimonial dizem respeito às perdas por perdas por imparidade apuradas para as exposições extrapatrimoniais de crédito em cada data de referência, nomeadamente Créditos documentários e Garantias prestadas (ver Nota 2.21).

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, as outras provisões correspondem a potenciais contingências resultantes de inspeções da Administração Geral Tributária.

Nota 18 - Passivos subordinados

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| 30-06-2021 | | | | | | |
|--------------|--------------|-----------------|--------------|------------|-------------------|-------------------|
| Designação | Moeda | Data de emissão | Taxa de juro | Maturidade | Valor de Emissão | Valor de Balanço |
| Obrigações | AOA Indexado | 25-11-2016 | 7,75% | 25-11-2023 | 5 000 000 | 19 613 803 |
| Obrigações | AOA Indexado | 15-10-2019 | 5,50% | 15-10-2026 | 4 000 000 | 6 426 528 |
| Obrigações | AOA Indexado | 30-10-2020 | 5,50% | 30-10-2027 | 1 500 000 | 1 502 285 |
| Total | | | | | 10 500 000 | 27 542 616 |

| 31-12-2020 | | | | | | |
|--------------|--------------|-----------------|--------------|------------|-------------------|-------------------|
| Designação | Moeda | Data de emissão | Taxa de juro | Maturidade | Valor de Emissão | Valor de Balanço |
| Obrigações | AOA Indexado | 25-11-2016 | 7,75% | 25-11-2023 | 5 000 000 | 19 723 663 |
| Obrigações | AOA Indexado | 15-10-2019 | 5,50% | 15-10-2026 | 4 000 000 | 6 462 940 |
| Obrigações | AOA Indexado | 30-10-2020 | 5,50% | 30-10-2027 | 1 500 000 | 1 489 953 |
| Total | | | | | 10 500 000 | 27 676 556 |

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, a rubrica de passivos subordinados é composta por obrigações subordinadas não perpétuas, emitidas em Kwanzas, indexadas à taxa de câmbio do dólar dos Estados Unidos da América.

Nota 19 - Outros passivos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| | 30-06-2021 | 31-12-2020 |
|---|------------------|-------------------|
| Cartas de crédito pendentes de liquidação | 1 103 029 | 10 291 766 |
| De natureza cível | 993 935 | 5 464 834 |
| Pessoal, salários e remunerações | 683 545 | 1 754 012 |
| De natureza fiscal | 329 286 | 989 443 |
| Passivo de locação | 831 793 | 88 919 |
| Total | 3 941 588 | 18 588 974 |

A rubrica “De natureza cível” inclui a especialização de custos incorridos no período para os quais ainda não foram recebidas as respectivas facturas assim como facturas pendentes de liquidação de cartas de crédito associadas a credores pela prestação de serviços e credores por aquisição de bens.

A rubrica “De natureza fiscal” inclui fundamentalmente Imposto do Selo, Imposto sobre Aplicação de Capitais e Imposto especial de operações bancárias a liquidar.

A rubrica “Pessoal, salários e remunerações” inclui as provisões para férias, subsídio de férias e outras remunerações a colaboradores.

Nota 20 - Resultados por Acção

Resultados por acção básicos

| | 30-06-2021 | 31-12-2020 |
|--|----------------|------------------|
| Resultado líquido individual atribuível aos accionistas do Banco | 230 133 | 3 402 109 |
| Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas (milhares) | 2 000 | 2 000 |
| Número médio de acções ordinárias em circulação (milhares) | 1 954 | 1 954 |
| Resultado por acção básico atribuível aos accionistas do Banco (unidades) | 117,8 | 1 741,46 |

Os resultados básicos por acção são equivalentes aos resultados diluídos por acção. O aumento de capital social foi efectuado por incorporação de reservas pelo que não teve impacto no número de acções do Banco (ver Nota 21).

Nota 21 - Outras reservas e resultados transitados

De acordo com o artigo 89º da Lei de Base das Instituições Financeiras, a reserva legal deve ser anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital social.

Assim, o saldo da rubrica a 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020 apresenta a seguinte composição:

| | 30-06-2021 | 31-12-2020 |
|------------------------|--------------------|--------------------|
| Reserva legal | 7 348 305 | 6 667 883 |
| Resultados transitados | 2 670 656 | - |
| Outras reservas | (11 372 142) | (11 372 142) |
| Total | (1 353 181) | (4 704 259) |

Os movimentos ocorridos na rubrica de “Reserva legal e Resultados transitados” no exercício de 2020 e no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2021 encontram-se detalhados na Demonstração de Alterações do Capital Próprio.

Em 6 de Outubro de 2020, no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária o Conselho de Administração do BNI deliberou o aumento do Capital Social do Banco de 19 000 000 000,00 AOA para 26 879 945 929,50 AOA por incorporação de reservas no montante de 7 879 945 929,50 AOA. Este aumento de capital visou dotar o Banco de uma adequada estrutura de capitais próprios, capacitando-o para enfrentar, com maior solidez, o desenvolvimento da sua actividade e às exigências em matérias de rácios de capital decorrente do enquadramento regulamentar.

Nota 22 - Capital social, Acções próprias e Reservas de reavaliação

Em 30 de Junho de 2021, o capital social do Banco, no valor de 26 879 946 milhares de kwanzas, encontra-se representado por 1 953 600 acções ordinárias, totalmente subscritas e realizadas por diferentes accionistas e 46 400 acções próprias (total de 2.000.000 acções).

| | 30-06-2021 | | | 31-12-2020 | | |
|--|-------------|------------------|-------------------|-------------|------------------|-------------------|
| | % | Total acções | Capital social | % | Total acções | Capital social |
| Mário Abílio Pinheiro Rodrigues M. Palhares | 35.28% | 705 600 | 9 483 245 | 37.28% | 745 600 | 10 020 844 |
| João Baptista de Matos (1) | 11.63% | 232 600 | 3 126 138 | 11.63% | 232 600 | 3 126 138 |
| BGI - Societé des Brasseries et Glacieres Inter. | 10.00% | 200 000 | 2 687 995 | 10.00% | 200 000 | 2 687 995 |
| Ivan Leite Morais | 5.29% | 105 800 | 1 421 949 | 5.29% | 105 800 | 1 421 949 |
| Salim Anwarali Kamani | 5.00% | 100 000 | 1 343 997 | 5.00% | 100 000 | 1 343 997 |
| José Teodoro Garcia Boyol | 4.38% | 87 600 | 1 177 342 | 4.38% | 87 600 | 1 177 342 |
| Arnaldo Leiro Octávio | 4.32% | 86 400 | 1 161 214 | 4.32% | 86 400 | 1 161 214 |
| Chen Zhiào | 4.00% | 80 000 | 1 075 198 | - | - | - |
| Joaquim Manuel Nunes | 3.70% | 74 000 | 994 558 | 3.70% | 74 000 | 994 558 |
| Leonel da Rocha Pinto | 3.21% | 64 200 | 862 846 | 3.21% | 64 200 | 862 846 |
| Mário de Almeida Dias | 2.14% | 42 800 | 575 231 | 2.14% | 42 800 | 575 231 |
| Rui da Cruz | 2.11% | 42 200 | 567 167 | 2.11% | 42 200 | 567 167 |
| Manuel Arnaldo Calado | 1.10% | 22 000 | 295 679 | 1.10% | 22 000 | 295 679 |
| Celso Miguel Leiro Furtado | 1.00% | 20 000 | 268 799 | 1.00% | 20 000 | 268 799 |
| António de Sousa Marques de Oliveira | 0.50% | 10 000 | 134 400 | 0.50% | 10 000 | 134 400 |
| Outros accionistas | 4.02% | 80 400 | 1 080 574 | 6.02% | 120 400 | 1 618 173 |
| Acções em Carteira | 2.32% | 46 400 | 623 615 | 2.32% | 46 400 | 623 615 |
| Total líquido | 100% | 2 000 000 | 26 879 946 | 100% | 2 000 000 | 26 879 946 |

(1) Processo de inventário (herança) corre termos junto do Tribunal.

Em 2021, o Banco recebeu uma carta compromisso apresentada pelo maior accionista individual do Banco para a aquisição um lote de acções correspondente 2,32% do capital social.

No dia 14 de Setembro de 2021, o Banco recebeu autorização do Banco Nacional de Angola para converter até 18 000 000 milhares de Kwanzas de obrigações subordinadas não perpétuas, registadas na rubrica “Passivos subordinados” (Nota 18), em obrigações subordinadas perpétuas, com opção de reembolso pelo emitente, elegíveis para fundos próprios de base. O Conselho de Administração pretende concretizar esta operação no último trimestre de 2021.

Em 30 de Junho de 2021, as detenções de partes de capital por membros dos órgãos de administração e fiscalização são as seguintes:

| | % | Total Acções | Capital Social | Aquisição |
|---|--------|-----------------|----------------|---------------|
| Mário Abílio Pinheiro Rodrigues M. Palhares | 35.28% | 705 600 | 9 483 245 | Valor nominal |
| José Teodoro Garcia Boyol | 4.38% | 87 600 | 1 177 342 | Valor nominal |
| Joaquim Manuel Nunes | 3.70% | 74 000 | 994 558 | Valor nominal |
| Rui da Cruz | 2.11% | 42 200 | 567 167 | Valor nominal |
| Manuel Arnaldo Calado | 1.10% | 22 000 | 295 679 | Valor nominal |

Nota 23 - Margem financeira

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| | 30-06-2021 | 30-06-2020 |
|---|--------------------|--------------------|
| Juros e rendimentos similares | 14 084 871 | 12 672 197 |
| Juros de crédito a clientes | 8 971 976 | 7 645 324 |
| Juros de investimentos ao custo amortizado | 4 992 978 | 4 684 290 |
| Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito | 119 917 | 342 583 |
| Juros e encargos similares | (5 183 687) | (6 557 635) |
| Juros de recursos de clientes | (4 736 793) | (5 235 212) |
| Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito | (98 744) | (1 019 505) |
| Juros de passivos subordinados | (348 150) | (302 918) |
| Total | 8 901 184 | 6 114 562 |

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, a Margem financeira resulta exclusivamente de activos e passivos registados ao Custo amortizado.

Nota 24 - Resultados de serviços e comissões

| | 30-06-2021 | 30-06-2020 |
|--|--------------------|--------------------|
| Rendimentos de serviços e comissões | 2 363 170 | 3 226 613 |
| Cartões Visa e Mastercard | 1 252 514 | 1 387 293 |
| Abertura de linhas de crédito | 680 104 | 1 074 752 |
| Transferências | 232 448 | 267 420 |
| Títulos | 104 531 | 420 906 |
| Outros serviços bancários e comissões | 93 573 | 76 242 |
| Encargos com serviços e comissões | (1 194 246) | (1 068 993) |
| Cartões Visa e Mastercard | (802 273) | (800 600) |
| Linhas de crédito irrevogáveis | (71 712) | (51 823) |
| Outras comissões | (320 261) | (216 570) |
| Total | 1 168 924 | 2 157 620 |

A rubrica “Cartões Visa e Mastercard” inclui as comissões cobradas aos Clientes e pagas pelo Banco por operações processadas pela EMIS. A rubrica “Outras comissões” inclui essencialmente as comissões associadas ao Crédito Documentário.

Nota 25 - Resultados cambiais

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| | 30-06-2021 | 30-06-2020 |
|---|--------------------|--------------------|
| Proveitos | 6 040 820 | 11 151 758 |
| Reavaliação cambial das Obrigações do Tesouro indexadas | 3 184 282 | 4 063 921 |
| Venda de moeda estrangeira | 2 165 343 | 5 005 497 |
| Reavaliação cambial | 691 195 | 2 082 340 |
| Custos | (1 706 817) | (3 453 723) |
| Venda de moeda estrangeira | (376 255) | (2 431 451) |
| Reavaliação cambial | (1 330 562) | (1 022 272) |
| Total | 4 334 003 | 7 698 035 |

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial dos activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira, nomeadamente a carteira de títulos emitidos ou indexados a moeda estrangeira, nas transacções de compra e venda de moeda estrangeira, realizadas pelo Banco, bem como na reavaliação da posição cambial conforme descrito na Nota 2.3.

Nota 26 - Resultados de investimentos ao custo amortizado e de alienação de outros activos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| | 30-06-2021 | 30-06-2020 |
|---|------------|--------------|
| Resultado de alienação de outros activos | | |
| Imobilizado corpóreo | 402 | 2 000 |
| Imobilizado incorpóreo | (24) | - |
| Total | 378 | 2 000 |

O saldo da rubrica diz respeito aos resultados com a alienação de imobilizado corpóreo e incorpóreo.

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| | Valor de venda | Valia gerada |
|----------------------------------|----------------|----------------|
| <u>Imóveis</u> | | |
| Comdomínio Clássicos do Sul | 132 840 | 139 420 |
| | | 6 580 |
| <u>Participações financeiras</u> | | |
| BNI Asset Management | 43 001 | 43 001 |
| | | - |
| Total | 175 841 | 182 421 |
| | | 6 580 |

Durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2021, o BNI procedeu à alienação de duas fracções que detinha no Condomínio Clássicos do Sul, tendo gerado uma mais valia de 6 580 milhares de kwanzas.

Adicionalmente, conforme explicado na Nota 11, o Banco procedeu à alienação da participação detida no BNI Europa pelo montante total de 43 001 milhares de kwanzas, montante pelo qual a participação se encontrava registada no balanço em 31 de Dezembro de 2020 (Nota 11).

Nota 28 - Outros resultados de exploração

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| | 30-06-2021 | 30-06-2020 |
|---|--------------------|-------------------|
| Proveitos | 433 713 | 4 781 027 |
| Recuperação de créditos | 184 578 | 4 587 263 |
| Outros proveitos | 249 135 | 193 764 |
| Custos | (1 095 496) | (556 321) |
| Impostos e taxas não incidentes sobre os resultados | (367 877) | (213 258) |
| Penalidades aplicadas por entidades reguladoras | (158 609) | - |
| Outros custos | (569 010) | (343 063) |
| Total | (661 783) | 4 224 706 |

O proveito em “recuperação de créditos” inclui essencialmente o recebimento dos montantes em dívida de clientes, para os quais o Banco não tinha a expectativa de receber qualquer montante, tendo constituído perdas por imparidade no montante da exposição em anos anteriores.

Nota 29 - Custos com pessoal

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| Vencimentos e salários | 30-06-2021 | 30-06-2020 |
|--|------------------|------------------|
| Órgãos de gestão e fiscalização | 1 610 246 | 1 453 524 |
| Salário base | 1 062 673 | 1 007 615 |
| Subsídios e Bónus | 547 573 | 445 909 |
| Empregados | 2 973 876 | 2 897 448 |
| Salário base | 1 456 827 | 1 782 944 |
| Subsídios e Bónus | 1 517 049 | 1 114 504 |
| Encargos sociais | 163 396 | 187 994 |
| Obrigatórios | 158 891 | 182 666 |
| Facultativos | 4 505 | 5 328 |
| Outros custos | 43 211 | 17 635 |
| Total | 4 790 729 | 4 556 601 |

Os outros custos dizem correspondem a custos com formação dos empregados e eventos de confraternização.

Os custos com a remuneração e outros benefícios atribuídos a pessoal chave do Banco é apresentado de seguida:

| | Conselho de Administração | | | Conselho fiscal | Outro pessoal chave da gestão | Total |
|---|---------------------------|------------------|------------------|-----------------|-------------------------------|------------------|
| | Comissão Executiva | Outros Elementos | Total | | | |
| 30 de Junho de 2021 | | | | | | |
| Remunerações e outros benefícios de curto prazo | 1 103 300 | - | 1 103 300 | 12 206 | 9 253 | 1 124 759 |
| Benefícios de longo prazo e outros encargos sociais | 82 894 | - | 82 894 | 976 | 611 | 84 481 |
| Outras remunerações e prémios de antiguidade | 401 006 | - | 401 006 | - | - | 401 006 |
| Total | 1 587 200 | - | 1 587 200 | 13 182 | 9 864 | 1 610 246 |
| 30 de Junho de 2020 | | | | | | |
| Remunerações e outros benefícios de curto prazo | 979 479 | - | 979 479 | 5 468 | 45 903 | 1 030 850 |
| Benefícios de longo prazo e outros encargos sociais | 66 091 | - | 66 091 | 437 | 1 887 | 68 415 |
| Outras remunerações e prémios de antiguidade | 354 259 | - | 354 259 | - | - | 354 259 |
| Total | 1 399 829 | - | 1 399 829 | 5 905 | 47 790 | 1 453 524 |

Considera-se “Outro pessoal-chave da gestão” os Directores Gerais e os Assessores do Conselho de Administração. Os empregados não têm qualquer benefício associado à existência de um fundo de pensões.

O número de colaboradores do Banco, considerando os efectivos e os contratados a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

| | 30-06-2021 | 30-06-2020 |
|----------------------------------|------------|------------|
| Funções directivas | 42 | 58 |
| Funções de chefia | 112 | 168 |
| Funções específicas | 195 | 316 |
| Funções administrativas e outras | 47 | 60 |
| Total | 396 | 602 |

Nota 30 - Fornecimentos e serviços de terceiros

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| | 30-06-2021 | 30-06-2020 |
|--|------------------|------------------|
| Consultoria e auditoria | 2 025 356 | 2 321 291 |
| Outros fornecimentos e serviços de terceiros | 397 732 | 549 720 |
| Deslocações e representação | 355 058 | 295 919 |
| Rendas e alugueres | 230 054 | 857 362 |
| Segurança e vigilância | 162 872 | 361 651 |
| Comunicações e expedição | 160 084 | 153 554 |
| Publicidade e publicações | 133 908 | 76 804 |
| Avenças e honorários | 89 599 | 219 042 |
| Água, energia e combustíveis | 25 518 | 34 708 |
| Seguros | 8 525 | 8 815 |
| Total | 3 588 706 | 4 878 866 |

Nota 31 - Provisões e perdas por imparidades para Crédito a clientes, Outros activos, Garantias e Outros Compromissos

Em 30 de Junho de 2021, o movimento ocorrido nas rubricas de provisões e perdas por imparidade, apresenta-se da seguinte forma:

| | Saldo a 31-12-2020 | Reversões / (dotações) | Utilizações | Transferências | Variação cambial | Saldo a 30-06-2021 |
|---|-----------------------|---------------------------|------------------|----------------|---------------------|-----------------------|
| Perdas por imparidade de crédito a clientes (Nota 10) | (47 488 161) | (3 561 519) | - | - | 135 422 | (50 914 258) |
| Perdas por imparidade em activos não correntes detidos para venda (Nota 11) | (30 041 737) | 391 713 | - | - | 683 655 | (28 966 369) |
| Perdas por imparidade em outros activos financeiros (Notas 5, 6 e 9) | (10 544 422) | 820 493 | - | - | 223 | (9 723 706) |
| Perdas por imparidade para garantias e outros compromissos (Nota 32) | (3 268 215) | (72 226) | - | - | 29 265 | (3 311 176) |
| Perdas por imparidade em outros activos (Nota 14) | (2 035 791) | 415 736 | - | 655 550 | 1 278 | (963 227) |
| Outras provisões para riscos e encargos (Nota 17) | (1 003 981) | (725 294) | 1 003 513 | - | - | (725 762) |
| Activos tangíveis e intangíveis - Amortizações acumuladas (Nota 12) | - | - | - | (655 550) | - | (655 550) |
| Provisões e Perdas por imparidade | (94 382 307) | (2 731 097) | 1 003 513 | - | 849 843 | (95 260 048) |

Em 30 de Junho de 2021, o montante de perdas por imparidade registada relativa a crédito a clientes ascende a 50 914 258 milhares de Kwanzas, tendo existido uma dotação de perdas por imparidade no valor de 3 561 519 milhares de Kwanzas e uma variação cambial no valor de 135 422 milhares de Kwanzas.

O Banco efectuou uma reversão de perdas por imparidade para os activos não correntes detidos para venda no montante de 391 713 milhares de Kwanzas, referente à recuperabilidade das participações financeiras e uma variação cambial no valor de 683 655 milhares de Kwanzas.

Nota 32 - Garantias e outros compromissos

Os montantes de garantias e avales prestados e os compromissos perante terceiros são compostos da seguinte forma:

| | 30-06-2021 | 31-12-2020 |
|--------------------------------------|---------------|---------------|
| Garantias e avales prestados | 62 781 853 | 58 447 925 |
| Garantias e avales recebidos | (592 050 014) | (455 350 066) |
| Compromissos perante terceiros | 5 163 854 | 5 611 183 |
| Compromissos assumidos por terceiros | (10 771) | (10 771) |

As garantias e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Banco.

Os compromissos revogáveis e irrevogáveis apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a Maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões constituídas tal como descrito na política contabilística descrita na Nota 2.4, a exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

O Banco presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objectivos e níveis de rendibilidade para os activos sob gestão.

Nota 33 - Partes relacionadas

De acordo com a IAS 24, o Banco considera partes relacionadas:

- a) Todas as entidades titulares de participações qualificadas:
 - Titulares que detenham, directa ou indirectamente, uma percentagem igual ou superior a 10% do capital social do BNI.
- b) Todas as entidades que sejam participadas de forma directa ou indirecta em mais de 10% pelos accionistas, abrangidos pelo ponto anterior referido;
- c) Todas as entidades em que o BNI detenha, directa ou indirectamente, pelo menos 10% do capital ou dos direitos de voto da sociedade participada, ou que, por qualquer motivo, possibilite exercer controlo e/ou influência significativa na gestão da instituição participada;
- d) É ainda parte relacionada qualquer pessoa ou entidade, independentemente da forma jurídica que assuma, que tenha uma relação com o titular de participação qualificada, de um dos seguintes tipos:
 - Cônjuge ou pessoa que viva em união de facto, pais, avós, filhos, netos e pessoas que coabitem com o mesmo;
 - Entidades nas quais algumas das pessoas enumeradas na alínea anterior detenham participação qualificada.
- e) Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o BNI;
- f) Membros dos órgãos de administração e/ou de fiscalização do BNI, bem como qualquer pessoa ou entidade, independentemente da forma jurídica que assuma, que tenha uma relação com um membro do órgão de administração e/ou fiscalização, de um dos seguintes tipos:
 - Cônjuge ou pessoa que viva em união de facto, pais, avós, filhos, netos e pessoas que coabitem com o mesmo;
 - Entidades dominadas pelo membro do órgão de administração e/ou de fiscalização, e entidades nas quais estes detenham participação qualificada;
 - Entidades dominadas por uma das pessoas enumeradas no primeiro sub-ponto da alínea f).
- g) As entidades cuja maioria dos membros dos órgãos de administração, direcção ou gerência sejam coincidentes com as do BNI ou, sendo pessoas diferentes, estejam ligadas entre si por casamento, união de facto ou parentesco até ao segundo grau na linha recta;
- h) Pessoal chave da gestão do BNI e seus familiares: directores de primeira linha, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau na linha recta;

- i) Filiais, entidades associadas e de controlo conjunto ou que constituem empreendimentos conjuntos, que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o BNI;
- j) Entidades controladas ou conjuntamente controladas por titulares de participações qualificadas e/ou membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta.
- k) Entidade contratada pelo BNI para prestação de planos de benefícios pós-emprego para os colaboradores do BNI.

Os Accionistas, membros dos Órgãos Sociais, subsidiárias e associadas de Accionistas, assim como outro pessoal chave de gestão e familiares, com as quais o Banco manteve saldos ou transacções no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2021, são as seguintes:

| Accionistas | Membros dos Órgãos Sociais |
|---|--|
| MARIO ABILIO PINHEIRO R MOREIRA PALHARES | RUI ANTONIO CRUZ |
| JOAO BAPTISTA MATOS* | JOAQUIM FARIA BRIOTE |
| BGI - SOCIETE DES BRASSERIES ET GLACIERES INTER | VANDA ADRIANO MARQUES COSTA |
| IVAN LEITE MORAIS | JOSE TEODORO GARCIA BOYOL |
| SALIM ANWARALI KAMANI | MARIO ABILIO PINHEIRO R MOREIRA PALHARES |
| JOSE TEODORO GARCIA BOYOL | SANDRO CUNHA PEREIRA AFRICANO |
| ARNALDO LEIRO OCTAVIO | CARLOS MANUEL DE CARVALHO RODRIGUES |
| CHEN ZHIHAO | JOAQUIM MANUEL NUNES |
| JOAQUIM MANUEL NUNES | HELIO RICARDO COELHO DOMINGOS PITRA |
| LEONEL ROCHA PINTO | JEAN BAPTIST DOMINIQUE BERNARD FISCEL |
| MARIO ALMEIDA DIAS | PEDRO PAULO LOURO PALHARES |
| RUI ANTONIO CRUZ | GASPAR DOS SANTOS CARDOSO |
| MANUEL ARNALDO SOUSA CALADO | MANUEL ARNALDO SOUSA CALADO |
| CELSO MIGUEL LEIRO FURTADO | LICINIO MANUEL MENEZES ASSIS |
| ANTONIO SOUSA MARQUES OLIVEIRA | CLOTILDE JESUS MOREIRA |
| | JORGE MACHADO CHICO |
| | AIDA JULIANA MUSSUMAR |
| | CARLOS MARIA DA SILVA FEIJÓ |
| | ARNALDO LEIRO OCTAVIO |
| | SALIM ANWARALI KAMANI |
| | LEONEL ROCHA PINTO |
| | CHEN ZHIHAO |
| | CELSO MIGUEL LEIRO FURTADO |
| Subsidiárias e associadas de Accionistas | Outros |
| ALIANÇA SEGUROS | Familiares directos dos órgãos sociais |
| BNI EUROPA | |
| ACERA ANGOLA LDA | |
| NOSIANGOLA, LIMITADA | |
| GRUPO UBS - Unit Business Strategic, Lda | |
| BOMGEL - Industria e Hotelaria, Lda | |
| CAZOLI IMOBILIARIA LDA | |
| LIFE VINTAGE LDA | |
| FUNDO OMEGA | |
| URBAL PROPERTY, LDA | |

* Processo de inventário (herança) corre termos junto do Tribunal.

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, os saldos e transacções com entidades relacionadas reflectidos no balanço têm a seguinte composição:

| | 30-06-2021 | | | | Total |
|--|-------------|----------------------------|--|--|------------|
| | Accionistas | Membros dos Órgãos Sociais | Subsidiárias e associadas de Accionistas | Outro pessoal chave de gestão e familiares | |
| Activo | | | | | |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | - | - | 2 774 631 | - | 2 774 631 |
| Crédito a clientes | 111 598 | 692 044 | 8 250 835 | 364 265 | 9 418 743 |
| Activos não correntes detidos para venda | - | - | 22 960 257 | - | 22 960 257 |
| | 111 598 | 692 044 | 33 985 724 | 364 265 | 35 153 631 |
| Passivo | | | | | |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | 3 340 235 | 756 996 | 8 122 227 | 254 474 | 12 473 932 |
| | 3 340 235 | 756 996 | 8 122 227 | 254 474 | 12 473 932 |

| | 31-12-2020 | | | | Total |
|---|-------------|----------------------------|--|--|------------|
| | Accionistas | Membros dos Órgãos Sociais | Subsidiárias e associadas de Accionistas | Outro pessoal chave de gestão e familiares | |
| Activo | | | | | |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | - | - | 1 434 969 | - | 1 434 969 |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito | - | - | 9 822 012 | - | 9 822 012 |
| Crédito a clientes | 282 827 | 842 922 | 7 841 537 | 178 809 | 9 146 095 |
| Activos não correntes detidos para venda | - | - | 15 482 255 | - | 15 482 255 |
| | 282 827 | 842 922 | 34 580 774 | 178 809 | 35 885 332 |
| Passivo | | | | | |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | 6 147 302 | 889 768 | 7 283 563 | 270 432 | 14 591 065 |
| | 6 147 302 | 889 768 | 7 283 563 | 270 432 | 14 591 065 |

Em 30 de Junho de 2021 e de 2020, os saldos e transacções com entidades relacionadas reflectidos em resultados têm a seguinte composição:

| | 30-06-2021 | | | | Total | 30-06-2021 |
|--|------------------|----------------------------|--|--|----------------|-------------------|
| | Accionistas | Membros dos Órgãos Sociais | Subsidiárias e associadas de Accionistas | Outro pessoal chave de gestão e familiares | | |
| Juros e rendimentos similares | 9 485 | 22 647 | 751 267 | 45 258 | 828 657 | 14 084 871 |
| Juros e encargos similares | (21 645) | (10 376) | (149 650) | (4 397) | (186 069) | (5 183 687) |
| Margem financeira | (12 161) | 12 271 | 601 616 | 40 861 | 642 588 | 8 901 184 |
| Rendimentos de serviços e comissões | 6 554 | 8 042 | 34 404 | 1 188 | 50 189 | 2 363 170 |
| Encargos com serviços e comissões | (44) | (19) | (74 549) | (18) | (74 631) | (1 194 246) |
| Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor atra | - | - | - | - | - | - |
| Resultados cambiais | 10 717 | 5 053 | 45 671 | 871 | 62 311 | 4 334 003 |
| Resultados de alienação de outros activos | - | - | - | - | - | 6 958 |
| Outros resultados de exploração | 77 | (305) | 138 | 77 | (13) | (661 783) |
| Produto da actividade bancária | 5 144 | 25 042 | 607 280 | 42 979 | 680 444 | 13 749 287 |
| Custos com o pessoal | - | (1 610 246) | - | - | (1 610 246) | (4 790 729) |
| Fornecimentos e serviços de terceiros | - | - | - | - | - | (3 588 706) |
| Depreciações e amortizações do exercício | - | - | - | - | - | (1 005 161) |
| Provisões líquidas de anulações | (2 720) | (334) | (10 432) | (2 308) | (15 794) | (797 520) |
| Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações | 1 560 | 15 | (501 341) | (28 559) | (528 326) | (3 561 519) |
| Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuper | - | - | - | - | - | 911 613 |
| Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações | - | - | - | - | - | - |
| | (1 161) | (1 610 566) | (511 773) | (30 867) | (2 154 366) | 917 266 |

| 30-06-2020 | | | | | |
|--|--------------------|----------------------------|--|--|--------------------|
| | Accionistas | Membros dos Órgãos Sociais | Subsidiárias e associadas de Accionistas | Outro pessoal chave de gestão e familiares | Total |
| Juros e rendimentos similares | 2 966 | 24 956 | 252 184 | 26 967 | 307 073 |
| Juros e encargos similares | (223 434) | (3 592) | (49 341) | (13 263) | (289 630) |
| Margem financeira | (220 467) | 21 364 | 202 843 | 13 704 | 17 443 |
| Rendimentos de serviços e comissões | 7 858 | 5 372 | 3 172 | 1 820 | 18 221 |
| Encargos com serviços e comissões | (61) | (27) | (51 829) | (24) | (51 941) |
| Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor atra | - | - | - | - | - |
| Resultados cambiais | (1 205 488) | (6 880) | (553 054) | 8 240 | (1 757 182) |
| Resultados de alienação de outros activos | - | - | - | - | - |
| Outros resultados de exploração | 77 | 84 | 118 | - | 279 |
| Produto da actividade bancária | (1 418 082) | 19 913 | (398 751) | 23 740 | (1 773 180) |
| Custos com o pessoal | - | (1 453 523) | - | - | (1 453 523) |
| Fornecimentos e serviços de terceiros | - | - | - | - | - |
| Depreciações e amortizações do exercício | - | - | - | - | - |
| Provisões líquidas de anulações | (323) | 1 224 | 7 730 | 889 | 9 520 |
| Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações | (607) | 195 | 26 933 | (73 411) | (46 890) |
| Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuper | - | - | (3 699 133) | - | (3 699 133) |
| Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações | - | - | - | - | - |
| | (931) | (1 452 105) | (3 664 470) | (72 522) | (5 190 027) |

Os saldos e transacções com Membros dos Órgãos Sociais que são igualmente Accionistas do Banco encontram-se alocados ao segmento “Accionistas”.

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal-chave da gestão do Banco (de curto e longo prazo) são apresentados na Nota 29. Todas as transacções efectuadas com partes relacionadas são realizadas a preços normais de mercado, obedecendo ao princípio do justo valor.

Nota 34 - Valor contabilístico de instrumentos financeiros

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, o valor contabilístico dos Instrumentos Financeiros é apresentado como se segue:

| 30-06-2021 | | | | |
|---|----------------------------|---------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| | Valorizados ao justo valor | Valorizados ao custo amortizado | Valorizados ao custo histórico | Valor líquido |
| Activo | | | | |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | - | 23 219 193 | - | 23 219 193 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | - | 13 415 069 | - | 13 415 069 |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito | - | 54 444 061 | - | 54 444 061 |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados | 5 994 417 | - | - | 5 994 417 |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 469 565 | - | - | 469 565 |
| Investimentos ao custo amortizado | - | 104 796 325 | - | 104 796 325 |
| Crédito a clientes | - | 132 860 241 | - | 132 860 241 |
| Activos não correntes detidos para venda | - | - | 31 906 687 | 31 906 687 |
| | 6 463 982 | 328 734 889 | 31 906 687 | 367 105 558 |
| Passivo | | | | |
| Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito | - | 12 159 821 | - | 12 159 821 |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | - | 324 717 105 | - | 324 717 105 |
| Passivos subordinados | - | 27 542 616 | - | 27 542 616 |
| | - | 364 419 542 | - | 364 419 542 |

| | 31-12-2020 | | | |
|---|----------------------------|---------------------------------|--------------------------------|---------------|
| | Valorizados ao justo valor | Valorizados ao custo amortizado | Valorizados ao custo histórico | Valor líquido |
| Activo | | | | |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | - | 29 366 217 | - | 29 366 217 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | - | 13 260 357 | - | 13 260 357 |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito | - | 70 280 407 | - | 70 280 407 |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados | 5 994 417 | - | - | 5 994 417 |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 469 565 | - | - | 469 565 |
| Investimentos ao custo amortizado | - | 122 150 678 | - | 122 150 678 |
| Crédito a clientes | - | 126 526 782 | - | 126 526 782 |
| Activos não correntes detidos para venda | - | - | 24 561 525 | 24 561 525 |
| | 6 463 982 | 361 584 441 | 24 561 525 | 392 609 948 |
| Passivo | | | | |
| Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito | - | 13 842 398 | - | 13 842 398 |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | - | 344 278 076 | - | 344 278 076 |
| Passivos subordinados | - | 27 676 556 | - | 27 676 556 |
| | - | 385 797 029 | - | 385 797 030 |

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020 são valorizados de acordo com a hierarquia de valorização nível 3 da IFRS 13. Não se procedeu à análise de sensibilidade das principais variáveis utilizadas na respectiva valorização destes activos, como requerido pela IFRS 13, por serem activos financeiros de valor individual imaterial.

Nota 35 - Ganhos líquidos ou perdas líquidas em instrumentos financeiros

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, os ganhos líquidos ou perdas líquidas da margem financeira dos instrumentos financeiros apresentam o seguinte detalhe:

| | 30-06-2021 | | |
|---|---------------------------------|-------------|-------------|
| | Por contrapartida de resultados | | |
| | Ganhos | Perdas | Líquido |
| Activo | | | |
| Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito | 119 916 | (91 623) | 28 293 |
| Investimentos ao custo amortizado | 4 992 978 | - | 4 992 978 |
| Crédito a clientes | 8 971 976 | (2 683 969) | 6 288 007 |
| | 14 084 870 | (2 775 592) | 11 309 278 |
| Passivo | | | |
| Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito | - | (98 744) | (98 744) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | - | (4 736 793) | (4 736 793) |
| Passivos subordinados | - | (348 150) | (348 150) |
| | - | (5 183 687) | (5 183 687) |
| Total | 14 084 870 | (7 959 279) | 6 125 591 |

| | 31-12-2020 | | |
|---|---------------------------------|---------------------|---------------------|
| | Por contrapartida de resultados | | |
| | Ganhos | Perdas | Líquido |
| Activo | | | |
| Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito | 718 294 | (91 623) | 626 671 |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados | - | (5 583) | (5 583) |
| Investimentos ao custo amortizado | 9 684 013 | (8 578 748) | 1 105 265 |
| Crédito a clientes | 18 689 837 | (7 599 035) | 11 090 802 |
| | 29 092 144 | (16 274 989) | 12 817 155 |
| Passivo | | | |
| Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito | - | (1 152 246) | (1 152 246) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | - | (9 310 987) | (9 310 987) |
| Passivos subordinados | - | (631 220) | (631 220) |
| | - | (11 094 453) | (11 094 453) |
| Total | 29 092 144 | (27 369 442) | 1 722 702 |

Nota 36 - Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de riscos do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spread*) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade;

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado *Over-the-counter* (“OTC”) e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

O justo valor dos activos e passivos financeiros detidos pelo Banco é apresentado como segue:

| | 30-06-2021 | | | |
|---|------------------------------|---|-----------|----------------------------|
| | Valor contabilístico líquido | Justo valor de instrumentos financeiros | Diferença | Valor contabilístico total |
| Activo | | | | |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | 23 219 193 | 23 219 193 | - | 23 219 193 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 13 415 069 | 13 415 069 | - | 13 415 069 |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito | 54 444 061 | 54 444 061 | - | 54 444 061 |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados | 5 994 417 | 5 994 417 | - | 5 994 417 |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 469 565 | 469 565 | - | 469 565 |
| Investimentos ao custo amortizado | 104 796 325 | 104 796 325 | - | 104 796 325 |
| Crédito a clientes | 132 860 241 | 132 860 241 | - | 132 860 241 |
| | 335 198 871 | 335 198 871 | - | 335 198 871 |
| Passivo | | | | |
| Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito | 12 159 821 | 12 159 821 | - | 12 159 821 |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | 324 717 105 | 324 717 105 | - | 324 717 105 |
| Passivos subordinados | 27 542 616 | 27 542 616 | - | 27 542 616 |
| | 364 419 542 | 364 419 542 | - | 364 419 542 |

| | 31-12-2020 | | | |
|---|----------------------------|---------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| | Valorizados ao justo valor | Valorizados ao custo amortizado | Valorizados ao custo histórico | Valor líquido |
| Activo | | | | |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | - | 29 366 217 | - | 29 366 217 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | - | 13 260 357 | - | 13 260 357 |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito | - | 70 280 407 | - | 70 280 407 |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados | 5 994 417 | - | - | 5 994 417 |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 469 565 | - | - | 469 565 |
| Investimentos ao custo amortizado | - | 122 150 678 | - | 122 150 678 |
| Crédito a clientes | - | 126 526 782 | - | 126 526 782 |
| Activos não correntes detidos para venda | - | - | 24 561 525 | 24 561 525 |
| | 6 463 982 | 361 584 441 | 24 561 525 | 392 609 948 |
| Passivo | | | | |
| Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito | - | 13 842 398 | - | 13 842 398 |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | - | 344 278 076 | - | 344 278 076 |
| Passivos subordinados | - | 27 676 556 | - | 27 676 556 |
| | - | 385 797 029 | - | 385 797 030 |

Caixa e disponibilidades e aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Atendendo a curta maturidade e elevada liquidez dos instrumentos financeiros, o justo valor é o igual ao custo amortizado.

Investimentos ao custo amortizado

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, sempre que se encontrem disponíveis. Caso não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa, a taxa de custo de oportunidade foi apurada com base nas taxas juros das emissões mais recentes de dívida pública em moeda nacional para as moedas nacionais e nas *yields* das *Eurobonds* na data de referência para as moedas estrangeiras.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros esperados das carteiras de crédito homogéneas, como por exemplo o crédito à habitação, são estimados numa base de portfólio. As taxas de desconto utilizadas são as taxas actuais praticadas para empréstimos com características similares.

Activos financeiros ao justo valor através de resultados e Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor para os títulos de dívida pública angolana, o justo valor tem como base as cotações de mercado disponíveis na BODIVA, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelo BNA. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Para os fundos de investimento considera-se como melhor estimativa de justo valor as demonstrações financeiras destes organismos à data de balanço do Banco e, sempre que possível, com o respectivo relatório dos auditores.

Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

Atendendo a curta maturidade dos instrumentos financeiros, o justo valor é o igual ao custo amortizado.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Passivos subordinados

O justo valor é baseado em cotações de mercado quando disponíveis; caso não existam, é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assentou na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e a margem comercial, esta última apenas no caso de emissões colocadas nos clientes não institucionais do Banco.

Nota 37 - Gestão de riscos da actividade

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada em coordenação com os departamentos e atendendo aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de risco do Banco visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a actividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio. Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros - crédito, mercado, liquidez, imobiliário e operacional - a que se encontra sujeita a actividade do Banco.

Principais Categorias de Risco

Crédito - O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza de recuperação do investimento e do seu retorno, por incapacidade quer de um devedor (e do seu garante, se existir), provocando deste modo uma perda financeira para o credor. O risco de crédito encontra-se patente em títulos de dívida ou outros saldos a receber.

Mercado - Os riscos de mercado consistem nas perdas potenciais que podem ser registadas em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respectivas volatilidades.

Liquidez - O risco de liquidez reflecte a incapacidade do Banco cumprir com as suas obrigações associadas a passivos financeiros a cada data de vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de acesso ao financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos valores habitualmente praticados em mercado (risco de liquidez de mercado).

Mercado Imobiliário - O risco de mercado imobiliário está relacionado com a perda potencial em que o Banco pode incorrer derivada de alterações nos preços dos activos imobiliários detidos.

Operacional - Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Organização Interna

Como elemento basilar para o sucesso da actividade, o Banco considera fundamental a implementação e preservação de uma adequada gestão do risco, que se deverá materializar na definição do apetite ao risco do Banco e na implementação de estratégias e políticas que visam atingir os seus objectivos tendo em conta o apetite ao risco definido garantindo que o mesmo se mantém dentro de limites predefinidos e que é sujeito a uma supervisão adequada e contínua.

O Conselho de Administração do BNI é responsável pela aprovação do apetite ao risco, política global de risco e políticas específicas para os riscos significativos. Inclui-se neste âmbito a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão do risco do Banco assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação de capital aos diferentes riscos e linhas de negócio.

O Conselho de Administração através do Comité de Gestão de Risco, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão eficazes em todas as áreas do Banco.

O Comité de Gestão de Risco é responsável por acompanhar periodicamente os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objectivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da actividade.

A função de gestão de risco é desempenhada pelo Gabinete de Gestão de Risco cujo responsável é o “*Risk Officer*”. É responsável pela monitorização e reporte da situação de risco do Banco, nomeadamente: estabelecer e promover políticas, procedimentos, metodologias e ferramentas de gestão de risco; monitorizar a tomada de risco das unidades operacionais e promover a importância do controlo ao nível da primeira linha de defesa assegurada pelas unidades operacionais; recolher informação relevante junto das unidades operacionais de modo a controlar regularmente as métricas do apetite ao risco; produzir de forma automática (sempre que possível) relatórios de apetite ao risco.

O Gabinete de *Compliance*, responsável pela função de *compliance*, abrange todas as áreas, processos e actividades das empresas que constituem o Banco e tem como missão contribuir para a prevenção e a mitigação dos “riscos de *Compliance*”, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, código de conduta e das boas práticas bancárias, promovendo o respeito do BNI e dos seus colaboradores por todo o normativo aplicável através de uma intervenção independente, em conjunto com todas as unidades orgânicas do Banco.

As funções de Risco e *Compliance*, reportam funcionalmente a um Administrador Executivo que não acumula pelouros de unidades operacionais e hierarquicamente ao Conselho de Administração através dos Comités constituídos por Administradores não Executivos em que participam.

Avaliação de riscos

Risco de Crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito baseia-se num conjunto de políticas recorrendo a modelos de *scoring* para as carteiras de clientes Particulares e Negócios e de *rating* para o segmento de Empresas.

As decisões de crédito dependem das classificações de risco e do cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento dos proponentes. Existem modelos de *scoring* relativo para as principais carteiras de crédito a particulares, designadamente crédito à habitação e crédito individual, contemplando a necessária segmentação entre clientes e não clientes (ou clientes recentes).

No domínio do crédito a empresas, são utilizados modelos de *rating* interno para empresas de média e grande dimensão, diferenciando o sector da construção e o terceiro sector dos restantes sectores de actividade, enquanto que para clientes empresários em nome individual (ENI) e microempresas é aplicado o modelo de *scoring* de Negócios.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito:

| 2021 | Valor contabilístico bruto | Perdas por imparidade | Valor contabilístico líquido |
|---|-------------------------------|--------------------------|---------------------------------|
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | 23 219 193 | - | 23 219 193 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 13 416 025 | (956) | 13 415 069 |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito | 54 526 457 | (82 396) | 54 444 061 |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados | 5 994 417 | - | 5 994 417 |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 469 565 | - | 469 565 |
| Investimentos ao custo amortizado | 114 436 678 | (9 640 353) | 104 796 325 |
| Crédito a clientes | 183 774 499 | (50 914 258) | 132 860 241 |
| Outros activos | 9 259 900 | (963 227) | 8 296 673 |
| Exposição patrimonial | 405 096 734 | (61 601 190) | 343 495 544 |
| Garantias prestadas | 62 781 853 | (125 143) | 62 656 710 |
| Compromissos assumidos perante terceiros | 5 163 854 | (3 186 033) | 1 977 821 |
| Exposição extrapatrimonial | 67 945 707 | (3 311 176) | 64 634 531 |
| Total | 473 042 441 | (64 912 366) | 408 130 075 |

| 2020 | Valor contabilístico bruto | Perdas por imparidade | Valor contabilístico líquido |
|---|-------------------------------|--------------------------|---------------------------------|
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | 29 366 217 | - | 29 366 217 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 13 261 168 | (811) | 13 260 357 |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito | 70 405 749 | (125 342) | 70 280 407 |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados | 5 994 417 | - | 5 994 417 |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 469 565 | - | 469 565 |
| Investimentos ao custo amortizado | 132 660 305 | (10 509 627) | 122 150 678 |
| Crédito a clientes | 174 014 943 | (47 488 161) | 126 526 782 |
| Outros activos | 21 221 533 | (2 035 791) | 19 185 742 |
| Exposição patrimonial | 447 393 897 | (60 159 732) | 387 234 165 |
| Garantias prestadas | 58 447 925 | (131 081) | 58 316 844 |
| Compromissos assumidos perante terceiros | 5 611 183 | (3137 134) | 2 474 049 |
| Exposição extrapatrimonial | 64 059 108 | (3 268 215) | 60 790 893 |
| Total | 511 453 005 | (63 427 947) | 448 025 058 |

No que respeita a risco de crédito, a carteira de activos financeiros titulados mantém a sua posição predominantemente em obrigações soberanas da República de Angola.

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, a concentração geográfica do risco de crédito é apresentada como segue:

| 2021 | Angola | Outros países de África | Europa | Outros | Total |
|---|--------------------|----------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | 17 313 885 | - | - | 5 905 308 | 23 219 193 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 1 820 749 | 461 088 | 7 293 932 | 3 839 300 | 13 415 069 |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito | - | 1 965 510 | 42 291 775 | 10 186 776 | 54 444 061 |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados | 5 994 417 | - | - | - | 5 994 417 |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 469 565 | - | - | - | 469 565 |
| Investimentos ao custo amortizado | 104 796 325 | - | - | - | 104 796 325 |
| Crédito a clientes | 132 860 241 | - | - | - | 132 860 241 |
| Total | 263 255 182 | 2 426 598 | 49 585 707 | 19 931 384 | 335 198 871 |

| 2020 | Angola | Outros países de África | Europa | Outros | Total |
|---|--------------------|----------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | 29 366 217 | - | - | - | 29 366 217 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 2 486 737 | 20 159 | 5 250 224 | 5 503 237 | 13 260 357 |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito | 1 208 998 | - | 7 983 216 | 61 088 193 | 70 280 407 |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados | 5 994 417 | - | - | - | 5 994 417 |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 469 565 | - | - | - | 469 565 |
| Investimentos ao custo amortizado | 122 150 678 | - | - | - | 122 150 678 |
| Crédito a clientes | 126 526 782 | - | - | - | 126 526 782 |
| Total | 288 203 394 | 20 159 | 13 233 440 | 66 591 430 | 368 048 423 |

Para efeitos de redução do risco de crédito são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas tanto as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco.

Em termos de redução directa, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações do estado angolano entre outros similares.

Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas periodicamente (anualmente) por avaliadores independentes ou por unidade de estrutura da própria Instituição, independente da área comercial. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado.

O modelo de perdas por imparidade encontra-se descrito na Nota 2.4.

Risco de Mercado

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos diversos limites de risco. Estão igualmente definidos diferentes limites de exposição por Emitente, por tipo/classe de activo e nível de qualidade de crédito (*rating*). São ainda definidos limites de *Stop Loss e Loss Trigger* para as posições detidas para negociação e em disponíveis para venda.

O Banco mantém ainda o cumprimento do Aviso nº 08/2016 de 16 de Maio referente ao Risco de Taxa de juro na carteira bancária (instrumentos financeiros não detidos na carteira de negociação).

A carteira de investimento está totalmente concentrada em obrigações do Tesouro Nacionais.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco.

Com base nas características financeiras de cada contracto, é feita a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os gaps de taxa de juro por prazo de refixação.

No seguimento das recomendações da Instrução n.º 06/2016 de 08 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, o Banco calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia definida no instrutivo.

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, os activos e passivos do Banco são decompostos por tipo de taxa, conforme abaixo:

| 2021 | Exposição a | | Não sujeitos a risco de taxa de juro | Total |
|---|----------------------|-------------------|--------------------------------------|----------------------|
| | Taxa fixa | Taxa variável | | |
| ACTIVO | | | | |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | - | - | 23 219 193 | 23 219 193 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | - | - | 13 415 069 | 13 415 069 |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito | 54 444 061 | - | - | 54 444 061 |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados | - | - | 5 994 417 | 5 994 417 |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | - | - | 469 565 | 469 565 |
| Investimentos ao custo amortizado | 104 796 325 | - | - | 104 796 325 |
| Crédito a clientes | 105 868 426 | 26 991 814 | - | 132 860 241 |
| Activos não correntes detidos para venda | 31 906 687 | - | - | 31 906 687 |
| | 297 015 499 | 26 991 814 | 43 098 244 | 367 105 558 |
| PASSIVO | | | | |
| Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito | (12 159 821) | - | - | (12 159 821) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | (189 656 772) | - | (135 060 333) | (324 717 105) |
| Passivos subordinados | (27 542 616) | - | - | (27 542 616) |
| | (229 359 209) | - | (135 060 333) | (364 419 542) |

| 2020 | Exposição a | | Não sujeitos a risco de taxa de juro | Total |
|---|----------------------|-------------------|--------------------------------------|----------------------|
| | Taxa fixa | Taxa variável | | |
| ACTIVO | | | | |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | - | - | 29 366 217 | 29 366 217 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | - | - | 13 260 357 | 13 260 357 |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito | 70 280 407 | - | - | 70 280 407 |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados | - | - | 5 994 417 | 5 994 417 |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | - | - | 469 565 | 469 565 |
| Investimentos ao custo amortizado | 122 150 678 | - | - | 122 150 678 |
| Crédito a clientes | 105 629 791 | 20 896 991 | - | 126 526 782 |
| Activos não correntes detidos para venda | 24 561 525 | - | - | 24 561 525 |
| | 322 622 401 | 20 896 991 | 49 090 556 | 392 609 948 |
| PASSIVO | | | | |
| Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito | (13 842 398) | - | - | (13 842 398) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | (194 140 574) | - | (150 137 502) | (344 278 076) |
| Passivos subordinados | (27 676 556) | - | - | (27 676 556) |
| | (235 659 528) | - | (150 137 502) | (385 797 030) |

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, o detalhe dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou de refixação é detalhada como segue:

| 2021 | Até 1 mês | Entre 1 a 3 meses | Entre 3 a 6 meses | Entre 6 meses a 1 ano | Entre 1 ano a 3 anos | Entre 3 anos a 5 anos | Mais de 5 anos | Indeterminado | Total |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| | ACTIVO | | | | | | | | |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito | 6 757 943 | 13 803 936 | 29 717 403 | 6 831 175 | - | - | - | (2 584 000) | 54 526 457 |
| Investimentos ao custo amortizado | 1 545 475 | 9 263 451 | 876 722 | 789 175 | 27 910 171 | 42 037 197 | 32 014 486 | (9 640 352) | 104 796 325 |
| Crédito a clientes | 15 940 371 | 3 995 818 | 7 669 734 | 35 324 345 | 19 816 314 | 43 588 503 | 47 014 879 | (40 489 723) | 132 860 241 |
| | 24 243 789 | 27 063 205 | 38 263 859 | 42 944 695 | 47 726 485 | 85 625 700 | 79 029 365 | (52 714 075) | 292 183 023 |
| PASSIVO | | | | | | | | | |
| Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito | (6.064.088) | (6.095.733) | - | - | - | - | - | - | (12 159 821) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos(1) | (38 693 836) | (25 502 787) | (56 086 606) | (53 418 341) | (4 173 271) | (3 900 129) | (4 266 874) | (3 614 928) | (189 656 772) |
| Passivos subordinados | - | - | - | - | (19 613 803) | - | (7 928 813) | - | (27 542 616) |
| | (44 757 924) | (31 598 520) | (56 086 606) | (53 418 341) | (23 787 074) | (3 900 129) | (12 195 687) | (3 614 928) | (229 359 209) |
| Exposição líquida | (20 514 135) | (4 535 315) | (17 822 747) | (10 473 646) | 23 939 411 | 81 725 571 | 66 833 678 | (56 329 003) | 62 823 814 |

| 2020 | Até 1 mês | Entre 1 a 3 meses | Entre 3 a 6 meses | Entre 6 meses a 1 ano | Entre 1 ano a 3 anos | Entre 3 anos a 5 anos | Mais de 5 anos | Indeterminado | Total |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| | ACTIVO | | | | | | | | |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito | 12 857 621 | 7 161 238 | 40 595 494 | 9 792 208 | - | - | - | (126 154) | 70 280 407 |
| Investimentos ao custo amortizado | 5 688 941 | 959 158 | 4 582 400 | 10 190 076 | 36 760 067 | 42 280 073 | 32 199 590 | (10 509 627) | 122 150 678 |
| Crédito a clientes | 23 981 236 | 4 853 122 | 1 007 642 | 35 962 081 | 16 996 787 | 43 328 004 | 40 164 066 | (39 766 156) | 126 526 782 |
| | 42 527 798 | 12 973 518 | 46 185 536 | 55 944 365 | 53 756 854 | 85 608 077 | 72 363 656 | (50 401 937) | 318 957 867 |
| PASSIVO | | | | | | | | | |
| Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito | (2 729 002) | (4 038 049) | (3 543 098) | (2 403 671) | - | - | - | (1 128 578) | (13 842 398) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos(1) | (23 115 203) | (41 366 753) | (26 525 462) | (89 975 926) | (4 722 579) | (4 009 959) | (4 424 692) | - | (194 140 574) |
| Passivos subordinados | - | - | - | - | (19 723 663) | - | (7 952 893) | - | (27 676 556) |
| | (25 844 205) | (45 404 802) | (30 068 560) | (92 379 597) | (24 446 242) | (4 009 959) | (12 377 585) | (1 128 578) | (235 659 528) |
| Exposição líquida | 16 683 593 | (32 431 284) | 16 116 976 | (36 435 232) | 29 310 612 | 81 598 118 | 59 986 071 | (51 530 515) | 83 298 339 |

(1) - Inclui apenas os depósitos a Prazo.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do mismatch de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Importa referir que na rubrica “Recursos de clientes e outros empréstimos” não são considerados os Depósitos à Ordem.

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros a variações de taxa de juro são como segue:

| 2021 | -200bp | -100bp | -50bp | +50bp | +100bp | +200bp |
|-------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|------------------|------------------|------------------|
| Juros e rendimentos similares | (11 279 533) | (5 639 767) | (2 819 883) | 2 819 883 | 5 639 767 | 11 279 533 |
| Juros e encargos similares | 4 146 949 | 2 073 475 | 1 036 737 | (1 036 737) | (2 073 475) | (4 146 949) |
| Total | (7 132 584) | (3 566 292) | (1 783 146) | 1 783 146 | 3 566 292 | 7 132 584 |

| 2020 | -200bp | -100bp | -50bp | +50bp | +100bp | +200bp |
|-------------------------------|---------------------|--------------------|--------------------|------------------|------------------|-------------------|
| Juros e rendimentos similares | (23 273 715) | (11 636 858) | (5 818 429) | 5 818 429 | 11 636 858 | 23 273 715 |
| Juros e encargos similares | 8 875 562 | 4 437 781 | 2 218 891 | (2 218 891) | (4 437 781) | (8 875 562) |
| Total | (14 398 153) | (7 199 077) | (3 599 538) | 3 599 538 | 7 199 077 | 14 398 153 |

Nos termos do Artigo 6º do Aviso nº 08/2016 de 16 de Maio, o Banco deverá informar o Banco Nacional de Angola sempre que se verifique uma redução potencial do valor económico igual na sua carteira bancária ou superior a 20% dos fundos próprios regulamentares. No decorrer do período de seis meses findo em 30 de Junho de 2021 e do exercício de 2020, o Banco cumpriu com este requisito.

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, a repartição dos instrumentos financeiros activos e passivos, por moeda, considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira, é apresentado como segue:

| 2021 | Kwanzas | Kwanzas indexados ao dólar dos Estados Unidos da América | Dólar dos Estados Unidos da América | Euros | Outras moedas | Total |
|---|----------------------|--|--|---------------------|------------------|----------------------|
| ACTIVO | | | | | | |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | 10 887 476 | - | 9 923 233 | 2 260 211 | 148 272 | 23 219 193 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 1 820 748 | - | 6 179 223 | 5 308 299 | 107 755 | 13 416 025 |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito | - | - | 49 836 661 | 4 607 400 | - | 54 444 061 |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados | 5 994 417 | - | - | - | - | 5 994 417 |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 469 565 | - | - | - | - | 469 565 |
| Investimentos ao custo amortizado | 5 001 974 | 75 501 184 | 24 293 167 | - | - | 104 796 325 |
| Crédito a clientes | 121 498 339 | - | 9 886 489 | 1 475 412 | - | 132 860 241 |
| | 145 672 520 | 75 501 184 | 100 118 773 | 13 651 323 | 256 027 | 335 199 827 |
| PASSIVO | | | | | | |
| Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito | (12 159 821) | - | - | - | - | (12 159 821) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | (150 345 952) | (33 361 408) | (108 071 541) | (32 927 217) | (10 987) | (324 717 105) |
| Passivos subordinados | - | (27 542 616) | - | - | - | (27 542 616) |
| | (150 345 952) | (60 904 024) | (108 071 541) | (32 927 217) | (10 987) | (352 259 721) |
| Exposição líquida | (4 673 432) | 14 597 160 | (7 952 768) | (19 275 895) | 245 041 | (17 059 894) |

| 2020 | Kwanzas | Kwanzas indexados ao dólar dos Estados Unidos da América | Dólar dos Estados Unidos da América | Euros | Outras moedas | Total |
|---|----------------------|--|--|---------------------|------------------|----------------------|
| ACTIVO | | | | | | |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | 16 714 174 | - | 9 993 057 | 2 506 182 | 152 804 | 29 366 217 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 2 485 926 | - | 5 503 541 | 5 240 881 | 30 009 | 13 260 357 |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito | 1 208 998 | - | 15 522 462 | 53 548 947 | - | 70 280 407 |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados | 5 994 417 | - | - | - | - | 5 994 417 |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | 469 565 | - | - | - | - | 469 565 |
| Investimentos ao custo amortizado | 13 947 083 | 82 115 359 | 26 088 236 | - | - | 122 150 678 |
| Crédito a clientes | 114 851 309 | - | 9 927 867 | 1 747 605 | - | 126 526 782 |
| | 155 671 473 | 82 115 359 | 67 035 163 | 63 043 615 | 182 813 | 368 048 423 |
| PASSIVO | | | | | | |
| Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito | (13 842 398) | - | - | - | - | (13 842 398) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | (151 471 213) | (42 373 973) | (115 702 205) | (34 718 929) | (11 755) | (344 278 076) |
| Passivos subordinados | - | (27 676 556) | - | - | - | (27 676 556) |
| | (165 313 611) | (70 050 529) | (115 702 205) | (34 718 929) | (11 755) | (385 797 030) |
| Exposição líquida | (9 642 138) | 12 064 830 | (48 667 042) | 28 324 686 | 171 057 | (17 748 608) |

A análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio à data de 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020 é apresentada igualmente, para a i) exposição não considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira e ii) considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira. A análise de sensibilidade expressa o impacto no valor patrimonial dos instrumentos financeiros da variação do valor da moeda estrangeira face ao kwana.

i) Variação do valor patrimonial dos instrumentos financeiros não considerado o efeito da indexação:

| 2021 | -20% | -10% | -5% | 5% | 10% | 20% |
|---------------------------------------|-------------------|------------------|------------------|---------------|---------------|----------------|
| Dólares dos Estados Unidos da América | (1 454 358) | (727 179) | (363 589) | 363 589 | 727 179 | 1 454 358 |
| Euros | 1 246 070 | 623 035 | 311 518 | (311 518) | (623 035) | (1 246 070) |
| Outras | 48 665 | 24 332 | 12 166 | (12 166) | (24 332) | (48 665) |
| Total | (159 623) | (79 811) | (39 906) | 39 906 | 79 811 | 159 623 |

| 2020 | -20% | -10% | -5% | 5% | 10% | 20% |
|---------------------------------------|------------------|------------------|------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Dólares dos Estados Unidos da América | 1 663 704 | 831 852 | 415 926 | (415 926) | (831 852) | (1 663 704) |
| Euros | 4 477 594 | 2 238 797 | 1 119 399 | (1 119 399) | (2 238 797) | (4 477 594) |
| Outras | (24 611) | (12 306) | (6 153) | 6 153 | 12 306 | 24 611 |
| Total | 6 116 687 | 3 058 343 | 1 529 172 | (1 529 172) | (3 058 343) | (6 116 687) |

ii) Variação do valor patrimonial dos instrumentos financeiros considerando o efeito da indexação:

| 2021 | -20% | -10% | -5% | 5% | 10% | 20% |
|---------------------------------------|-------------------|------------------|------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| Dólares dos Estados Unidos da América | 12 574 617 | 6 287 309 | 3 143 654 | (3143 654) | (6287 309) | (12574 617) |
| Euros | 1 246 070 | 623 035 | 311 518 | (311 518) | (623 035) | (1 246 070) |
| Outras | 48 665 | 24 332 | 12 166 | (12 166) | (24 332) | (48 665) |
| Total | 13 869 353 | 6 934 676 | 3 467 338 | (3 467 338) | (6 934 676) | (13 869 353) |

| 2020 | -20% | -10% | -5% | 5% | 10% | 20% |
|---------------------------------------|------------------|------------------|----------------|------------------|--------------------|--------------------|
| Dólares dos Estados Unidos da América | (471 046) | (235 523) | (117 762) | 117 762 | 235 523 | 471 046 |
| Euros | 4 477 594 | 2 238 797 | 1 119 399 | (1 119 399) | (2 238 797) | (4 477 594) |
| Outras | (24 631) | (12 316) | (6 158) | 6 158 | 12 316 | 24 631 |
| Total | 3 981 917 | 1 990 958 | 995 479 | (995 479) | (1 990 958) | (3 981 917) |

Risco de Liquidez

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de comité ALCO.

A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Banco. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia de análise e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o *gap* de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras exigidas pelo Banco Nacional de Angola (Instrução n.º 06/2016 de 08 de Agosto).

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, o *gap* de liquidez do balanço do Banco apresentava a seguinte estrutura:

| 2021 | À Vista | Até 1 mês | Entre 1 a 3 meses | Entre 3 a 6 meses | Entre 6 meses a 1 ano | Entre 1 ano a 3 anos | Entre 3 anos a 5 anos | Mais de 5 anos | Indeterminado | Total |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|--------------------|---------------------|----------------------|
| ACTIVO | | | | | | | | | | |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | 23 219 193 | - | - | - | - | - | - | - | - | 23 219 193 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 13 415 069 | - | - | - | - | - | - | - | - | 13 415 069 |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito | - | 6 757 943 | 13 803 935 | 29 717 403 | 6 831 175 | - | - | - | (2 666 395) | 54 444 061 |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados | - | - | - | - | - | - | - | 5 994 417 | - | 5 994 417 |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | - | - | - | - | - | - | - | - | 469 565 | 469 565 |
| Investimentos ao custo amortizado | - | 1 545 475 | 9 263 451 | 876 722 | 789 175 | 27 910 171 | 42 037 197 | 32 014 486 | (9 640 352) | 104 796 325 |
| Crédito a clientes | 15 865 033 | 75 338 | 3 995 818 | 7 669 734 | 35 324 345 | 19 816 314 | 43 588 503 | 47 015 136 | (40 489 980) | 132 860 241 |
| | 52 499 295 | 8 378 756 | 27 063 204 | 38 263 859 | 42 944 695 | 47 726 485 | 85 625 700 | 85 024 039 | (52 327 162) | 335 198 871 |
| PASSIVO | | | | | | | | | | |
| Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito | (6 064 088) | (6 095 733) | - | - | - | - | - | - | - | (12 159 821) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | (135 060 333) | (22 581 342) | (40 411 361) | (25 912 839) | (87 897 874) | (4 613 508) | (3 917 346) | (4 322 502) | - | (324 717 105) |
| Passivos subordinados | - | - | - | - | (19 613 803) | - | (7 928 813) | - | - | (27 542 616) |
| | (141 124 421) | (28 677 075) | (40 411 361) | (25 912 839) | (107 511 677) | (4 613 508) | (11 846 159) | (4 322 502) | - | (364 419 542) |
| GAP | (88 625 126) | (20 298 319) | (13 348 157) | 12 351 020 | (64 566 982) | 43 112 977 | 73 779 541 | 80 701 537 | (52 327 162) | (29 220 671) |
| GAP Acumulado | (88 625 126) | (108 923 445) | (122 271 602) | (109 920 582) | (174 487 564) | (131 374 587) | (57 595 046) | 23 106 491 | (29 220 671) | - |

| 2020 | À Vista | Até 1 mês | Entre 1 a 3 meses | Entre 3 a 6 meses | Entre 6 meses a 1 ano | Entre 1 ano a 3 anos | Entre 3 anos a 5 anos | Mais de 5 anos | Indeterminado | Total |
|---|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| ACTIVO | | | | | | | | | | |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | 29 366 217 | - | - | - | - | - | - | - | - | 29 366 217 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 13 260 357 | - | - | - | - | - | - | - | - | 13 260 357 |
| Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito | - | 12 857 622 | 7 161 238 | 40 595 494 | 9 792 207 | - | - | - | (126 154) | 70 280 407 |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados | - | - | - | - | - | - | - | 5 994 417 | - | 5 994 417 |
| Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral | - | - | - | - | - | - | - | - | 469 565 | 469 565 |
| Investimentos ao custo amortizado | - | 5 688 942 | 959 158 | 4 582 399 | 10 190 076 | 36 760 067 | 42 280 073 | 32 199 590 | (10 509 627) | 122 150 678 |
| Crédito a clientes | 21 280 292 | 2 700 944 | 4 853 122 | 1 007 642 | 35 962 081 | 16 996 787 | 43 328 004 | 40 164 066 | (39 766 156) | 126 526 782 |
| | 63 906 866 | 21 247 508 | 12 973 518 | 46 185 535 | 55 944 364 | 53 756 854 | 85 608 077 | 78 358 073 | (49 932 372) | 368 048 423 |
| PASSIVO | | | | | | | | | | |
| Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito | (1 940 588) | (788 414) | (4 038 049) | (3 543 098) | (2 403 671) | - | - | - | (1 128 578) | (13 842 398) |
| Recursos de clientes e outros empréstimos | (150 137 502) | (23 115 203) | (41 366 753) | (26 525 462) | (89 975 926) | (4 722 579) | (4 009 959) | (4 424 692) | - | (344 278 076) |
| Passivos subordinados | - | - | - | - | - | (19 723 663) | - | (7 952 893) | - | (27 676 556) |
| | (152 078 090) | (23 903 617) | (45 404 802) | (30 068 560) | (92 379 597) | (24 446 242) | (4 009 959) | (12 377 585) | (1 128 578) | (385 797 030) |
| GAP | (88 171 224) | (2 656 109) | (32 431 284) | 16 116 975 | (36 435 233) | 29 310 612 | 81 598 118 | 65 980 488 | (51 060 950) | (17 748 607) |
| GAP Acumulado | (88 171 224) | (90 827 333) | (123 258 617) | (107 141 642) | (143 576 875) | (114 266 263) | (32 668 145) | 33 312 343 | (17 748 607) | - |

Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

Os Fundos Próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o Aviso n.º 2/2016. Os requisitos para o Rácio de Solvabilidade encontram-se no Aviso n.º 3/2016, Aviso n.º 4/2016 e Aviso n.º 5/2016. Os instrutivos aplicáveis são os seguintes: Instrutivo n.º 12/2016, Instrutivo n.º 13/2016, Instrutivo n.º 14/2016, Instrutivo n.º 15/2016, Instrutivo n.º 16/2016, Instrutivo n.º 17/2016 e Instrutivo n.º 18/2016.

As instituições financeiras angolanas devem manter um nível de fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das operações devidamente ponderados pelos riscos inerentes às operações, sendo o Rácio de Solvabilidade Regulamentar mínimo de 8,5%.

Um sumário dos cálculos de requisitos de capital do Banco para 30 de Junho de 2021 apresenta-se como segue:

| | 30-06-2021 |
|--|--------------------|
| Activos ponderados pelo risco de crédito | |
| Ponderador 0% | |
| Ponderador 8% | 796 956,74 |
| Ponderador 10% | 0,00 |
| Ponderador 20% | 8 761 985,39 |
| Ponderador 35% | 1 949 179,20 |
| Ponderador 50% | 8 780 628,67 |
| Ponderador 75% | 1 762 517,23 |
| Ponderador 100% | 196 978 813,24 |
| Ponderador 150% | 0,00 |
| Total de Activos ponderados pelo risco de crédito | 219 030 080 |
| Requisitos de fundos próprios: Risco de crédito | 21 903 008 |
| Posição cambial líquida global | 20 475 225,33 |
| Risco cambial | 1 638 018,03 |
| Requisitos de fundos próprios: Risco de mercado | 1 638 018 |
| Activos ponderados pelo risco operacional | 40 339 835 |
| Requisitos de fundos próprios: Risco operacional | 6 050 975 |
| Total de Requisitos de fundos próprios | 29 592 001 |
| Fundos Próprios | |
| Base | 35 372 477 |
| Complementares | 4 327 149 |
| Deduções aos Fundos próprios de base e complementares | (4 225 690) |
| Total Fundos Próprios Regulamentares | 35 473 936 |
| Rácio de Solvabilidade | 11,99% |
| Rácio de Solvabilidade Base | 10,53% |

Conforme divulgado na Nota 11, o Banco obteve autorização do regulador para descontar aos fundos próprios regulamentares, com referência a 30 de Junho de 2021, apenas 19.99% da participação financeira detida no BNI Europa.

Nota 38 - Pandemia COVID-19

Em Março de 2020 a propagação da doença resultante do novo coronavírus (“Covid-19”) foi declarada pandemia pela Organização Mundial de Saúde, a qual afectou de forma significativa as economias mundial e angolana.

No que se refere à pandemia de saúde pública associada ao novo vírus Covid-19, o Conselho de Administração do Banco definiu um Plano de Contingência orientado para a prevenção e mitigação dos riscos associados à propagação do vírus, que determina a adopção de medidas que permitem: assegurar a vida e saúde dos colaboradores e as suas condições de segurança através da disponibilização de informação preventiva e meios de protecção adequados, manter os serviços essenciais em funcionamento, garantir a operacionalidade e o funcionamento das infra-estruturas e avaliar os impactos patrimoniais no valor dos activos, os quais foram devidamente registados nas demonstrações financeiras do Banco em 30 de Junho de 2021.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de continuidade das operações, uma vez que se considera que o Banco dispõe dos recursos necessários para continuar as operações e os negócios num futuro previsível. A avaliação baseia-se num conjunto alargado de informação relacionada com as condições actuais e futuras, mas a pandemia Covid-19 introduziu um nível acrescido de incerteza e a necessidade de tomar em consideração o impacto nas operações, na sua rentabilidade, capital e liquidez.

Nesta data, a pandemia ainda se encontra activa a nível mundial e a sua evolução revela alguns níveis de incerteza, podendo afectar a evolução da economia angolana e, conseqüentemente, a concretização das principais estimativas contabilísticas consideradas pelo Conselho de Administração na preparação das demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas do Banco, as quais se encontram divulgadas na Nota 3 do Anexo. Desta forma, a realização dos activos do Banco pelos valores de Balanço em 30 de Junho de 2021 poderá ser influenciada pela evolução da economia angolana, pelo sucesso das suas operações futuras e da manutenção do suporte financeiro dos seus accionistas.

As demonstrações financeiras foram preparadas numa base de continuidade, uma vez que se considera que o Banco dispõe dos recursos necessários para continuar as operações os negócios num futuro previsível. A avaliação baseia-se num conjunto alargado de informação relacionadas com as condições actuais e futuras, mas a pandemia Covid-19 introduziu um nível acrescido de incerteza e a necessidade de tomar em consideração o impacto das operações, na sua rentabilidade, capital e liquidez.

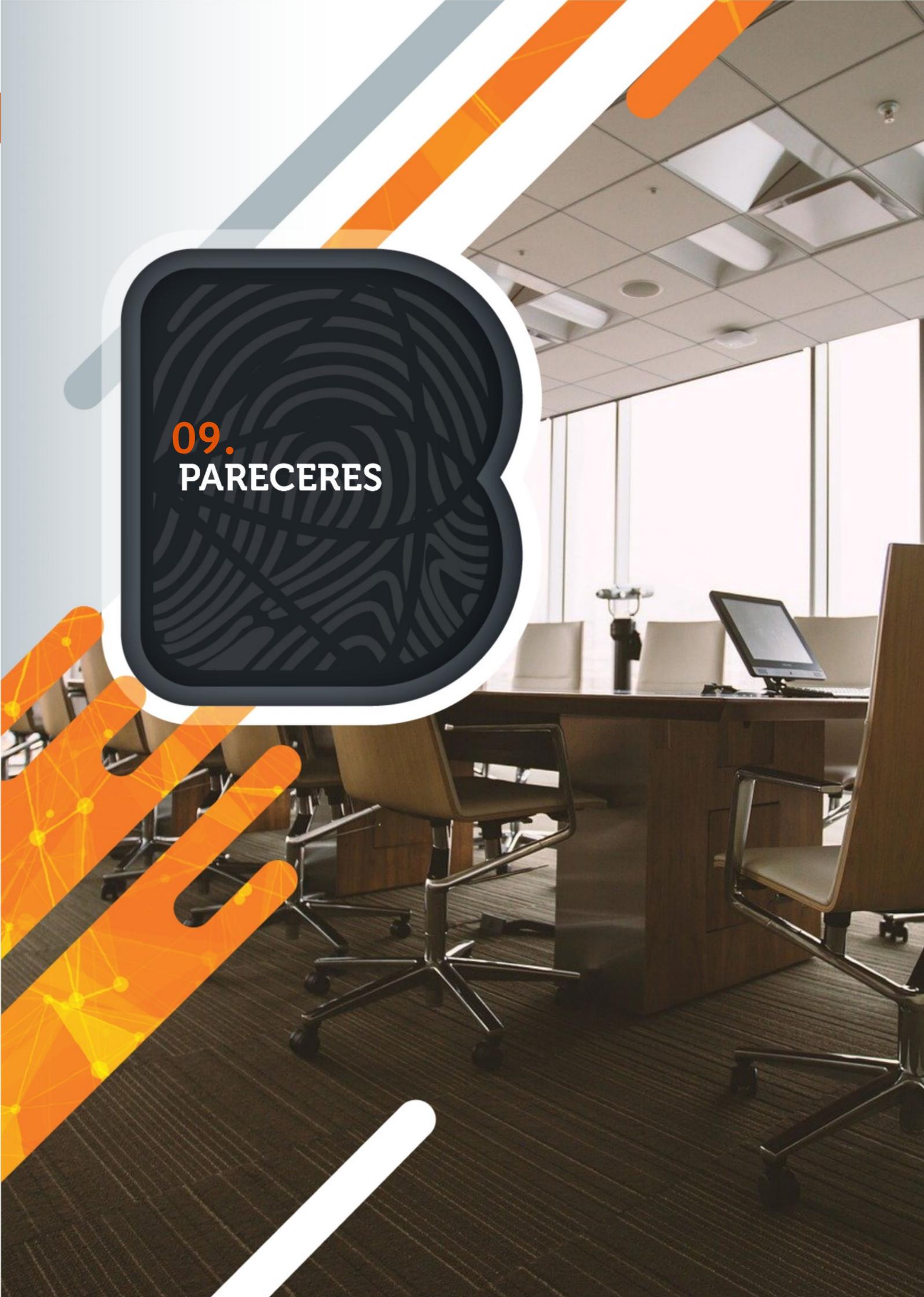
Nota 39 - Eventos subsequentes

Em Setembro de 2020 as agências de notação de *rating* Moody's e Fitch Ratings reviram em baixa o *rating* da dívida da República de Angola, verificando-se uma deterioração da notação externa, de B3 para Caa1.

Em 31 de Dezembro de 2020, esta deterioração de *rating* teve impacto ao nível das perdas esperadas das rubricas “Aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito” e “Investimentos ao custo amortizado”, bem como ao nível da rubrica “Crédito a clientes”, dado que o Banco aplica as metodologias e pressupostos previstos na Directiva n.º 13/DSB/DRO, de 27 de Dezembro, do BNA.

Em Setembro de 2021 a agência de notação de *rating* Moody's reviu em alta o *rating* da dívida da República de Angola, verificando-se uma melhoria da notação externa, de Caa1 para B3. De acordo com a nota publicada, são referidos os impactos positivos, na conjuntura macroeconómica, associados ao aumento do preço de petróleo e à estabilidade verificada ao nível das taxas de câmbio.

O Banco encontra-se a analisar os potenciais impactos desta revisão.



09.
PARECERES



Deloitte & Touche - Auditores, Lda.
 Condomínio da Cidade Financeira
 Via 58, Bloco 4 - 5ª, Talatona
 Luanda, Angola

Tel: +(244) 923 168 100
 www.deloitte.co.ao

RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA

Aos Accionistas
 do Banco de Negócios Internacional, S.A.

Introdução

1. Procedemos à revisão limitada das demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas do Banco de Negócios Internacional, S.A., (adiante igualmente designado por "Banco"), as quais compreendem o balanço individual intercalar condensado em 30 de Junho de 2021, que evidencia um total de 403 784 894 milhares de kwanzas e um capital próprio de 25 126 147 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 230 133 milhares de kwanzas, as demonstrações individuais intercalares condensadas dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa do período de seis meses findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas Demonstrações Financeiras individuais

2. O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, para efeitos de relato intercalar ("IAS 34") e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro.

Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre estas demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas. A revisão limitada a que procedemos foi efectuada de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola sobre Trabalhos de Exame Simplificado de Informação Financeira Intercalar pelo Auditor Independente da Entidade. Aquelas normas exigem que concluamos sobre se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a crer que as demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas, no seu todo, não estão preparadas, em todos os aspectos materialmente relevantes, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, para efeitos de relato intercalar ("IAS 34"). Estas normas exigem igualmente que demos cumprimento a todos os requisitos éticos relevantes.
4. Uma revisão limitada em conformidade com as Normas Técnicas consiste num trabalho destinado a proporcionar um nível de segurança moderada. O auditor executa procedimentos que consistem principalmente em indagações ao Conselho de Administração e a outros no seio do Banco conforme apropriado, na aplicação de procedimentos analíticos e na avaliação da evidência obtida.



"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade por quotas | NIPC: 5401022670 | Matrícula CRC de Luanda: 106-97 | Capital social: KZ 1.620.000 | Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via 58, Bloco 4 - 5ª, Talatona, Luanda



15 668746

5. Os procedimentos executados numa revisão limitada são substancialmente mais reduzidos do que os procedimentos executados numa auditoria conduzida de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria. Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre aquelas demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas.

Bases para a Conclusão com Reservas

6. Conforme divulgado na Nota 11 do Anexo, em 30 de Junho de 2021, o Banco detém uma participação correspondente à totalidade do capital social do Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A (adiante designado por "BNI Europa"), registada na rubrica "Activos não correntes detidos para venda" pelo montante líquido de imparidade de 22 960 257 milhares de kwanzas. Em 30 de Junho de 2021, o Banco celebrou com um investidor um contrato de investimento com opção de aquisição da totalidade do capital social do BNI Europa pelo montante de 1 000 milhares de euros, montante que foi recebido e considerado no aumento de capital realizado pelo Banco no BNI Europa, na mesma data, no montante de 5.000 milhares de euros (3 839 500 milhares de kwanzas). Adicionalmente, no contexto desta operação o BNI Europa ficou de realizar uma emissão de obrigações subordinadas Tier 2, com maturidade de 6 anos, no montante global de 6.500 milhares de euros (4 991 350 milhares de kwanzas). Ficou igualmente acordado, que qualquer eventual necessidade de reforço dos fundos próprios será suportada pelo investidor, salvo se o supervisor, como condição de aprovação da operação, exija o reforço dos fundos próprios do BNI Europa para um valor superior a 5 000 milhares de euros (3 839 500 milhares de kwanzas) face aos requisitos mínimos de capital exigíveis nos termos das regras prudenciais em vigor, situação na qual o reforço de capital será efectuado em partes iguais entre o Banco e o investidor. O processo de autorização deu entrada no dia 21 de Setembro de 2021 junto do Banco de Portugal, encontrando-se, nesta data, pendente de aprovação por parte das entidades competentes. Consequentemente, em 30 de Junho de 2021, a rubrica de "Activos não correntes detidos para venda" encontra-se sobreavaliada e a rubrica de "Provisões" poderá encontrar-se subavaliada por montantes, que não nos é possível quantificar, atendendo a que a transacção ainda carece de aprovação das entidades competentes e dado que o Banco poderá ser obrigado a efectuar aumentos de capital adicionais no BNI Europa. Por outro lado, conforme divulgado na Nota 13 do Anexo, o Banco tem registados activos por impostos diferidos no montante de 8 329 238 milhares de kwanzas, referentes à imparidade registada para aquela participação, temporariamente não dedutível. Até à data, não dispomos de informação suficiente que nos permita concluir sobre a recuperabilidade daquele montante.
7. De acordo com os requisitos previstos na IAS 29 – "Relato financeiro em economias hiperinflacionárias" ("IAS 29"), nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2018, a moeda funcional das demonstrações financeiras individuais do Banco correspondia à moeda de uma economia hiperinflacionária, deixando de ter essa classificação nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2020 e no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2021, em resultado, essencialmente, da redução da taxa de inflação em Angola. Conforme divulgado na Nota 2.1 do Anexo, com referência a 31 de Dezembro de 2017 e 2018 a Associação Angolana de Bancos ("ABANC") e o Banco Nacional de Angola ("BNA") expressaram a sua interpretação de que não se encontravam cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 para que a economia Angolana fosse considerada hiperinflacionária. Consequentemente, o Conselho de Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes na IAS 29 nas suas demonstrações financeiras individuais dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2018, não procedendo também aos ajustamentos necessários nas demonstrações financeiras individuais após aquelas datas, incluindo nas demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas do período de seis meses findo em 30 de Junho de 2021, no que se refere aos saldos de abertura e aos ajustamentos que resultam da aplicação das disposições previstas na IAS 29 quando uma economia deixa de ser hiperinflacionária. Até à data, não obtivemos informação suficiente que nos permita quantificar os efeitos desta situação nas demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas do Banco em 30 de Junho de 2021.

Conclusão

8. Com base na nossa revisão limitada, excepto quanto aos efeitos dos assuntos descritos nos parágrafos 6 e 7 da secção "Bases para a Conclusão com Reservas", nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a crer que as demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas referidas no parágrafo 1 acima não apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco de Negócios Internacional, S.A., em 30 de Junho de 2021, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao período de seis meses findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, para efeitos de relato intercalar ("IAS 34").

Ênfases

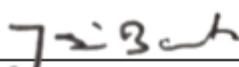
9. Conforme divulgado na Nota 38 do Anexo, em Março de 2020 a propagação da doença resultante do novo coronavírus ("Covid-19") foi declarada pandemia pela Organização Mundial de Saúde, a qual afectou de forma significativa as economias mundial e angolana. Nesta data, a pandemia ainda se encontra activa a nível mundial e a sua evolução revela alguns níveis de incerteza, podendo afectar a evolução da economia angolana e, consequentemente, a concretização das principais estimativas contabilísticas consideradas pelo Conselho de Administração na preparação das demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas do Banco, as quais se encontram divulgadas na Nota 3 do Anexo. Desta forma, a realização dos activos do Banco pelos valores de Balanço em 30 de Junho de 2021 poderá ser influenciada pela evolução da economia angolana e pelo sucesso das suas operações futuras.
10. Conforme divulgado na Nota 11 do Anexo, o Banco Nacional de Angola, através de carta datada de 28 de Junho de 2021, deferiu a solicitação do Banco quanto à dispensa de consolidação e de não dedução nos seus Fundos Próprios Regulamentares da participação social detida no BNI Europa, até à finalização do processo de alienação. Todavia, solicitou, caso a venda da participação não se concretize no curto prazo, que o Banco apresente um plano de aumento de capital, por forma a conformar-se ao estipulado nos Avisos n.º 03/2013 e n.º 02/2016. Adicionalmente, o Conselho de Administração do Banco comprometeu-se, através de uma carta conforto, a providenciar ao BNI Europa os recursos financeiros necessários, através da realização de aumentos de capital e/ou de outros meios que vierem a ser requeridos por imposição regulatória, de forma a permitir ao BNI Europa cumprir as suas obrigações, os compromissos assumidos perante terceiros e o seu plano de negócios. Neste contexto, conforme divulgado na Nota 22, no dia 14 de Setembro de 2021, o Banco recebeu autorização do Banco Nacional de Angola para converter até 18 000 000 milhares de kwanzas de obrigações subordinadas não perpétuas, registadas na rubrica "Passivos subordinados" (Nota 18), em obrigações subordinadas perpétuas, com opção de reembolso pelo emitente, elegíveis para fundos próprios de base. Conforme divulgado na Nota 2.1. o Banco preparou demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas no pressuposto da continuidade das operações, o qual implica que dispõe de recursos adequados para manter as suas actividades e que o Conselho de Administração não tem intenção de cessar as actividades no curto prazo. É convicção do Conselho de Administração que o Banco dispõe do suporte dos seus accionistas para fazer face a eventuais necessidades de aumentos de capital do Banco, pelo que considera adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas.

A nossa opinião não é modificada com respeito a estas matérias.

**Outras matérias**

11. As demonstrações financeiras intercalares condensadas anexas referem-se à actividade individual do Banco, tendo sido formuladas pelo Conselho de Administração para dar cumprimento aos requisitos legais e do Banco Nacional de Angola de apresentação de contas individuais. Conforme divulgado na Nota 11 do Anexo, a rubrica "Activos não correntes detidos para venda" inclui a participação detida no BNI Europa, a qual é classificada nas demonstrações financeiras consolidadas como "Activos não correntes detidos para venda – Operações descontinuadas". As demonstrações financeiras anexas não incluem o efeito da consolidação desta participação, o que será efectuado em demonstrações financeiras consolidadas a aprovar e a publicar em separado.
12. As demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas relativas ao período de seis meses findo em 30 de Junho de 2020 são apresentadas pelo Conselho de Administração para efeitos comparativos e para dar cumprimento aos requisitos de publicação de contas. Aquelas demonstrações financeiras não foram auditadas uma vez que o activo do Banco, do ano precedente, era inferior ao limiar previsto no artigo 6.º do Aviso N.º 05/2019, de 23 de Agosto de 2019, e, como tal, o Banco não era obrigado a publicar demonstrações financeiras intercalares (Nota 2.1 do Anexo).

Luanda, 15 de Outubro de 2021



Deloitte & Touche – Auditores, Limitada
Representada por José António Mendes Garcia Barata
Membro da OCPCA n.º 20130163

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Relativo às Demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas do Banco de Negócios Internacional, S.A., elaboradas a 30 de Junho de 2021

1. O Conselho Fiscal, nos termos das disposições legais e estatutárias, apreciou as Demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas respeitantes a 30 de Junho de 2021, do BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL, S.A., preparadas sob responsabilidade do Conselho de Administração do Banco, que compreendem o Balanço, que apresenta um total do Activo de 403 784 894 milhares de Kwanzas, Passivo de 378 664 747 milhares de Kwanzas e um total de Capital Próprio de 25 126 147 milhares de Kwanzas, incluído um Resultado Líquido de 230 133 milhares de Kwanzas, a Demonstração de Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração de Alteração no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício, bem como o correspondente Anexo.
2. As Demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e as Normas Internacionais de Relato Financeiro, nomeadamente IAS 34 (Relato Financeiro Intercalar) e em cumprimento do Aviso nº 5/2019 de 23 de Agosto, do Banco Nacional.
3. O Conselho Fiscal apreciou as conclusões constantes do Relatório de Revisão Limitada do Auditor Independente (Deloitte & Touche - Auditores, Limitada) sobre as Demonstrações Financeiras, emitido com reservas expressas nos pontos 6 e 7 do referido Relatório, destacando o seguinte:
 - (i) Quanto a interpretação e reconhecimento da IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionária ("IAS 29"), mantém-se o entendimento de que não estão reunidos os pressupostos para que Angola seja considerada hiperinflacionária no exercício findo em 30 de Junho de 2021, por parte do Banco Nacional de Angola e da Associação Angolana dos Bancos.
 - (ii) Quanto a participação do Banco BNI no Banco de Negócios Internacional Europa (BNIE), o Conselho Fiscal está a acompanhar de perto a evolução do processo de alienação pendente de aprovação das entidades competentes.



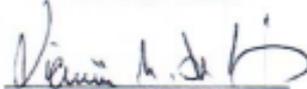
4. Nestes termos e tendo por base a conclusão, com reservas, do Auditor Independente, na qual confirma não ter conhecimento que as demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas referidas no parágrafo 1 acima não foram apresentadas de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, confirmando que a posição financeira do Banco de Negócios Internacional, S.A. em 30 de Junho de 2021, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao período de seis meses findo naquela data, estão em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, para efeitos de relato intercalar (IAS 34), e assim o Conselho Fiscal é de parecer favorável à aprovação das contas intercalares do Banco com referência a 30 de Junho de 2021.

Luanda, aos 15 de Outubro de 2021



Manuel Arnaldo Calado
Presidente

O Conselho Fiscal



Licínio de Assis
Vogal Efectiva



Clotilde Jesus Moreira
Vogal Efectiva

R&C

2021

RELATÓRIO & CONTAS
1º SEMESTRE



BancoBNI
Paixão pelo futuro

BNI - BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL, SA
Avenida Che-Guevara nº 42 - A, Bairro Maculusso, Distrito da Ingombota.
Caixa Postal 578. Luanda - Angola
Tel: (+244) 222 632 900 / (+244) 222 632 901 / Fax: (+244) 222 371 887

www.bni.ao